ASDG
PINTURAS E DEMARCAÇÕES
COMERCIAL, INDUSTRIAL, VIÁRIA E RESIDENCIAL
44|9.9987-0001
e-mail: aldirdelgrossi@gmail.com
|Rua Deputado Branco Mendes|549|Colorado|Pr|

O Regional
JORNAL
61 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3276
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2363
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 24 de Janeiro de 2021

Estado avalia potencial turístico em reservatórios artificiais

A proposta é apresentar Resolução que normatiza projetos ambientais em reservatórios de água doce às margens do Rio Paraná. O documento foi apresentado pelo secretário do Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Paraná, Márcio Nunes

O secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, percorreu, nesta semana, as margens do Rio Paraná, no Oeste do Estado, para identificar potenciais de turismo em água doce.

A proposta é que o turista encontre nesses espaços um produto turístico, com infraestrutura, treinamento e capacitação de profissionais locais. De acordo com o secretário, o setor é uma mola mestra para a geração de emprego.

"O Paraná tem um grande potencial de água doce que pode ser explorada para o turismo. É um manancial de água limpa que, além de linda, tem uma temperatura agradável, acima de 25 graus", destacou.

Nos encontros com a comunidade e os prefeitos, o secretário apresentou a Resolução Conjunta Sedest/IAT nº 023/2019, criada para normatizar projetos ambientais em áreas de preservação.

"Esta é uma possibilidade do Governo do Estado conhecer mais de perto os municípios, expor as ideias do poder público e ouvir as demandas de quem vive nas cidades", disse.

Ele lembrou, ainda, que na semana passada visitou as Usinas Hidrelétricas existentes às margens do Rio Iguaçu e, nos próximos dias, a proposta é percorrer os destinos do Rio Paranapanema.

"Estamos em uma grande expedição pelos rios, conhecendo os reservatórios artificiais onde estão construídas barragens que geram energia. A ideia é usar esses locais para que também gerem emprego, renda, turismo, esporte e lazer, com o objetivo de melhorar a vida das pessoas".

POTENCIAIS TURÍSTICOS – No Estado, o Rio Paraná faz divisa com Mato Grosso do Sul (MS). O rio também separa os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, além de demarcar a fronteira entre Brasil e Paraguai, numa extensão de 190 km até a foz do rio Iguaçu.

O Paraná é considerado o oitavo maior rio do mundo em extensão (4.880 km) até a foz do Estuário da Prata, e o maior da América do Sul, depois do rio Amazonas.

No município de Santa Helena, o secretário Márcio Nunes conheceu a estrutura do antigo Iapar/Emater (atual IDR), localizada na antiga Base Náutica do município. O local tem como proposta gerar conhecimento científico, desenvolver e transferir tecnologias e formar e capacitar profissionais para o desenvolvimento sustentável da agropecuária paranaense.

Em Itaipulândia, a visita foi na Base Náutica, cujo lago é polo de pesca esportiva. O local permite atividades de travessia de canoagem e vela, com atracadouro e rampa que facilitam o acesso de barcos.

Durante a visita na Prainha de Três Lagoas, em Foz do Iguaçu, foi discutida a proposta de criar uma nova infraestrutura e promover grandes eventos náuticos nacionais. O balneário, cedido pela Itaipu Binacional, possui 400 metros de orla e estrutura recepcionar os turistas, como camping, quiosques, churrasqueiras e estacionamento.

O secretário também visitou, nesta semana, a Base Pelotão Cobra BPFRon, em Entre Rios do Oeste; o Clube Náutico Toledo, em Marechal Cândido Rondon; o Balneário de Vila Yara, em Altônia; o acesso ao rio no Parque Nacional de Ilha Grande, em São Jorge do Patrocínio, local considerado como a prainha da cidade; o Porto Camargo e o Porto Novo em Icaraíma; e o Porto Figueira em Alto Paraíso.

Aumento de preços pode provocar nova crise financeira na Santa Casa

O gerente financeiro da Santa Casa de Paranavaí, Marcelo Cripa, manifestou nesta sexta-feira (22) preocupação com o aumento de preços em alguns produtos largamente utilizados no hospital, como seringas descartáveis e luvas de procedimento. As seringas, de acordo com o tamanho, tiveram uma variação de preços entre 45% e 60% e as luvas descartáveis aumentaram seu valor em 350%. "O dinheiro de custeio do hospital é o mesmo de antes da pandemia da Covid", diz ele.

Em abril, a Santa Casa de Paranavaí instalou uma ala, com leitos de enfermaria e de UTI, exclusiva para atendimento de pacientes contaminados com o novo coronavírus. Tornou-se o hospital referência aos 28 municípios para os casos de Covid.

Cripa explica que a Santa Casa utiliza, em média, 1.150 caixas de luvas por mês. "Cada vez que um técnico atende um paciente, ele usa um par de luvas novos", lembra. Até antes da pandemia, o preço da caixa era de R$ 16,00. Assim a despesa média/mês com as luvas era de R$ 18.400,00. O preço atual é de R$ 71,00, elevando para R$ 81.650,00. "Estamos falando apenas de um item e de um mês", acentua ele.

As seringas é um dos itens que mais se utiliza no hospital. São de 5, 10, 20 e 1 ml. O consumo médio de seringas de 10 ml, só para dar um exemplo, é de 17.800 unidades por mês. O valor desta seringa aumentou 50%. Acredita-se que o aumento dos preços das luvas e seringas foram impulsionados pelo início da campanha de vacinação contra o coronavírus.

Outros produtos, como as máscaras, cujo valor chegou a subir 14 vezes a caixa, os preços foram reduzidos, mas ainda estão acima do que se praticava antes da pandemia.

No início da pandemia, com a elevação das despesas e a queda de receitas, a Santa Casa enfrentou um grande desiquilíbrio financeiro. Recursos vindos dos governos estadual e federal minimizaram a crise. Agora a situação começa novamente a fugir do controle. "Os preços estão subindo e o dinheiro do SUS é fixo. O volume de recursos que usava para comprar determinados produtos, agora compro menos da metade com o mesmo recurso. Voltamos a contrair dívidas e temos dificuldades para saldá-las", diz o gerente financeiro do hospital

Farmácia do Povo a mais de 18 anos atendendo Nova Esperança e região

Disk Remédios 3252-5166
Avenida 14 de Dezembro, nº 754, Nova Esperança 9.8448-5532

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Plenário Jenuário Borges
Avenida Brasil Nº 545 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1375
e-mail falecom@iguaracu.pr.gov.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86790-000
IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2021-2024 DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU E POSSE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES COM MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO 2024.

As 00h05min (zero horas e cinco minutos) do dia primeiro de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), nesta cidade de Iguaraçu Estado do Paraná, na sede do Centro Cultural Ângelo Zampieri, compareceram para tomar posse, **Prefeito Eliseu Silva da Costa, Vice-Prefeito Osvaldo de Araújo Martins, e Vereadores Anderson de Abreu Viana, Divino Madrona Lima, Elizabete Mira Fernandes Tomitão, Hélio Arantes da Silva, Jhonatas Alves Cordeiro, Jose Maria da Silva, Juliana Theodoro da Silva Viotto, Maria Aparecida da Costa dos Santos, Wanderson dos Santos Goulart.** De acordo com a Lei Orgânica do Municipio de Iguaraçu, convidamos para tomar seu assento no plenário e presidir a sessão de instalação e posse dos Vereadores eleitos, o Vereador Eleito e Diplomado, Senhor Anderson de Abreu Viana, vereador mais votado, iniciou-se a presente sessão cumprimentando todos os presentes, e todos os que estão acompanhando esta sessão, através da transmissão. Conforme exigências do departamento de saúde do municipio, havendo restrição ao público devido a pandemia. Após a apresentação do Diploma e da Declaração de bens, que ficarão arquivadas na secretaria da Câmara, e cumpridas as determinações legais a sessão solene de posse. A seguir o presidente convida o vereador eleito e diplomado Hélio Arantes da Silva, para assumir os trabalhos da primeira secretaria, também convida o vereador Wanderson dos Santos Goulart, para assumir a segunda secretaria. A seguir convida os demais vereadores Eleitos e Diplomados, para tomarem seus assentos no Plenário. Divino Madrona Lima, Elizabete Fernandes Tomitão, Jhonatas Alves Cordeiro, Jose Maria da Silva, Juliana Theodoro da Silva Viotto, Maria Aparecida da Costa dos Santos. Logo após o presidente convida a todos a ficarem de pé, para ouvirem a execução do hino nacional. O presidente convida o vereador eleito e diplomado, vereador mais jovem Jhonatas Alves Cordeiro, (conforme regimento interno 4º, inciso II) para que proceda a leitura de um texto biblico. Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, e Lei Orgânica do Municipio, o presidente presta seu compromisso de posse, **"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Municipio, observar as leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do municipio de Iguaraçu e pelo bem-estar do seu povo".** Em seguida convida todos os vereadores, por ordem nominal para cumprirem seu compromisso, **"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Municipio, observar as leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do municipio de Iguaraçu e pelo bem-estar do seu povo".**

Após todos prestarem seu compromisso o presidente declara empossados todos os vereadores que irá compor a legislatura da Câmara Municipal de Iguaraçu, com exercício de mandato no período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024. Na sequência cumprindo a Lei Orgânica e Regimento interno houve a eleição da mesa diretora para os dois biênios. O vereador Anderson de Abreu Viana através de requerimento pediu o afastamento do beneficio da Lei Orgânica e Regimento Interno nos quais previam que o Edil mais votado era automaticamente conduzido à presidência da Casa optando por concorrer através de Chapa assinada. Ficando assim eleitos com a maioria absoluta dos votos para o **primeiro biênio. PRESIDENTE: ANDERSON DE ABREU VIANA, VICE-PRESIDENTE: WANDERSON DOS SANTOS GOULART, 1ª SECRETÁRIA: JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, 2º SECRETÁRIO: HÉLIO ARANTES DA SILVA, 3ª SECRETÁRIA: MARIA APARECIDA DA COSTA.** O presidente declara empossados os vereadores eleitos para a mesa executiva para o **Primeiro Biênio** 2021/2022. Vereadores a favor da chapa, Anderson de Abreu Viana, Elizabete Mira Fernandes Tomitão, Hélio Arantes da Silva, Juliana Theodoro da Silva Viotto, Maria Aparecida da Costa dos Santos e Wanderson dos Santos Goulart, vereadores que votaram contra a chapa, Divino Madrona Lima, Jhonatas Alves Cordeiro e Jose Maria da Silva. Logo após houve a eleição da Mesa diretora para o segundo biênio (2023/2024) **PRESIDENTE: JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO. VICE-PRESIDENTE: MARIA APARECIDA DA COSTA. 1º SECRETÁRIO: HÉLIO ARANTES DA SILVA. 2ª SECRETÁRIA: ELIZABETE FERNANDES TOMITÃO. 3º SECRETÁRIO: WANDERSON DOS SANTOS GOULART.** Vereadores a favor da chapa, Anderson de Abreu Viana, Elizabete Mira Fernandes Tomitão, Hélio Arantes da Silva, Juliana Theodoro da Silva Viotto, Maria Aparecida da Costa dos Santos e Wanderson dos Santos Goulart, vereadores que votaram contra a chapa, Divino Madrona Lima, Jhonatas Alves Cordeiro e Jose Maria da Silva. O presidente declara empossados os vereadores eleitos para a mesa executiva para o **segundo Biênio** 2023/2024, e convida-os para tomarem seus devidos assentos. Em conformidade com a Lei Orgânica do Municipio, passa à Solenidade de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Para dar inicio à cerimônia de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos e diplomados, convida a todos os presentes para se colocarem de pé para o Hino de Iguaraçu. Na sequencia o Presidente Eleito do Primeiro Biênio Anderson de Abreu Viana, convida o Excelentissimo Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos e Diplomados, para prestarem seu compromisso de posse.**"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Municipio, observar as leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do municipio de Iguaraçu e pelo bem-estar do seu povo"** Após prestarem seu compromisso, o presidente declara empossados no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito para Gestão 2021-2024. Houve manifestação do presidente atual eleito, do Prefeito e Vice- Prefeito. A seguir O presidente encerrou a sessão solene, de Instalação da Legislatura 2021-2024 do Municipio de Iguaraçu. Os vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito assinam a respectiva ata para que surta todos os efeitos legais.

Prefeito: Eliseu Silva da Costa

Vice- Prefeito: Osvaldo de Araujo Martins

Vereadores:

Anderson de Abreu Viana

Divino Madrona Lima

Elizabete Mira Fernande Tomitão

Hélio Arantes da Silva

Jhonatas Alves Cordeiro

Jose Maria da Silva

Juliana Theodoro da Silva Viotto

Maria Aparecida da Costa dos Santos

Wanderson dos Santos Goulart

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUARAÇU
ELISEU SILVA DA COSTA;OSVALDO DE ARAUJO MARTINS;DIVINO MADRONA LIMA
Selo Funarpen:00189345VRA000000000190218
Dou fé, Iguaraçu, seg., 04. janeiro 2021
Em Test. da Verdade
Oficial - Adelita Maise Correa (44) 3248-1375
Consulte selo https://horus-hom.funarpen.com.br/consulta

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUARAÇU
ANDERSON DE ABREU VIANA ELIZABETE MIRA FERNANDES TOMITAO E HELIO ARANTES DA SILVA
Selo Funarpen:00189345VRA000000000193215
Dou fé, Iguaraçu, seg., 04. janeiro 2021
Em Test. da Verdade
Oficial - Adelita Maise Correa (44) 3248-1375
Consulte selo https://horus-hom.funarpen.com.br/consulta

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUARAÇU
JHONATAS ALVES CORDEIRO E JOSE MARIA DA SILVA
Selo Funarpen:00189345VRA000000000196215
Dou fé, Iguaraçu, seg., 04. janeiro 2021
Em Test. da Verdade
Oficial - Adelita Maise Correa (44) 3248-1375
Consulte selo https://horus-hom.funarpen.com.br/consulta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA-PARANÁ
LIVRO Nº B-182
PRENOTADO SOB Nº 30.775
REGISTRADO SOB Nº 23.202
AVERBADO SOB Nº- - - - - - -
Em, 06 de janeiro de 2021
REGISTRADORA DESIGNADA
EMOLUMENTOS:R$ 65,10
ISS: R$ 1,96
FUNREJUS:R$ 9,04
DISTRIBUIDOR:R$ 10,10
DESPESAS CONDUÇÃO:R$ - - - - -
FUNARPEN:R$ 1,32
FUNDEP: R$ 3,26
TOTAL:R$ 90,78 - VRC 418,35

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUARAÇU
MARIA APARECIDA DA COSTA;WANDERSON DOS SANTOS GOULART
Selo Funarpen:00189345VRA000000000202212
Dou fé, Iguaraçu, seg., 04. janeiro 2021
Em Test. da Verdade
Oficial - Adelita Maise Correa (44) 3248-1375

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUARAÇU
JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Selo Funarpen:00189345VRA000000000209212
Dou fé, Iguaraçu, seg., 04. janeiro 2021
Em Test. da Verdade
Oficial - Adelita Maise Correa (44) 3248-1375

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ
Bel. Ruth Ap. Pinheiro Machado
REGISTRADORA DESIGNADA
CPF: 512.248.019-20

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR
1º SAMUEL CP 7.V. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Plenário Jenuário Borges
Avenida Brasil Nº 545 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1375
e-mail falecom@iguaracu.pr.gov.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86790-000
IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE

PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES

LEGISLATURA 2021-2024

As 00h05min (zero horas e cinco minutos) do dia primeiro de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), nesta cidade de Iguaraçu Estado do Paraná, na sede do Centro Cultural Ângelo Zampieri, compareceram para tomar posse, **Prefeito Eliseu Silva da Costa, Vice-Prefeito Osvaldo de Araújo Martins e Vereadores Anderson de Abreu Viana, Divino Madrona Lima, Elizabete Mira Fernandes Tomitão, Hélio Arantes da Silva, Jhonatas Alves Cordeiro, Jose Maria da Silva, Juliana Theodoro da Silva Viotto, Maria Aparecida da Costa dos Santos e Wanderson dos Santos Goulart.** Sob a Presidência do Vereador mais votado do municipio Anderson de Abreu Viana, iniciou-se a presente sessão cumprimentando todos os presentes, e todos os que estão acompanhando através da transmissão via *Internet*. Conforme exigências da Secretaria de saúde do municipio, havendo restrição ao público devido a pandemia. Após a apresentação do Diploma e da Declaração de bens, que ficarão arquivadas na secretaria da Câmara, e cumpridas as determinações legais a sessão solene de posse, o presidente e os demais vereadores já nominados prestaram o seguinte compromisso: ***"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Municipio, observar as leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do municipio de Iguaraçu e pelo bem-estar do seu povo".*** Sendo assim o presidente declarou todos empossados. Em um segundo momento cumprindo a Lei Orgânica e Regimento interno houve a eleição da mesa diretora para os dois biênios. O vereador Anderson de Abreu Viana através de requerimento pediu o afastamento do benefício da Lei Orgânica e Regimento Interno nos quais previam que o Edil mais votado era automaticamente conduzido à presidência da Casa optando por concorrer através de Chapa assinada. Ficando assim eleitos com **a maioria absoluta dos votos para o primeiro biênio (2021/2022): PRESIDENTE: ANDERSON DE ABREU VIANA, VICE-PRESIDENTE: WANDERSON DOS SANTOS GOULART, 1º SECRETÁRIA: JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, 2º SECRETÁRIO: HÉLIO ARANTES DA SILVA, 3ª SECRETÁRIA: MARIA APARECIDA DA COSTA.** Logo após houve a eleição da Mesa diretora para o segundo biênio (2023/2024): **PRESIDENTE: JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, VICE-PRESIDENTE: MARIA APARECIDA DA COSTA, 1º SECRETÁRIO: HÉLIO ARANTES DA SILVA, 2ª SECRETÁRIA: ELIZABETE FERNANDES TOMITÃO, 3º SECRETÁRIO: WANDERSON DOS SANTOS GOULART.** Em seguida o Presidente Eleito do 1º Biênio ANDERSON DE ABREU VIANA e vereadores presentes, após o Prefeito e Vice-Prefeito prestarem seu compromisso, deram posse aos mesmos em seus respectivos cargos para a gestão 2021-2024. Houve manifestação do presidente atual eleito, do Prefeito e Vice- Prefeito. O presidente encerrou a sessão solene. Os vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito assinam a respectiva ata para que surta todos os efeitos legais.

Prefeito: Eliseu Silva da Costa

Vice- Prefeito: Osvaldo de Araujo Martins

Anderson de Abreu Viana

DivinoMadronaLima

Elizabete Mira Fernandes Tomitão

Hélio Arantes da Silva

Jhonatas Alves Cordeiro

Jose Maria da Silva

Juliana Theodoro da Silva Viotto

Maria Aparecida da Costa dos Santos

Wanderson dos Santos Goulart

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA-PARANÁ
LIVRO Nº B-182
PRENOTADO SOB Nº 30.776
REGISTRADO SOB Nº 23.203
AVERBADO SOB Nº- - - - - - -
Em, 06 de janeiro de 2021
REGISTRADORA DESIGNADA
EMOLUMENTOS:R$ 65,10
ISS: R$ 1,96
FUNREJUS:R$ 9,04
DISTRIBUIDOR:R$ 10,10
DESPESAS CONDUÇÃO:R$ - - - - -
FUNARPEN:R$ 1,32
FUNDEP: R$ 3,26
TOTAL:R$ 90,78 - VRC 418,35

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ
Bol. Ruth Ap. Pinheiro Machado
REGISTRADORA DESIGNADA
CPF: 512.248.019-20

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR
1º SAMUEL CP 7.V. 12

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUARAÇU
ELISEU SILVA DA COSTA;OSVALDO DE ARAUJO MARTINS;ANDERSON DE ABREU VIANA
Selo Funarpen:00189345VRA000000000190218
Dou fé, Iguaraçu, seg., 04. janeiro 2021
Em Test. da Verdade
Oficial - Adelita Maise Correa (44) 3248-1375

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUARAÇU
DIVINO MADRONA LIMA;HELIO ARANTES DA SILVA;ELIZABETE MIRA FERNANDES TOMITAO
Selo Funarpen:00189345VRA000000000193215
Dou fé, Iguaraçu, seg., 04. janeiro 2021
Em Test. da Verdade
Oficial - Adelita Maise Correa (44) 3248-1375

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUARAÇU
JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Selo Funarpen:00189345VRA000000000209212
Dou fé, Iguaraçu, seg., 04. janeiro 2021
Em Test. da Verdade
Oficial - Adelita Maise Correa (44) 3248-1375

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUARAÇU
JHONATAS ALVES CORDEIRO;JOSE MARIA DA SILVA
Selo Funarpen:00189345VRA000000000196215
Dou fé, Iguaraçu, seg., 04. janeiro 2021
Em Test. da Verdade
Oficial - Adelita Maise Correa (44) 3248-1375

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUARAÇU
MARIA APARECIDA DA COSTA;WANDERSON DOS SANTOS GOULART
Selo Funarpen:00189345VRA000000000202212
Dou fé, Iguaraçu, seg., 04. janeiro 2021
Em Test. da Verdade
Oficial - Adelita Maise Correa (44) 3248-1375

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
RESUMO DO OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica a todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Florida
VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 11/01/2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 11/01/2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: OI S/A
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Telefonia Fixa para todos os órgãos desta Prefeitura.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 11/01/2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.566.159/0001-30

RESOLUÇÃO 004/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Patrimônio para o ano de 2021, e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, para o Exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Natália Cruz dos Santos, RG: 13.899.898-3/PR, CPF: 109.2019.309-09
Secretário: Nerailder da Silva, RG: 6.402.447-7/PR, CPF: 027.780.279-20
Membro: Maria Helena Lucié, RG: 4.732.008-9/PR, CPF: 667.260.779-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2021.

Ver. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 004/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **TEOFILO SANTOS CAVALCANTE,** portador do CPF Nº 748.370.369-53, RG Nº. 5.172.304-0-3 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 15.02.2018 à 14.02.2019, a partir de 02 de fevereiro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 11 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema,20 de janeiro de 2021.

ORLANDO APARECIDO DE SOUZA
CI RG nº, 4.951.938-9 Pr
CPF nº. 899.565.329-91

TERMO DE POSSE

Aos 18 de Janeiro de 2021, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srº. ORLANDO APARECIDO DE SOUZA,** brasileiro, casado, CI RG nº. 4.951.938-9 PR, CPF nº. 899.565.329-91, **tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Decreto de Convocação nº 009/2021 de 11 de janeiro de 2021.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Jardim Garcia - Mandaguaçu

EDITAL

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados no Serviço de Registro de Imóveis, na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, Loja 01, como determina o artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, os AUTOS contendo os documentos exigidos e referentes ao Loteamento denominado "**JARDIM GARCIA**", implantado no lote de terras sob o nº 230/E (remanescente), localizado na Gleba Chapecó, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguaçu, com a área total de 80.541,81 metros quadrados, conforme projeto aprovado pelo Município de Mandaguaçu, Licença de Instalação do IAP e demais documentos, de propriedade de DURVALINO GARCIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com a citada lei.

Mandaguaçu, 15 de janeiro de 2020.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

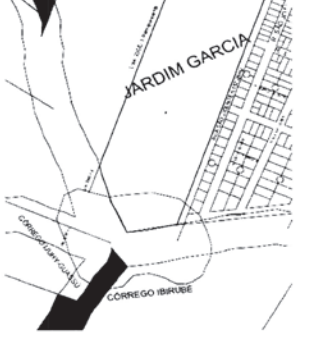

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

CARLOS EDUARDO MOURA GUIMARÃES torna público que ira requerer do I.A.T. a Licença Ambiental simplificada (LAS) para aviários de engorda de frangos de corte, localizados no lote 324, Fazenda Palmeira, da Gleba Anhumaí, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Loja Mix Variedades
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL – PR
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **CARLOS ALBERTO BIAGGIO**, inscrito no CPF nº 484.692.039-91 e RG nº 3.027.202-1, para ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

Douglas Augusto Sitoni
- Presidente do CMDCA -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL – PR
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Diretoria do Conselho Tutelar, conforme eleição realizada em 18 de Janeiro de 2021, como segue:

Presidente: Cláudia Helena dos Santos Menezes
Vice – Presidente: Lucilene de Freitas Rodrigues
Secretário: Carlos Alberto Biaggio

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

Douglas Augusto Sitoni
- Presidente do CMDCA -

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 022/2021

SÚMULA: Nomeia a Srª. **JAIME CANET MARQUES DE SALES,** para assumir o cargo de **MOTORISTA,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Decreto de nomeação. nº. 022/2021 de 15 de janeiro de 2021.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. JAIME CANET MARQUES DE SALES,** CI RG nº, 6.995.727-7 PR, CPF nº. 027.815.249-05, para exercer o cargo de **MOTORISTA,** conforme previsto no **Edital nº. 010/2020 de 11 de agosto de 2020.**
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 18 de janeiro de 2021.

JAIME CANET MARQUES DE SALES
CI RG nº, 6.995.727-7 PR
CPF nº, 027.815.249-05

TERMO DE POSSE

Aos 18 de Janeiro de 2021, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. JAIME CANET MARQUES DE SALES,** brasileiro, casado, CI RG nº, 6.995.727-7 PR, CPF nº. 027.815.249-05, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Decreto de nomeação nº 022/2021 de 15 de janeiro de 2021.**
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RESOLUÇÃO 003/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Bens para o ano de 2021, e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, para o Exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maria Helena Lucié, RG: 4.732.008-9/PR, CPF: 667.260.779-04
Secretária: Nerailder da Silva, RG: 6.402.447-7/PR, CPF: 027.780.279-20
Membro: Natália Cruz dos Santos, RG: 13.899.898-3/PR, CPF: 109.2019.309-09

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2021.

Ver. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 024/2021

SÚMULA: Nomeia a Srª. **ÉRIKLYS DI STEFANO CRUZ,** para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Decreto de nomeação nº. 010/2021 de 11 de janeiro de 2021.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. ÉRIKLYS DI STEFANO CRUZ,** brasileiro, solteiro, CI RG nº, 11.002.486-0 PR, CPF nº. 111.869.209-80, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme previsto no **Decreto de nomeação 010/2021 de 11 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 18 de janeiro de 2021.

ÉRIKLYS DI STEFANO CRUZ
CI RG nº, 11.002.486-0 PR
CPF nº. 111.869.209-80

TERMO DE POSSE

Aos 18 de Janeiro de 2021, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. ÉRIKLYS DI STEFANO CRUZ,** brasileiro, solteiro, CI RG nº. 11.002.486-0 PR, CPF nº. 111.869.209-80, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Decreto de nomeação nº 010/2021 de 11 de janeiro de 2021.**
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RESOLUÇÃO 002/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2021, e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, para o Exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Nerailder da Silva, RG: 6.402.447-7/PR, CPF: 027.780.279-20
Secretária: Natália Cruz dos Santos, RG: 13.899.898-3/PR, CPF: 109.2019.309-09
Membro: Maria Helena Lucié, RG: 4.732.008-9/PR, CPF: 667.260.779-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2021.

Ver. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2021

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº. 02/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Galindo & Moreto LTDA.

CNPJ Nº: 76.279.975/0001-62.

ENDEREÇO: Rodovia Branco Mendes, S/Nº, KM 11, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: fornecimento de combustível (gasolina comum; etanol; diesel s-500 comum) para abastecimento da frota de veículos dos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.047,95 (sete mil quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 18 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2021

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº. 01/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A.M OKABAYASHI PASQUINI E CIA LTDA

CNPJ Nº: 08.717.992/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº. 1597, centro, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná

Objeto do Contrato: fornecimento de DIESEL S10 para abastecimento da frota de veículos dos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.982,40 (nove mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 18 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6378/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1ºde janeiro de 2021, ao (a) servidor (a) e ocupante dos cargos a abaixo discriminados, gratificação do seu salário base, a seguir:

NOME	GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ATUAIS	GRATIFICAÇÃO ENCARGO NOVOS	CARGO
LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS	20%	12%	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 5981/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de janeiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6377/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos (as) Professores (as) relacionados (as) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário, a partir de 04 de janeiro de 2021.** com fundamento no artigo 82, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguaçu).

NOME	%	FUNÇÃO
APARECIDA CRISTINA PADOVANI	100%	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA DIVISÃO DE CULTURA
RENATA BAZAQUE	100%	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 2º CICLO
SIMONE AFONSO CORREA PIZZOLIM	100%	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 1º CICLO
SIRLENE ALZIRA TROLEZ DOSSO	100%	COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ARTES
TÂNIA DE CÁSSIA CATÂNIO	100%	COORDENADORA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO FISICA

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional, com observância no artigo 82, § 2º, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguaçu).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 19 de janeiro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6376/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor(a) relacionada no quadro abaixo, gratificação, em razão do exercício pelo suporte pedagógico, a partir de 18 de janeiro de 2021, com fundamento nos artigos 83 e 86 § 2º, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguaçu).

NOME	%	FUNÇÃO
NEUSA NUNES DA SILVA	30%	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de janeiro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6375/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário,** a partir de 18 de janeiro 2021.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
NEUSA NUNES DA SILVA	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de janeiro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7556/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **NEUSA NUNES DA SILVA,** para exercer a função gratificada de **Diretora da Escola Municipal Miguel de Souza** a partir de 18 de janeiro de 2021, pelo biênio de 2021/2022.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 18 de janeiro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 064/2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara e, dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica nomeada a Professora: **MARLY DE FÁTIMA BERTOLINE NACAMURA,** Portadora do RG nº 4.012.276-1-Pr., para exercer suas funções como Diretora da Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara, a partir do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 015/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Exonera a Servidora Pública Municipal Valquíria Aparecida Guy, ocupante do cargo de Professora 20h, e dá outras providências.

MARCOS CESAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado pela Servidora Valquíria Aparecida Guy;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Valquíria Aparecida Guy, inscrita no CPF sob nº 298.663.118-56e RG sob nº 265265472 SSP/PR, ocupante do cargo estatutário de Professora 20h, lotada no Departamento Municipal de educação, a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2020 - TP
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 137/2020 Processo de Licitação: 129/2020 Data do Processo: 07/12/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 129/2020
b) Licitação Nr.: 9/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 20/01/2021
e) Data da Adjudicação: 20/01/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 003061 - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	1 / 1	0,0000	227.610,40 / 227.610,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.016.4.4.90.51.00.00.00.00 (416), 1.016.4.4.90.51.00.00.00.00 (432)

Ourizona, 20 de Janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021
TOMADA DE PREÇO 09/2020 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Duração: 12 meses.

Valor: R$ 227.610,40 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

Ourizona-PR, 20 de janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 025/2021

SÚMULA: Nomeia a **Srº. ORLANDO APARECIDO DE SOUZA,** para assumir o cargo de **MOTORISTA,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Decreto de nomeação., 009/2021 de 11 de janeiro de 2021.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srº. . ORLANDO APARECIDO DE SOUZA,** brasileiro, casado, CI RG nº, 4.951.938-9 PR, CPF nº. 899.565.329-91, para exercer o cargo de **MOTORISTA,** conforme previsto no **Decreto de nomeação nº 009/2021 de 11 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.111/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS E NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPO DE JARDIM OLINDA EM VERSÃO IMPRESSA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E EM SITE DE LIVRE ACESSO. decorrente de Inexigibilidade nº 9/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DEL GROSSI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.989.505/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 20 de janeiro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 013/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Concede férias regulamentares, a que tem direito as Servidoras Municipais, abaixo descritas pertencentes ao quadro da **EDUCAÇÃO MUNICIPAL,** no período de 02 de Janeiro de 2021 à 31 de janeiro de 2021.

SERVIDORES (A)	PERÍODO AQUISITIVO ASSINATURAS
-TANIA CRISTINA S. MEREDA	02.01.2019 à 02.01.2020
-TELY IZABEL DE SOUZA SILVA	01.02.2019 à 01.02.2020
-VIVIANE AP. DO D.FERREIRA	01.05.2019 à 01.05.2020
-CLEOMARA F.ANJOS MENDONÇA	31.05.2019 à 30.05.2020
-CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ	03.01.2019 à 03.01.2020
-SOLANGE IBANES	01.03.2018 à 01.03.2019
-ELISANDRA CORREA GUIMARAES	03.01.2019 à 03.01.2020
-MARTA ROBERTA ITO	01.05.2019 à 01.05.2020
-VALERIA CRISTINA DA S.F.SOARES	30.09.2019 à 30.09.2020
-MARIA APARECIDA P.DA SILVA	01.07.2018 à 29.06.2019
- LIDIA SAMPAIO C BAGOLIN	03.01.2018 à 03.01.2020
-ELZI DE JESUS FRAZATTO	30.01.2019 à 30.01.2020
-SELMA ARAUJO DA SILVA	01.09.2018 à 30.08.2019
-ALEXANDRA AFONSO DE C. ITO	31.01.2016 à 30.01.2017
-ELIANE OLIVEIRA QUEIROZ SILVA	30.01.2019 à 30.12.2020
-LUCENEIDE ITO DOS SANTOS	02.03.2019 à 02.03.2020
-JAIME DOS SANTOS COSTA	17.12.2018 à 17.12.2019
-MARIZA APARECIDA JORGE	20.01.2019 à 20.01.2020
-ELSON DE OLIVEIRA PINTO	03.03.2019 à 02.03.2020
-GERALDO CANDIDO DA SILVA	02.01.2015 à 02.01.2016
-JOSE DE SENA NETO	02.07.2018 à 01.07.2019
-LUCIANA PEREIRA DOS S PRADO	03.02.2019 à 03.02.2020
-MARIA HELENA RUBIN DA SILVA	01.02.2019 à 30.01.2020
-LUZIA ERONDI HOTA FERNANDES	05.08.2018 à 04.08.2019
-MARIA APARECIDA DA SILVA	18.02.2019 à 18.02.2020
- EDSON GONÇALVES DA SILVA	31.01.2019 à 30.01.2020
- JOÃO LEITE	30.04.2018 à 29.04.2019

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Paranapoema, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 012/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais

Concede férias regulamentares (antecipadas), a que tem direito as Servidoras Municipais, abaixo descritas pertencentes ao quadro da **EDUCAÇÃO MUNICIPAL** no período de 02 de Janeiro de 2021 à 31 de janeiro de 2021.

NOME DA SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	ASSINATURA
-KARINA LOPES BRITO	04.02.2020 à 03.02.2021	
-QUEZIA M.DE MELO SOUZA	04.02.2020 à 03.02.2021	
-SIMONE AP.S. DOS SANTOS	04.02.2020 à 03.02.2021	
-SANDRA AP.DE OL.COSTA	04.02.2020 à 03.02.2021	
-JOELMA DE A. FEITOZA	04.02.2020 à 03.02.2021	
-MARIA FATIMA DA SILVA	03.02.2020 à 02.02.2021	
-JANAINA GOMES MENEZES	18.02.2020 à 17.02.2021	
-MARTA ROBERTA ITO	18.02.2020 à 17.02.2021	
-SIRLENE VIANA DA SILVA	18.02.2020 à 17.02.2021	
- LIDIA SAMPAIO C BAGOLIN	31.01.2018 à 30.01.2019	
-JAQUELINE F. DA COSTA	19.02.2020 à 18.02.2021	
-TELMA C G DOS S DUTRA	26.02.2020 à 25.02.2021	
-MAYARA T. FONSECA	04.02.2010 à 03.02.2021	
-WALFRANIA AP.DOS S.LIMA	04.02.2020 à 03.02.2021	
-INES MARTINS DE SOUZA ITO	31.03.2020 à 30.03.2021	
-GLAUCIA F.S. FEITOZA	04.02.2020 à 03.02.2021	
-CLAUDIA OL. QUEIROZ	02.01.2020 à 01.01.2021	
-SOLANGE IBANES	28.02.2018 à 27.02.2019	
-ELAINE APA DE LIMA	01.02.2020 à 31.01.2021	
-ROSA AP.L DE S. FERREIRA	18.02.2020 à 17.02.2021	
-RENATA NOBRE ITO	30.06.2020 à 29.06.2021	
-MARCIA DE FATHIMA F. SILVA	21.04.2020 à 20.04.2021	
LUCIANA MINERVINO MULON 08.03.2014 à 07.03.2015		

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paranapoema-Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 001/2021

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NATALIA CRUZ DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC2, conforme Resolução 013/2019, a partir de 06/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos seis dias do mês de janeiro de 2021.

Ver. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 002/2021

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA HELENA LUCIE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC3, conforme Resolução 013/2019, a partir de 06/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos seis dias do mês de janeiro de 2021.

Ver. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 013/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO,** Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REVOGAR a partir do dia 04/01/2021 as férias da funcionária **ANA CELIA MAQUEA MANCIN,** portadora do RG Nº 4.189.596-9 – PR, na qual foi concedido através da portaria nº 165/2020 de 18/12/2020.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 19 DE JANEIRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 21 de Janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 2/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissional autônomo para prestação de serviços operacionais do qual desempenha a função específica de agente de serviços operacionais no município, nos termos da chamada pública 12/2020., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2021 - PMM. A empresa: EDEVALDO SILVESTRE SANTOS, inscrita no CPF : 05185369981.

Valor R$ 18.495,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 11 de Janeiro de 2021.

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 11 de Janeiro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.408/2021

Data: 22de janeirode 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para a obrade construção da área de transbordo de resíduos sólidos do município de Paranacity-PR..

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a obra de construção da área de transbordo de resíduos sólidos do município de Paranacity-PR., no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
12.02.18	GESTÃO AMBIENTAL		
12.02.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
12.02.18.541.0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		
12.02.18.541.0017.1017	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
449051 1000 790	Obras e instalações	R$	50.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei n. 4.320/64) descrita abaixo:

06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
469071 1000 175	Principal da dívida contratual resgatado	R$	50.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2021 - Valor
0017 / 12 / 02	1.017 – Construção da área de transbordo de resíduos sólidos	R$ 50.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2021 - Valor
1.017	Construção da área de transbordo de resíduos sólidos	R$ 50.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.368/2019 de 26.05.2020 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.017 – Construção da área de transbordo	Obra	Execução de	50.000,00	1000 - Recursos
de resíduos sólidos		serviço		Ordinários Livres

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em22de janeiro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 16/2021

Data: 22de janeirode 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para a obrade construção da área de transbordo de resíduos sólidos do município de Paranacity-PR..

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.408 de 22/01/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a obra de construção da área de transbordo de resíduos sólidos do município de Paranacity-PR., no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
12.02.18	GESTÃO AMBIENTAL		
12.02.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
12.02.18.541.0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		
12.02.18.541.0017.1017	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
449051 1000 790	Obras e instalações	R$	50.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei n. 4.320/64) descrita abaixo:

06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
469071 1000 175	Principal da dívida contratual resgatado	R$	50.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2021 - Valor
0017 / 12 / 02	1.017 – Construção da área de transbordo de resíduos sólidos	R$ 50.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2021 - Valor
1.017	Construção da área de transbordo de resíduos sólidos	R$ 50.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.368/2019 de 26.05.2020 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.017 – Construção da				
área de transbordo de resíduos sólidos	Obra	Execução de serviço	50.000,00	1000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em22de janeiro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 03/2021.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09/2021, de 18/01/2021; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia09 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas no endereço, Avenida Valério Osmar Estevão, 72 – Centro na cidade deÂngulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2021 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de tubos de concreto para galerias de águas pluviais na Rua Ricardo Rissardo na Cidade de Ângulo, numa extensão de 519,00 metros, com os tubos fornecidos pelo Município de Ângulo, conforme projeto, planilha e cronogramas, que integram este edital na forma de anexos.

Valor máximo: R$ 46.927,00(quarenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais).

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 21 de Janeiro de 2021.

MARIA IZABEL ROMEIRO MAESTÁ
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6379/2021

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCECER a partir de 01 de janeiro de 2021 aos Professores do Quadro do Magistério, progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Inciso I do Artigo 19 da Lei 1.680/2009 de 23 de dezembro de 2009, Estatuto e o Plano de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguaçu, abaixo discriminados:

Nº	Nomes	Nível Atual	Nível Alcançado	Observação
1.	Adriana Marcia Ribeiro	31	32	
2.	Adriana Patrícia dos Reis de Oliveira	41	42	
3.	Alessandra Carla da Silva	30	31	
4.	Alessandra Delgado Carminatti	37	38	
5.	Alessandra Freitas Ferreira Campos	42	43	
6.	Aline Mayara Brito Santos	28	29	
7.	Altair Guimarães	31	32	
8.	Ana Beatriz Santiago Pichinin	01	01	Estágio Probatório
9.	Ana Caroline Veridiano	43	44	
10.	Ana Claudia Belinelli Braga Cavalcanti	41	42	
11.	Ana Paula Garcia André Degan	31	32	
12.	Andréia Brito Bidurin	29	30	
13.	Andressa Neves Gonçalves Campos	40	41	
14.	Andressa Tairine Souza	07	07	Não Elevou
15.	Ângela Maria Schimidt Costa	41	42	
16.	Ângela Maria Simoni Spagnolo	33	34	
17.	Anna Christina Avelar Costa Carvalho de Oliveira	33	34	
18.	Anna Christina Avelar Costa Carvalho de Oliveira	29	30	
19.	Aparecida Cristina Padovani	39	40	
20.	Bruna Alessandra Faccin	01	01	Estágio Probatório
21.	Bruno de Bortoli	35	36	
22.	Camila de Oliveira Ramires Klinkonski	29	30	
23.	Charlize Adelaine Ferracin da Silva	31	32	
24.	Cheyla Gomes dos Santos	33	34	
25.	Cheyla Gomes dos Santos	31	32	
26.	Cintia Bicudo	01	01	Estágio Probatório
27.	Claudia Maria Carretero Garcia	42	43	
28.	Claudia Maria Carretero Garcia	34	35	
29.	Claudia Suelen Lopes Ricio	01	01	Estágio Probatório
30.	Cleonice Marchi Grossi	44	45	
31.	Danielle Alves de Campos Reis	01	01	Estágio Probatório
32.	Danielli Stabele	39	40	
33.	Débora Elen Beraldi	24	25	
34.	Débora Pompilho Bueno Versali	45	46	
35.	Dorothy Gritts Minardi de Azevedo	41	42	
36.	Dulcelene Aparecida Soares Volpato	44	45	
37.	Dulcilene Moraes de Oliveira Providelo	34	35	
38.	Edilaine dos Santos Batista	28	29	
39.	Edilene Cristina de Oliveira Righetti	20	20	Estágio Probatório
40.	Edna Pires de Oliveira Barbosa	37	38	
41.	Edna Pires de Oliveira Barbosa	01	01	Estágio Probatório
42.	Elene Cristina dos Santos	36	37	
43.	Elene Cristina dos Santos	35	36	
44.	Eliana Aparecida de Oliveira Avanzo	45	46	
45.	Elisabete Andrian	32	33	
46.	Emanoelly Prudente Vieira	32	33	
47.	Eni Franco de Souza Tonhão	37	38	
48.	Estela Delsantoro	33	34	
49.	Everton Antonio de Abreu	20	20	Não Elevou
50.	Fabiana Cristina Faccin	31	32	
51.	Fabiana Martins Santana Nunes	29	30	
52.	Filipe Galvão Portilho	29	29	Não Elevou
53.	Flávia Carolita Pinto de Carvalho	01	01	Estágio Probatório
54.	Floripes da Silva Pinha	45	46	
55.	Franciane Natali Mazuco Paganelli	30	31	
56.	Gabriela Ferreira Palma	29	30	
57.	Gabriella Celestino Cioli	30	31	
58.	Geiza Freitas Perissin Rossi	31	32	
59.	Grazielly Ferreira Pinelli	34	35	
60.	Grazielly Ferreira Pinelli	31	32	
61.	Hellem Aparecida Rodrigues Coutinho	28	29	
62.	Ilvana Sgóbero	29	30	
63.	Jaci Aico Kussakawa	30	31	
64.	Jacqueline Andrian	31	32	
65.	Jafer da Silva de Freitas	31	32	
66.	Jaqueline Nassimbene Sanchez Rossi	31	32	
67.	Jéssica Ramires dos Santos	07	08	
68.	Juliana Bernabé Cezaure	43	44	
69.	Juliana Bernabé Cezaure	41	42	
70.	Juliana Candioto Monteiro Laverdi	36	37	
71.	Kelly Cristina Coutinho	36	37	
72.	Laís Bastos Marchesoni	31	32	
73.	Leide Mara Reinaldo de Magalhães	45	46	
74.	Leila Arrabal	32	32	Não Elevou
75.	Leila Cristina Falleiros de Pádua	36	37	
76.	Leize Anne Borgognoni	33	34	
77.	Leluana Kely Gamba Pimentel	31	32	
78.	Leonardo Vinicius Sfordi da Silva	01	01	Estágio Probatório
79.	Lidinalva Rodrigues da Silva Francesqui	40	41	
80.	Lidinalva Rodrigues da Silva Francesqui	36	37	
81.	Luana Carla Garcia Gordo	33	34	
82.	Luana Carla Garcia Gordo	31	32	
83.	Luana Mari Noda	27	28	
84.	Luciana Portilho Tunin	34	35	
85.	Luciene Stabile Silvério	28	29	
86.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	42	43	
87.	Lucimara Aparecida Alves Pinelli	01	01	Estágio Probatório
88.	Luzinete Ferreira de Alvarenga	34	35	
89.	Marcia Adriana Tavares da Silva	33	34	
90.	Márcia Cristina Grossi Quenca	45	46	
91.	Márcia Maria Padovani da Silva Cioli	39	40	
92.	Márcia Maria Padovani da Silva Cioli	01	01	Estágio Probatório
93.	Maria Angela de Freitas Cayres Caraçato	28	29	
94.	Maria Denise Lopes	34	35	
95.	Maria Jose Ayres de Oliveira	43	44	
96.	Maria Jose Ayres de Oliveira	35	36	
97.	Maria Laurita da Silva	32	33	
98.	Maria Terezinha Silva Fabiano	41	42	
99.	Maria Wanderley Lissoni	33	33	Não Elevou
100.	Marita Ribeiro Navachi	29	30	
101.	Marlene de Almeida Cardoso	42	42	Não Elevou
102.	Marlene Silvério de Oliveira	34	34	Não Elevou
103.	Marluci Araujo de Brito Cordeiro	37	38	
104.	Micheli Alcarria Ré Bruneri	37	38	
105.	Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani	45	46	
106.	Nadia Cristina Martelosso	34	35	
107.	Nalva Marini	34	35	
108.	Natali Barduco Stabile	01	01	Estágio Probatório
109.	Neusa Nunes da Silva	31	32	
110.	Norma Portilho Perissin Palma	39	40	
111.	Otávia Fulgêncio da Silva	34	35	
112.	Patricia Aizza	38	39	
113.	Patrícia Aizza	34	35	
114.	Patrícia da Silva Soares	33	34	
115.	Patrícia da Silva Soares	20	20	Estágio Probatório
116.	Patrícia Magda Arnold Silva	35	36	
117.	Patrícia Marques Boska Mantovani	41	42	
118.	Patrícia Marques Boska Mantovani	31	32	
119.	Patrícia Souza da Silva Bacon	22	23	
120.	Priscilla Pimentel Providelo	34	35	
121.	Renata Bazaque	38	39	
122.	Roberta Danubia Quaglio dos Santos	31	32	
123.	Roberta Danubia Quaglio dos Santos	01	01	Estágio Probatório
124.	Roberta Minardi de Azevedo Machado	34	35	
125.	Rosana Aparecida de Oliveira Sgóbero	34	35	
126.	Rosilene Gimenes	29	30	
127.	Rosilene Gimenes	01	01	Estágio Probatório
128.	Rosinei de Souza Lima Raphael Moreira	33	34	
129.	Rozana dos Santos Welker	37	38	
130.	Samara de Souza Sant Anna	31	31	Não Elevou
131.	Sandra Maria Vicente Valensola	38	39	
132.	Sandra Maria Vicente Valensola	36	37	
133.	Sebastiana da Silva de Andrade	34	35	
134.	Sheila Eliane Montagnini	51	52	
135.	Silvana Maria de Paula Rinaldi	37	38	
136.	Silvana Pioto Barbosa	34	35	
137.	Silvana Zubioli Basso	01	01	Estágio Probatório
138.	Simone Afonso Correa Pizzolim	42	43	
139.	Simone de Souza Onofre de Oliveira	43	44	
140.	Simone Maria Caetano Mendonça	36	37	
141.	Sirlene Alzira Trolez Dosso	36	37	
142.	Solange Aparecida Guedes Martins	45	46	
143.	Solange Aparecida Vicente da Cruz	45	46	
144.	Solange Esteves	35	36	
145.	Sônia Maria Bortotto	01	01	Estágio Probatório
146.	Suzirlei Maria Formigoni	36	37	
147.	Talita Farina dos Santos	33	34	
148.	Talita Farina dos Santos	01	01	Estágio Probatório
149.	Tânia Aparecida de Carvalho Marassi	36	36	Não Elevou
150.	Tania de Cassia Catanio	31	32	
151.	Ticiane Mara Rodrigues	34	35	
152.	Tuane Carla Bueno	31	31	Não Elevou
153.	Vanesa Maria Ferrari Porto	31	32	
154.	Viviane de Fátima Bernardo	36	37	

Mandaguaçu, 21 de janeiro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

O MUNICÍPIO de **Mandaguaçu**, torna público que às 09:00 horas do dia 18/02/2021, na Plataforma Eletronica BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO PICK UP	01	R$ 66.100,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Municipio de Mandaguaçu, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3245-8413 - E-mail licitacao@mandaguacu.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site do município ou na sala de licitações do município de Mandaguaçu, das 07:30 às 17:00 horas.

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Constata-se que o Município está regularmente consorciado ao Consórcio conforme lei municipal respectiva.

Flórida, 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/e-mail: camaracity@bol.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, CNPJ nº 34.028.316/4513-85;
Objeto do Contrato: Aquisição de Certificado Digital;
Recursos: 01.01.2.001.3.3.90.30.00 – Material de consumo,
01.01.2.001.3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados;
Prazo para execução: 36 (trinta e seis) meses;
Valor Total da Contratação: R$ 206,00 (duzentos e seis reais)
Dispensa de Licitação nº 01/2021; Solicitação 01/2021;
Motivação: Em atenção as Justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 24, incisos II e VII da Lei nº 8.666/93.

Paranacity/PR, 18 de janeiro de 2021.

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/e-mail: camaracity@bol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, CNPJ nº 34.028.316/4513-85;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso incisos II e VII, da Lei nº 8.666/93;
OBJETO: Aquisição de Certificado Digital
VALOR GLOBAL: R$ 206,00 (duzentos e seis reais);
DOTAÇÃO: 01.01.2.001.3.3.90.30.00 – Material de consumo,
01.01.2.001.3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados;
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses;
DATA: 19/01/2021

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Processo nº 05/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Saúde, juntamente com a justificativa, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde,** considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais),** em favor de **SW OXIGENIO EIRELI, CNPJ: 32.551.927/0001-06.**

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 – 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.407/2021

SÚMULA: *"Autoriza a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas do município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências'.*

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**. Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por seu representante legal, autorizado a conceder a revisão geral anual nos vencimentos *do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas do Município de Paranacity, Estado do Paraná*, pelo índice oficial da inflação INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado em 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento), sobre os vencimentos vigentes em 31 de Dezembro de 2020, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – O índice desta Lei aplica-se também ao reajuste do auxílio alimentação dos funcionários, conforme Previsão na Lei Municipal 2.209/2017.

Parágrafo Segundo – Não estão abarcados nesta regra os secretários municipais por possuírem legislação especifica sobre o tema.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 18/2021

Súmula: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Floraí, Estado do Paraná, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordo de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Edna de Lourdes CarpinéContin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica desta municipalidade, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,**DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§1.º - Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.
§2.º - Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:
I - o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;
II – o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.
§3.º - A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§4.º - A Unidade Central de Controle Interno, publicará no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§5.º - A atualização das informações referidas no §3.º supra deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.
§6.º - As unidades da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º - As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3.º - O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2º:
I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.
II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;
III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.
Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5º do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4.º - A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§1.º - O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.
§2.º - O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§3.º - Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 e 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§4.º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.
§5.º - Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6.º - A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por ato próprio do(a) Chefe do Poder Executivo, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.
§1º - Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.
§2º - Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
§3º - Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.
§4º - Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§5º - O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7.º - A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§1º - As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§2º - Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV – o valor global.

Art. 8.º - A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 9.º - As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§1º - Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.
§2º - Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.
§3º - Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11 - O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§1.º - O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.
§2.º - Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§3.º - A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.
§4.º - A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.
§5.º - A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12 - A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§1.º - A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§2.º - A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§3.º - A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
§4.º - Aplica-se, à atuação em rede, o disposto no art. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:
I - monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§1.º - A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.
§2.º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.
§3.º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 51 a 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.
§4.º - O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.

Art. 14 - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Parágrafo Único: A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 16 - Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:
I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos da LC nº 101, art. 26;
II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV;
III – subvenções econômicas;

Art. 17 - No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria Jurídica do Município.
§1.º - Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§2.º - É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 18 - A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Floraí/PR., em 22 de janeiro de 2021.

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020
Processo Administrativo Nº 268/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/12/2020 16:09:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/01/2021 13:57:38
Prestação de serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado para os veículos e máquinas da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: HRS Marca: serviço Modelo:
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de veículos leves, sem fornecimento de peças
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 119,88 **Valor Total:** 7.192,80
Item: 2 Unidade: SV Marca: serviço Modelo:
Descrição: Serviços de recarga de gás para veículos leves, com o fornecimento do gás.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 139,86 **Valor Total:** 2.797,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VJM AR CONDICIONADO EIRELI	037	35.000.731/0001-11	10.000,00	9.990,00	Sim
2 GTS AUTO CENTER LTDA	085	24.164.010/0001-20	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/01/2021 13:57:38
Prestação de serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado para os veículos e máquinas da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: HRS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de vans, sem fornecimento de peças
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 180,00 **Valor Total:** 18.000,00
Item: 4 Unidade: SV Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de recarga de gás para vans, com o fornecimento do gás.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 190,00 **Valor Total:** 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VJM AR CONDICIONADO EIRELI	041	35.000.731/0001-11	21.800,00	21.800,00	Sim
2 GTS AUTO CENTER LTDA	098	24.164.010/0001-20	21.900,00	21.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/01/2021 13:57:38
Prestação de serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado para os veículos e máquinas da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: HRS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de caminhões, sem fornecimento de peças
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 149,4505 **Valor Total:** 2.241,7575
Item: 6 Unidade: SV Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de recarga de gás para caminhões, com o fornecimento do gás.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 159,414 **Valor Total:** 478,242

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VJM AR CONDICIONADO EIRELI	078	35.000.731/0001-11	2.730,00	2.720,00	Sim
2 GTS AUTO CENTER LTDA	030	24.164.010/0001-20	2.730,00	2.730,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/01/2021 13:57:38
Prestação de serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado para os veículos e máquinas da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: HRS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de máquinas pesadas, sem fornecimento de peças
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 198,70 **Valor Total:** 6.954,50
Item: 8 Unidade: SV Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de recarga de gás para máquinas pesadas, com o fornecimento do gás.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 199,25 **Valor Total:** 1.195,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VJM AR CONDICIONADO EIRELI	041	35.000.731/0001-11	8.200,00	8.150,00	Sim
2 GTS AUTO CENTER LTDA	046	24.164.010/0001-20	8.200,00	8.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020
Processo Administrativo Nº 268/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/12/2020 16:09:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

TOTAL DO PROCESSO: **42.659,9995**

VJM AR CONDICIONADO EIRELI **35.000.731/0001-11** **42.659,9995**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 037 9.990,00 **Total: 9.990,00**
Item: 1 Unidade: HRS Marca: serviço Modelo:
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de veículos leves, sem fornecimento de peças
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 119,88** Total Item: 7.192,80
Item: 2 Unidade: SV Marca: serviço Modelo:
Descrição: Serviços de recarga de gás para veículos leves, com o fornecimento do gás.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 139,86** Total Item: 2.797,20

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 21.800,00 **Total: 21.800,00**
Item: 3 Unidade: HRS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de vans, sem fornecimento de peças
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 18.000,00
Item: 4 Unidade: SV Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de recarga de gás para vans, com o fornecimento do gás.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 3.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 078 2.720,00 **Total: 2.719,9995**
Item: 5 Unidade: HRS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de caminhões, sem fornecimento de peças
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 149,4505** Total Item: 2.241,7575
Item: 6 Unidade: SV Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de recarga de gás para caminhões, com o fornecimento do gás.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 159,414** Total Item: 478,242

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 041 8.150,00 **Total: 8.150,00**
Item: 7 Unidade: HRS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de máquinas pesadas, sem fornecimento de peças
Quantidade: 35 **Valor Unit.: 198,70** Total Item: 6.954,50
Item: 8 Unidade: SV Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Serviços de recarga de gás para máquinas pesadas, com o fornecimento do gás.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 199,25** Total Item: 1.195,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020
Processo Administrativo Nº 256/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/12/2020 15:25:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:37
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: INMETRO Modelo:
Descrição: -Tarifa de Ensaio
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 172,50 **Valor Total:** 8.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	033	19.184.214/0001-93	172,50	172,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:38
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UN Marca: INMETRO Modelo:
Descrição: -Tarifa de Selagem
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 68,94 **Valor Total:** 3.447,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	084	19.184.214/0001-93	68,94	68,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:38
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Serviço de aferição de tacógrafo
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 4.600,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	082	19.184.214/0001-93	95,00	92,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:38
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UN Marca: FIP Modelo:
Descrição: -Tacógrafo digital instalado
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 2.190,00 **Valor Total:** 17.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	026	19.184.214/0001-93	2.200,00	2.190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:38
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Bobina para tacógrafo para impressões
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 42,00 **Valor Total:** 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	041	19.184.214/0001-93	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:38
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Sensor de velocidade
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 448,00 **Valor Total:** 3.584,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	016	19.184.214/0001-93	450,00	448,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:38
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: Caixa Marca: TCO Modelo:
Descrição: -Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 3.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	098	19.184.214/0001-93	41,00	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:39
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Motor de velocidade
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 290,00 **Valor Total:** 1.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	077	19.184.214/0001-93	290,00	290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:39
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Jogo de agulha
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 270,00 **Valor Total:** 4.050,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	091	19.184.214/0001-93	270,00	270,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:39
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Máquina relógio 1308
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 205,00 **Valor Total:** 1.025,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	014	19.184.214/0001-93	205,00	205,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:39
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 11 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Máquina relógio 1318
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 205,00 **Valor Total:** 1.025,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	084	19.184.214/0001-93	205,00	205,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:39
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Placa de tacógrafo
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 325,00 **Valor Total:** 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	085	19.184.214/0001-93	330,00	325,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:39
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 13 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Gaveta 1390
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 605,00 **Valor Total:** 3.025,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	029	19.184.214/0001-93	610,00	605,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:40
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 14 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Motor de passo
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 156,00 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	025	19.184.214/0001-93	160,00	156,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:40
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 15 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Placa cir. da lâmpada
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 155,00 **Valor Total:** 930,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	044	19.184.214/0001-93	160,00	155,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:40
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 16 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Tomadas para tacógrafo
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 44,00 **Valor Total:** 616,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	098	19.184.214/0001-93	44,00	44,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:40
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 17 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Chicote elétrico TCO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	030	19.184.214/0001-93	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:40
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 18 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Conjunto display 1390
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 396,00 **Valor Total:** 2.376,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	026	19.184.214/0001-93	400,00	396,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:40
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 19 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Conjunto registrador
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 262,00 **Valor Total:** 1.048,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	078	19.184.214/0001-93	265,00	262,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 13/01/2021 09:27:41
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 20 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Máquina relógio 1390
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 395,00 **Valor Total:** 1.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVA TRUCK LTDA	056	19.184.214/0001-93	400,00	395,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Município de OURIZONA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Maio/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.318,75	48.276,42	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.213,96	66.012,98	575.510,75	0,00
Pessoal Ativo	44.318,75	48.276,42	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.213,96	66.012,98	575.510,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.442,90	39.697,15	38.101,99	38.101,99	38.101,99	38.101,99	38.101,99	38.101,99	38.101,99	38.101,99	38.001,06	54.976,93	473.933,96	0,00
Obrigações Patronais	7.875,85	8.579,27	8.234,09	8.234,09	8.234,09	8.234,09	8.234,09	8.234,09	8.234,09	8.234,09	8.212,90	11.036,05	101.576,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	44.318,75	48.276,42	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.336,08	46.213,96	66.012,98	575.510,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.255,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.255,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	575.510,75	3.540,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	975,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	926,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	877,78	5,40

OURIZONA, 21/01/2021

ALEX ANIS — PRESIDENTE
ANTONIO DORVAIR ROSADA — CONTADOR
ANTONIO AP. FORTUNATO DA SI — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	109.884,39	0,00	0,00	0,00	0,00	109.884,39	0,00	0,00	109.884,39
Recursos Ordinários	109.884,39	0,00	0,00	0,00	0,00	109.884,39	0,00	0,00	109.884,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(109.884,39)	0,00	0,00	0,00	0,00	(109.884,39)	0,00	0,00	(109.884,39)
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	(109.884,39)	0,00	0,00	0,00	0,00	(109.884,39)	0,00	0,00	(109.884,39)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OURIZONA, 21/01/2021

ALEX ANIS — PRESIDENTE
ANTONIO DORVAIR ROSADA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	17.791.938,98

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	575.510,75	3,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.067.516,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.014.140,52	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	960.764,71	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Alex Anis
Presidente da Câmara
CPF 004.475.629-16

Antonio Dervair Rosada
Contador CRC PR-013208-O2
CPF 144.483.909-87
R. [illegible] 987 - Ourizona-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020
Processo Administrativo Nº 256/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/12/2020 15:25:02

TOTAL DO PROCESSO: **61.701,00**

INOVA TRUCK LTDA **19.184.214/0001-93** **61.701,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 033 172,50 **Total: 8.625,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: INMETRO Modelo:
Descrição: -Tarifa de Ensaio
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 172,50** Total Item: 8.625,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 084 68,94 **Total: 3.447,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: INMETRO Modelo:
Descrição: -Tarifa de Selagem
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 68,94** Total Item: 3.447,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 082 92,00 **Total: 4.600,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Serviço de aferição de tacógrafo
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 4.600,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 026 2.190,00 **Total: 17.520,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: FIP Modelo:
Descrição: -Tacógrafo digital instalado
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 2.190,00** Total Item: 17.520,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 041 42,00 **Total: 1.260,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Bobina para tacógrafo para impressões
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 1.260,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 016 448,00 **Total: 3.584,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Sensor de velocidade
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 448,00** Total Item: 3.584,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 098 40,00 **Total: 3.200,00**
Item: 7 Unidade: Caixa Marca: TCO Modelo:
Descrição: -Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 3.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 077 290,00 **Total: 1.160,00**
Item: 8 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Motor de velocidade
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 1.160,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 091 270,00 **Total: 4.050,00**
Item: 9 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Jogo de agulha
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 270,00** Total Item: 4.050,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 014 205,00 **Total: 1.025,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Máquina relógio 1308
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 205,00** Total Item: 1.025,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 084 205,00 **Total: 1.025,00**
Item: 11 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Máquina relógio 1318
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 205,00** Total Item: 1.025,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 085 325,00 **Total: 1.300,00**
Item: 12 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Placa de tacógrafo
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 325,00** Total Item: 1.300,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 029 605,00 **Total: 3.025,00**
Item: 13 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Gaveta 1390
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 605,00** Total Item: 3.025,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 025 156,00 **Total: 780,00**
Item: 14 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Motor de passo
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 156,00** Total Item: 780,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 044 155,00 **Total: 930,00**
Item: 15 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Placa cir. da lâmpada
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 155,00** Total Item: 930,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 098 44,00 **Total: 616,00**
Item: 16 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Tomadas para tacógrafo
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 616,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 030 55,00 **Total: 550,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Item: 17 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Chicote elétrico TCO
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 550,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 026 396,00 **Total: 2.376,00**
Item: 18 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Conjunto display 1390
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 396,00** Total Item: 2.376,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 078 262,00 **Total: 1.048,00**
Item: 19 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Conjunto registrador
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 262,00** Total Item: 1.048,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 056 395,00 **Total: 1.580,00**
Item: 20 Unidade: UN Marca: VDO Modelo:
Descrição: -Máquina relógio 1390
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 395,00** Total Item: 1.580,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 4/2021 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): EXECUÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - AUTOMOTIVO - 2ª REVISÃO - VEICULO FORD/KA SEDAN - PLACA BCX-1A35, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2021 - PMM. A empresa: CENTER AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ : 03402181000685.

Valor R$ 578,99 (quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 11 de Janeiro de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 11 de Janeiro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 19/2021

Súmula: Dispõe sobre o credenciamento das organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei Federal n.º 13.204/2015, e dá outras providências.

Edna de Lourdes CarpinéContin, Prefeita Municipal do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica criado o sistema de cadastramento das organizações da sociedade civil do Município de Floraí-PR, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, quando as atividades destas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Art. 2.º - Serão consideradas aptas e credenciadas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Floraí-PR:
I - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
II - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III - certidão Negativa de:
a) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Certidão de Débito Trabalhista;
IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
VIII – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
IX - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
X – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XI – demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;
XII – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XIV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

Art. 3.º - A experiência prévia solicitada no inciso X, do art. 2º, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Art. 4.º - A solicitação do Credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo.

Art. 5.º - A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

Art. 6.º - Compete aoDepartamento Municipal de Assistência Social, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.
Parágrafo único:O Departamento Municipal de Assistência Social deverá, previamente,ter parecer de aprovação do órgão gestor da respectiva política no Município.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Floraí/PR., em 22 de janeiro de 2021.

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 007/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Ana Paula de Oliveira	Contadora	02/09/2014	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Cesar Messias Breda	Controlador Interno	04/07/2008	2020/2021	18/01/2021 a 16/02/2021
Elza Rosa da Silva	Lixeira	12/08/2010	2019/2020	21/12/2020 a 19/01/2021
Ermelisa Kelly Giacomini	Aux. Administrativo	02/05/2001	2020/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Jourival Felix Carneiro	Dentista	02/05/2001	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Luzia Marques de Oliveira	Técnica de Enfermagem	02/05/2001	2019/2020	11/01/2021 a 09/02/2021
Pedro Antônio da Silva	Lixeiro	02/01/2012	2020/2021	18/01/2021 a 16/02/2021
Renato Rafael Diogo do Valle	Escriturário	07/01/2008	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Sonia Valeria Dutra	Escriturária	07/01/2008	2020/2021	01/12/2020 a 30/12/2020
Thomas Hernani Nishikawa	Motorista	10/08/2015	2019/2020	28/11/2020 a 27/12/2020
Eurica dos Santos	Aux. De Serviços Gerais	20/06/2016	2019/2020	10/12/2020 a 08/01/2021
Valdecir Ferreira da Silva	Lixeiro	12/08/2010	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Valdimila de Carvalho Bruning Peternella	Fisioterapeuta	07/01/2008	2020/2021	10/12/2020 a 08/01/2021
Vanessa da Silva	Fonoaudióloga	03/12/2018	2019/2020	14/12/2020 a 12/01/2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Em 18 de janeiro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 008/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Edson Vander Tressa da Silva	Escriturário	07/01/2008	2020/2021	21/12/2020 a 19/01/2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Em 18 de janeiro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº14, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 672, pelo Supremo Tribunal Federal que reafirma a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, pelo Supremo Tribunal Federal, que também reafirma a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;

CONSIDERANDO, pois, que em decorrência das ações já implementadas pelo Município de Ourizona, sobretudo o isolamento social instituído desde o dia 20 de março de 2020, havendo resultado satisfatório, de modo a buscar o controleda situação epidemiológica relacionada ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizado pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) fundamentados, conforme, por exemplo, decidido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR, 4º Câmara Cível, Agravo de Instrumento nº 0015598-75.2020.8.16.0000, Relatora Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, 03 de abril de 2020);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, através de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021, em que prorroga as medidas dispostas no Decreto nº 6.294, de 03 de dezembro de 2020, tratando-se do "Toque de Recolher" no Estado;

CONSIDERANDO que as regras relacionadas aesta matéria poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise técnica;

DECRETA:

Art. 1º Entra em vigor as seguintes regras relacionadas ao enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Obriga, no Município de Ourizona, o uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo Único – Deverão ser usadas pela população em geral, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº 003/2020 do Ministério da Saúde, a fim de que as demais sejam utilizadas prioritariamente pelos profissionais da área da saúde.

Art. 3º Obriga as repartições públicas, comerciais, industriais, bancárias e as empresas que prestam serviço de transporte rodoviário e de passageiros a fornecer para seus funcionários, servidores, empregados e colaboradores:

I – Máscara de proteção;
II – Locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou pontos com solução de álcool em gel 70% (setenta por cento).

§ 1º Cabe aos estabelecimentos dispostos no *caput* deste artigo, exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscaras durante o horário de funcionamento.
§ 2º Os pontos com solução de álcool em gel 70% (setenta por cento), disposto no inciso II deste artigo, deverão estar disponíveis para o público em geral.

Art. 4º Podem permanecer em atividade as empresas de serviços essenciais, listadas no Decreto Estadual nº 4.317/2020.

§ 1º É responsabilidade das empresas:

I – Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;
II – Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas;
III – Controlar a lotação:
a) de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados de área livre do estabelecimento, considerado o número de funcionários e clientes;
b) organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
c) controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família nos estabelecimentos de grande fluxo, tais como mercados, supermercados, mercearias, padarias, açougues e farmácias;
d) manter a quantidade máxima de 02 (duas) pessoas por guichê/caixa em funcionamento em locais de grande fluxo, tais como mercados, mercearias, padarias, açougues e farmácias.

IV – Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, por exemplo, álcool 70%, hipoclorito, etc.;
V – Não atender consumidores desprovidos de máscara.

Art. 5º Os demais estabelecimentos comerciaispoderão permanecer com suas atividades de atendimento ao público, das 06h00min às 18h00min, com as seguintes regras:

I – Fornecer máscaras para funcionários e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento);
II – Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para clientes (ao entrar no estabelecimento e nos caixas);
III – Controlar a lotação de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados de área livre, considerando o número de funcionários e clientes;
IV – Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
V – Definir escalas para os funcionários, quando possível, a fim de diminuir o fluxo de pessoas internamente;
VI – Não atender consumidores desprovidos de máscara.

Parágrafo Único – Fica permitido ao comércio em geral a operar pelo sistema de entrega a domicílio (delivery) ou drive thru (retirada rápida) em conformidade com o horário estipulado no *caput*.

Art. 6º As indústrias deverão adotar as seguintes regras, além de outras determinadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde:
I – Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para seus colaboradores;
II – Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
III – Definir escalas de trabalho para seus colaboradores, quando possível;
IV – Monitorar diariamente sinais e sintomas dos empregados.

Art. 7º Fica estabelecido que a instituição bancária poderá manter atendimento presencial de usuários, observando:

a) lotação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados de área livre;
b) organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, inclusive externamente.

Art. 8º Restaurantes, lanchonetes, bares, conveniência, carrinhos de cachorro quente e food trucks, poderão atender ao público, de segunda-feira à domingo das 08h00min às 23h00min, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos:

I – Lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local definida no alvará de funcionamento;
II – Reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa;
III – Suspender a utilização do sistema de buffet (self service), adotando práticas de servir aos clientes sem estes terem acesso aos utensílios de uso coletivo e filas;
IV – Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;
V – Determinar o uso pelos funcionários de tocas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;
VI – Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os usuários na entrada e caixas;
VII – Higienizar copos, pratos e talheres da maneira correta, inclusive com a utilização de álcool 70% (setenta por cento), dando preferência ao uso de itens descartáveis;
VIII – Os empregados que manipularem itens sujos, como restos de alimentos sempre deverão fazer uso de luvas;
IX – Dispor de detergentes e papel toalha nas pias;
X – Higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
XI – Higienizar corrimões, mesas, cadeiras, bem como locais de uso comum;
XII – Preferencialmente trabalhar com entregas a domicílio (delivery) e retirada no balcão (drive thru);
XIII – Obrigatoriamente devem adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados.

§ 1ºSe aplica a limitação de horários previstos no *caput* deste artigo para atendimento de serviços de entrega (delivery)e drive thru (retirada rápida).
§ 2ºOs estabelecimentos citados no *caput* ficam proibidos de realizara venda e permitir o consumo de bebidas alcoólicas no local após às 20h00min de segunda-feiraàdomingo.

Art. 9º Fica estabelecido que as academias poderão manter atendimento aos clientes, observando:

I – Uso obrigatório de máscaras aos clientes/usuários;
II – Lotação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados de área livre, ou seja, até 10 (dez) alunos por horário no estabelecimento;
III – Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os usuários na entrada;
IV – Higienização constante dos equipamentos/aparelhos, sendo proibido a utilização de qualquer equipamento/aparelho antes de sua higienização;
V – Dispor de detergentes e papel toalha nas pias;
VI – Higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
VII – Higienizar corrimões, mesas, cadeiras, bem como locais de uso comum;
VIII – Vigilância constante dos usuários para que não se aglomerem a espera de aparelhos/equipamentos.

Parágrafo Único – O horário de funcionamento da academia mantém-sedas 06h30min às 09h00min, bem como das 15h30min às 21h00min.

Art. 10 Institui, no período das 23h00min às 05h00min do dia seguinte, de segunda-feira à domingo, proibição de circulação e aglomeração em espaços e vias públicas, também conhecido como "Toque de Recolher", em conformidade com o Decreto Estadual nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021.

§ 1º A multa pelo descumprimento seráde R$ 100,00 (cem reais) por pessoa, além de o infrator responder criminalmente nos termos dos artigos 131 (perigo de contágio de moléstia grave) e 268 (infração de medida sanitária preventiva), do Código Penal Brasileiro.
§ 2º A aplicação das penalidades será realizada tanto pela Fiscalização Municipal quanto pelas Polícias Civil e Militar.
§ 3º O "Toque de Recolher" não se aplica a quem estiver circulando para acessar ou prestar serviços na área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos e serviços essenciais, desde que comprovada a necessidade ou urgência.

Art. 11Fica liberada a realização de evento esportivo público e privado.

I – Orienta-se o não compartilhamento de objetos pessoais entre jogadores, como por exemplo: coletes, garrafas d'água, etc.;
II – Não será permitido a presença de terceiros que não estejam participando da atividade, a fim de evitar aglomerações;
III – Fica proibido confraternização após a prática esportiva;
IV – Quanto aos participantes do evento esportivo privado, fica a critério de cada cidadão analisar se está ou não em condições de saúde para participar;
V – As crianças necessitarão de autorização expressa de seus responsáveis para as práticas esportivas advindas da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. Orienta-se a entrega de documento por parte da Secretaria ao responsável pela criança, a fim de formalizar a inclusão da mesma no grupo de atividades.

Parágrafo Único – Conforme Nota Orientativa nº 46/2020 do Governo do Estado do Paraná, com relação às "Medidas de Prevenção e Controle contra a Covid-19 a serem adotadas na prática de esportes amadores", fica determinado seu cumprimento junto com as demais orientações elencadas nos incisos deste dispositivo.

Art. 12Ficam proibidas as realizações de festas, eventos, confraternizações, churrascos e afins com participação acima de 25 (vinte e cinco) pessoas, excetuando-se desta contagem as crianças com menos de 14 (quatorze) anos, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021, conforme dispõe em seu art. 2º.

Art. 13Passam a vigorar as seguintes regras relacionadas as atividadesreligiosas, missas e cultos, diante o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

I – Fica orientado o não comparecimento de pessoas pertencentes ao grupo de risco nas atividades religiosas, missas e cultos, sendo elas:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) crianças (com idade de 0 a 12 anos);
c) cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados);
d) portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
e) pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
f) imunodeprimidos;
g) doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
h) diabéticos, conforme juízo clínico; e
i) gestantes de alto risco.

II – A orientação do *caput* não veda a presença das referidas pessoas que fazem parte do grupo de risco, ficando a critério de cada cidadão a percepção de comparecimento ou não junto as atividades religiosas;
III – Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19), sendo proibida a entrada no local de pessoa desprovida da mesma;
IV – Promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização (corrimões, mesas, cadeiras, bancos, bem como locais de uso comum), inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, por exemplo, álcool 70%, hipoclorito, etc.;
V – Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os frequentadores ao acessarem as atividades religiosas;
VI – Manter distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada pessoa, visando cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, como marcações no chão, etc.;
VII – Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local definida no alvará de funcionamento;
VIII – As atividades religiosas deverão ter no máximo 1 (uma) hora de duração.

Art. 14 Fica proibida a visitação de espaços públicos do Município (ATI's, quadras, playground etc.), devendo ser os locais interditados imediatamente por servidor designado.

Art. 15 Os servidores públicos pertencentes ao grupo de risco poderão ser dispensados de suas atribuições, conforme autorização de seus respectivos Secretários. Toda dispensa deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos por meio de documento protocolado, com as seguintes informações: i) o nome do servidor; ii) o motivo do afastamento; e, se houver estabelecido iii) o período em que o mesmo ficará dispensado.

Art. 16As atividades fiscalizatórias serão realizadas pelosFiscaisMunicipais coordenados pelo Técnico de Vigilância Sanitária, bem como por qualquer servidor que seja escalado para tanto, independentemente de sua lotação.

Parágrafo Único– Conforme solicitado, junto aos agentes fiscalizadores estarão Policiais Militares, a fim de impor o cumprimento desteDecreto quanto às condições estabelecidas.

Art. 17 O descumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto acarretará em aplicação de multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa física e R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa jurídica responsável pela infração, sem prejuízo da demais penalidade passível de aplicação presente no art. 10, § 1º.

Parágrafo Único– Em caso de resistência por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), caracterizaráassim reincidência ensejando multa em dobro, sendo estes valores destinadosao Departamento de Saúde do Município para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Art. 18 Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, AOS22 DIAS DO MÊS DEJANEIRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021
DISPENSA 05/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE 1700 CARNÊS DE IPTU, EXERCÍCIO 2021 (MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM LACRE, CÓDIGO DE BARRAS, COM 13 LÂMINAS, FORMATO 99 MM X 210 MM).
Duração: 3 MESES
Valor: R$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2021.

Ourizona-PR, 22 de janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2021 - DL Processo Administrativo: 18/2021 Processo de Licitação: 16/2021 Data do Processo: 22/01/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/01/2021
e) Data da Adjudicação: 22/01/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE 1700 CARNÊS DE IPTU, EXERCÍCIO 2021 (MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM LACRE, CÓDIGO DE BARRAS, COM 13 LÂMINAS, FORMATO 99 MM X 210 MM).

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
- 000340 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	1	0,0000	2.890,00
	1		2.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (110)

Ourizona, 22 de Janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021
DISPENSA 06/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: NASRALLAH E NASRALLAH LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR REPAROS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
Duração: 2 MESES.
Valor: R$ 16.980,15 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais e quinze centavos).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2021.

Ourizona-PR, 22 de janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2021 - DL Processo Administrativo: 19/2021 Processo de Licitação: 17/2021 Data do Processo: 22/01/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2021
b) Licitação Nr.: 6/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/01/2021
e) Data da Adjudicação: 22/01/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR REPAROS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
- 000310 - NASRALLAH E NASRALLAH LTDA - ME	11	0,0000	16.980,15
	11		16.980,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (447), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (456)

Ourizona, 22 de Janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 218/2020

Tipo: **MAIOR DESCONTO pelo critério menor preço.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento entre outros, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) destinado ao Prefeito, Vice Prefeito, Servidores e correlatos, a serviço deste Município, acompanhado das respectivas bagagens, atendendo as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/02/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 10/02/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 13/2021

Dispõe sobre a revogação dos decretos nº. 08, 09, 10 e 11, de 15 de janeiro de 2021.

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam revogados os decretos nº. 08, 09, 10 e 11, de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/01/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor-PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º004/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Inajá – Estado do Paraná, no uso de 1suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1.º - Os valores das Taxas e Serviços abaixo relacionados serão reajustados em conformidade com o Índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), relativo ao ano de 2020 em 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois centavos) passando a vigorar a partir de 31 de janeiro de 2021, com os seguintes valores:

1 - Limpeza de Fossa de R$ 13.38 para R$ 13,98
2 – Avaliação de Imóveis de R$ 16,73 para R$ 17,49
3 – Aforamento (terrenos no cemitério) de R$ 502,15 para 524,85
4 – Placas de Identificação de Túmulos de R$ 13,38 para R$ 13,98
5 – Alvará para Construção (por M²) de R$ 1,11 para R$ 1,16
6 – Habite-se Construções (por M²) de R$ 1,11 para R$ 1,16
7 – Certidão Negativa de R$ 16,73 para R$ 17,49
8 – Nota de pesca de R$ 13,38 para R$ 13,98
9 – Taxas para Ambulantes R$ 26,00

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inajá, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 005/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Inajá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO princípios que norteiam a administração pública nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos valores referentes a tributos municipais de acordo com o Índice Inflacionário.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reajustado para o exercício de 2021 em 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao ano de 2021, o valor da Taxa de Alvará de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços do Município de Inajá.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inajá, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 006/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Inajá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando princípio que norteiam a administração pública nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de readequação dos valores referente a tributos municipais de acordo com o Índice Inflacionário.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reajustado para o exercício de 2021, em 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento), em conformidade com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao ano de 2020, o valor da Taxa de Vigilância Sanitária dos Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços do Município de Inajá.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inajá, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 008/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Atualiza para o exercício de 2021, os valores unitários de metros quadrados de construção e de terrenos conforme Lei 598/2001.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 97, e o § 2.º do Código tributário Nacional (§ 2.º Não constitui majoração de tributo, para os fins de disposto no inciso II deste artigo, a atualização de valor monetário da respectiva base de cálculo);

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente o valor da base de cálculo para apuração do IPTU "com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §1.º do CTN) e, portanto, não se submete a reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal " (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO que "a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial percentual empregado não excede a inflação acumulada nos meses anteriores" (STF RF 648245/MG – Relator Gilmar Mendes), constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que "(...) quanto a atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda".

CONSIDERANDO o teor da Súmula n.º 160 do STJ ("É defeso ao Município o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.").

CONSIDERANDO que a atualização monetária não representa acréscimo, aumento, sendo um fenômeno de origem econômica que visa simplesmente recompor o poder de compra da moeda corroída pela inflação, e que o próprio Código Tributário Nacional estabelece em ser art. 97, parágrafo 2.º que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, sendo certo que a orientação pretoriana, cristalizada na Súmula 160 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, seguiu a mesma linha.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados em 31 de janeiro de 2021, com base no IPCA (IBGE) acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2020, para o exercício de 2021, os valores unitários de metros quadrados de construção e de terrenos, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estabelecidos na Lei 5546/2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 686/2020

Colorado, 08 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária– **RITA LOURENÇO PEREIRA,** com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 20.05.2010 à 20.05.2020, licença esta a ser gozada durante o período de 13.07.2020 à 12.01.2021, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho ano de dois mil e vinte.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2021

O Presidente da Câmara municipal de Itaguajé, Estado do **Paraná,** no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar as composições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaguajé- PR., conforme nos termos do artigo 29 do regimento interno desta Casa de Leis, as mesmas ficam constituídas da seguinte forma:

A- COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA.

Presidente: Ronaldo Ribeiro - PTB
Relator: José Antônio de Souza Brites - MDB
Membro: Leandro Alves Zuin - PTB

B- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Presidente: André Oliveira - PTB
Relator: Leandro Alves Zuin - PTB
Membro: José Aparecido da Silva Bonfim - MDB

C- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: José Aparecido da Silva Bonfim - MDB
Relator: Ronaldo Ribeiro - PTB
Membro: André Oliveira - PTB

D- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSITENCIA SOCIAL

Presidente: Ayres Tadeu Bertazzo - PTB
Relator: Elenice Ferreira de Oliveira - MDB
Membro: Eduardo Luiz Parron - MDB

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos 19 de Janeiro de 2021.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, ACOMPANHAMENTO NA GERAÇÃO E ANALISE DE DADOS QUE VISARÁ O ATENDIMENTO A NORMAS E LEIS EM VIGENCIA ABRANGENDO DIVERSOS SETORES DO CONSÓRCIO CONCERNENTES AO SOLICITADO PELO TCE-PR.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, COM SEDE NA RUA MARANHÃO, 90, MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, INCRITO NO CNPJ Nº 86.763.828/0001-17.

CONTRATADO: MJC PRESTADOR DE SERVICOS – RUA ANTONIO MUNHOZ DIAMA 322, JARDIM CRISTINA CENTRAL, CEP: 86975-000 – MANDAGUARI – PARANÁ.

CNPJ: CNPJ: 39.730.208/0001-00

VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/01/2022.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Forma de pagamento mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.00.00.

Colorado - PR, 15 de janeiro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISTTO
Presidente do CISVAP

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMINIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 008/2021

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 110/2004 E CONFORME ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7552/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica fixado em R$ 596,80 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) o valor da diária a ser concedida aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mandaguaçu, destinada a cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para viagens fora da sede do Município, no exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2021.

Fabrício Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - FONE (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 009/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: *Nomeia professora municipal para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May , e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições que são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de **01 de janeiro de 2021**, a Professora **ELIANA PEREIRA DE ALMEIDA FERRARI**, R.G. n.º 29.488.013-6/SSP-SP e CPF n.º 170.025.938-54, para desempenhar a função de **Diretora da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May**, com a carga horária semanal de 40h (20h + 20h), com os vencimentos e respectivos porcentuais de gratificação pelo exercício de sua função previsto na Lei n.º 868/2013, de 22/08/2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 18 de janeiro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - FONE (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 010/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: *Nomeia professora municipal para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de **01 de janeiro de 2021**, a Professora ***ROSENEI ONICE PEREIRA***, R.G. n.º 6.648.075-5/SSP-PR e CPF n.º 980.404.999-68, para desempenhar a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – C.M.E.I.**, com a carga horária semanal de 40h, com os vencimentos e respectivos porcentuais de gratificação pelo exercício de sua função previsto na Lei n.º 868/2013, de 22-08-2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 18 de janeiro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - FONE (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 011/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: *Nomeia professoras municipais para desempenharem a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam nomeadas a partir de **01 de janeiro de 2021**, as Professoras abaixo relacionadas para desempenharem a função de **Coordenação Pedagógica**, conforme estabelecimento indicado e respectivos porcentuais de gratificação pelo exercício de sua função, previsto na Lei n.º 868/2013, de 22-08-2013.

NOME	FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO
Carolina Ferrari	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May
Joseleide Oliveira Santos	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May
Marly de Moura Reganhan	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Monteiro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 18 de janeiro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - FONE (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 012/2021,
DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: *Designa servidora para as funções de Secretária da Escola Municipal, e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **ALINE BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES**, R.G. n.º 7.633.230-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 040.147.939-07, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, para o exercício da função de **Secretária da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May**, desde a data de **01 de janeiro de 2021**.

Art. 2.º - Fica instituída Função Gratificada – FG5 à referida servidora, constante do Anexo V, da Lei n.º 600/2002, de 11/02/2002.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 18 de janeiro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - FONE (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 013/2021,
DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: *Designa servidora para as funções de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **ELISIANE MOREIRA DUTRA**, R.G. n.º 33.156.651-5/SSP-SP e C.P.F. n.º 009.943.969-70, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para o exercício da função de **Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Monteiro**, desde a data de **01 de janeiro de 2021**.

Art. 2.º - Fica instituída Função Gratificada – FG5 à referida servidora, constante do Anexo V, da Lei n.º 600/2002, de 11/02/2002.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 18 de janeiro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 95/2021

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

***REVOGAR a função gratificada de 60% (sessenta por cento) e a jornada suplementar (10 horas semanais) da servidora, NOELLEN JESUS DE OLIVEIRA MOTA ,** matricula 3440 RG/ID 8.577.743-2 SESP PR CPF-045.101.659-94, na função de **FISIOTERAPEUTA** , na Manutenção da Divisão de Saúde a partir da data de 01 de janeiro de 2021 que deverá retornar a desempenhar as funções desenvolvidas anteriormente de carga horária de 20hrs/semanais).*

Esta portaria entrará em vigora partir da data de publicação ,com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, dia 20 do mês de janeiro de 2021.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.12/2018, objetivando a Contratação de serviços de eletrocardiogramacom transmissão digital por email com fornecimento em regime de comodatode aparelho de eletrocardiograma digital ecg com registro na Anvisa para utilização na unidade basica de saúde no município de Santa Inês, Pr. decorrente de Pregão n° 50/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a CALL ECG SERV DE TELEMEDICINA S/C LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21. aditivam o contrato na importância de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 15 de janeiro de 2021.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.4/2017, objetivando a PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA E SISTEMA ALDATEX.. decorrente de Pregão n° 2/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 02.347.016/0001-09. aditivam o contrato com término 30/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 15 de janeiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.17/2019, objetivando a Registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha par aatendimento em diversos setores do município.. decorrente de Pregão n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a D. MAZINE - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.739.384/0001-97. aditivam o contrato com término 30/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 13 de janeiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.50/2019, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO POR BICO PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.. decorrente de Pregão n° 10/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a E.G.GONÇALVES & GONÇALVES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.793.049/0001-98. aditivam o contrato com término 14/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 15 de janeiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.22/2019, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRODUZIR, ORGANIZAR E REALIZAR O RODEIO NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2019.. decorrente de Pregão n° 6/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS inscrita no CNPJ sob nº. 32.720.875/0001-54. aditivam o contrato com término 05/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 15 de janeiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.15/2019, objetivando a Aquisição de material de higiene para abastecimento de escolas e diversos departamentos no município de Santa Inês Pr. decorrente de Pregão n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a VALDAIR VIEIRA DOS ANJOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.887.585/0001-52. aditivam o contrato com término 12/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 14 de janeiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.49/2019, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeições para servidores do município.. decorrente de Dispensa n° 29/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a F.B MACEDO-ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.845.731/0001-40. aditivam o contrato com término 15/06/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 15 de janeiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 007/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do IPTU/2021, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2021, poderá ser pago neste exercício, de acordo com uma das seguintes formas, conforme opção do contribuinte:

I – pagamento a vista, com 15% (quinze por cento) de desconto do valor do IPTU, até 12 de junho de 2021;

II – pagamento parcelado em 3 (três) parcelas iguais, sem quaisquer descontos, com vencimento da primeira parcela até o dia 12 de junho de 2021, e as demais nesta mesma data, ou primeiro dia útil posterior dos meses subseqüentes.

Art. 2.º - Qualquer uma das formas de pagamento de que trata o art.1.º deste Decreto, cujo imposto não foi quitado até a data de seus respectivos vencimentos, será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de vencimento, mais multa moratória de 2% (dois por centos) sobre o valor do imposto corrigido.

Art. 3.º - Os débitos do IPTU deste exercício que não forem quitados até 12 de junho de 2021, depois de corrigidos monetariamente, serão inscritos em Dívida Ativa, dando-se a partir dessa ocorrência, inicia-se a um novo processo de cobrança conforme a legislação em vigor

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Inajá, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 008/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – VEREADOR DEMILSON ALVES DA SILVA – NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI, EM ESPECIAL AO ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 28/04/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação FG-1, ao servidor Rodrigo Rodrigues Martins, ocupante do cargo efetivo de Contador, Matrícula nº 14, para exercer a função de Chefe de Divisão de Contabilidade, concomitantemente com as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 2º - As atribuições relacionadas à Divisão de Contabilidade estão elencadas no Anexo Único da presente Portaria e são de responsabilidade do Servidor cumpri-las na íntegra, para o que responderá, consoante ao Art. 37, § 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988:

As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

ANEXO ÚNICO
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
I –Assessorar o Presidente do Legislativo em todas as questões internas que lhe competir;
II -Assessorar as diversas unidades administrativas e coordená-las na elaboração da proposta de orçamento da Câmara Municipal;
III -Manter sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal;
IV –Preparar e remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários e de planejamento, a proposta da parcela do PPA, LDO e LOA da Câmara Municipal, baseada nas determinações e expectativas da Mesa Diretora;
V -Assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil–financeira, como responsável técnico;
VI –Determinar ou providenciar o empenho prévio das despesas, bem com os registros e emissão dos demonstrativos e balanços contábeis da Câmara Municipal;
VII –Determinar o encaminhamento dos balancetes contábeis e demais informações mensais para fins de consolidação das contas públicas pela Prefeitura Municipal;
VIII -Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias;
IX -Executar a atividade relativa à tesouraria, bem como a integração com as instituições bancárias contratadas pela Câmara Municipal;
X -Efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários;
XI -Promover a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como dos encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, Vereadores e estagiários da Câmara Municipal;
XII –Efetuar a prestação de contas e informações aos órgãos federais, estaduais e municipais, em relação à contabilidade, orçamento, finanças e a folha de pagamento da Câmara Municipal na qualidade de responsável técnico;
XIII –Manter harmonia e cooperar com os trabalhos da controladoria interna, sem qualquer tipo de influência que comprometa a autonomia e independência técnica do servidor responsável pelo controle interno;
XIV –Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
XV –Dirigir todos os serviços de responsabilidade da respectiva divisão, salvo os trabalhos exclusivos de independência e autonomia técnica da controladoria interna;
XVI –Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente da Câmara;
XVII –Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2021– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15horas do dia 18/02/2021**na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 229, em Ourizona, Estado do Paraná- CEP: 87.170-000, estará recebendo os envelopes relativos a TOMADA DE PREÇOS **Nº 01/2021**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS,

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 22 de janeirode 2021.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 015 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização no Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o funcionário Sr. KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS (CPF nº 689.651.099-19, RG nº 4.462.523-7), ocupante do cargo efetivo de auxiliar de tesouraria deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 582/2019, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 016 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Chefe de Divisão de compras contratos e Convênios no Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o funcionária Sra. ANTONIA BALBINO DA SILVA (CPF nº 975.840.539-04, RG nº 5.658.161-8), ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS e CONVENIOS do município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 582/2019, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 017 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer no Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o funcionária Sra MICHELLE DA SILVA PEREIRA (CPF nº 026.639.249-03, RG nº 6.523.303-7), ocupante do cargo efetivo de Assistente Social deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS no município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 582/2019, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 018 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Chefe de Divisão de do Centro de referência de Assistência Social – CRAS no Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o funcionária Sra MICHELLE DA SILVA PEREIRA (CPF nº 026.639.249-03, RG nº 6.523.303-7), ocupante do cargo efetivo de Assistente Social deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS no município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 582/2019, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 019 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Chefe de Divisão de Atenção Básica em saúde Coletiva no Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o funcionária Sra AMANDA APARECIDA DA COSTA(CPF nº 348.873.298-30, RG nº 50.933.298-30), ocupante do cargo efetivo de ACS-Agente Comunitária de Saúde, este poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE COLETIVA no município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 582/2019, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 020 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada pela Junta de Serviço Militar no Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o funcionário Sr. JOÃO BOSCO DE ALENCAR (CPF nº 484.178.159-53, RG nº 3.927.940-1), ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada para a JUNTA DE SERVIÇO MILITAR do município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 582/2019, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada pela Responsabilidade pelo DETRAN no Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o funcionário Sr. ALEX APARECIDO DOS SANTOS JORGE (CPF nº 041.503.529-50, RG nº 8.963.783-6), ocupante do cargo efetivo de técnico de informatica deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada para CHEFE DO DETRAN do município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 582/2019, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 026/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Paranapoema, para o biênio de 2021/2023, e dá outras providências.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Paranapoema, CMDCA,** conforme lei Municipal nº332/04 de 20 de Dezembro de 2004, composto pelos seguintes membros e respectivas representações:

Instância Governamental

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA
Titular: **João dos Santos Costa**
Suplente: **Joao Bosco de Alencar**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: **Michelle Silva Pereira**
Suplente: **Adriana Lucia Davi Soares**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
Titular: **Claudia Oliveira Queiroz**
Suplente: **Sirlene Viana da Silva**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: **Hebano Cassio de Farias**
Suplente: **Renata Alves Faciroli**

Representantes de Usuários – Não governamentais

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: **Maria Helena Balbino Dutra**
Suplente: **Maria Madalena de Araújo Feitosa**

REPRESENTANTES DA APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E PROFESSORES)

Titular: **Andreia Gianini Frazatto**
Suplente: **Ana Paula Cavalcante de Lima**

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE
Titular: **Elisangela Pereira dos Santos**
Suplente: **Claudineia Alves Oliveira da Silva**

REPRESENTANTES DA ASSOCEPAR
Titular: **Erica Ferreira Donato**
Suplente: **Claudomiro Conceição Bezerra**

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: **Michelle Silva Pereira**
Vice-Presidente: **Claudinei Alves Oliveira da Silva**
Secretária: **Claudia Oliveira Queiroz**
2º Secretária: **Ana Paula Cavalcante de Lima**
Tesoureiro: **João dos Santos Costa**
2º Tesoureira: **Elisangela Pereira dos santos**

ART.2 – Torna-se sem efeito o Decreto 70/2018 de 29 de Outubro de 2018.

ART.3 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2021.

Sidnei Frazatto
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº. 06/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDE SANTO INÁCIO-PR , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990 , e revogada e alterada pela Lei nº1124/2015 Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Disciplinar:

1-Mauro Barbosa de Aquino - Governamental
2- Rosana Mirian dos Santos Jacintho- Não Governamental
3-Sônia Regina Rodrigues da Silva – Conselheira Tutelar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 22 de janeirode 2021.

TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA
Presidente CMDCA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº027/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Paranapoema, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Eu, **Sidnei Frazatto,** Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros do CONSELHO **MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Paranapoema, Estado do Paraná, com as prerrogativas previstas no Art 13. da Lei Municipal Nº 606/2020 de 23 de Outubro de 2020, Conforme reunião realizada pelo conselho de Assistência Social na data de 20 de Janeiro de 2021 composto, pelos seguintes membros representativos:

GOVERNAMENTAL	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Adriana Lucia Davi Soares	**Secretária de Assistência Social**
Suplente: Vilma Vieira Antunes dos Santos Ferrarezi	
Titular: Hebano Cassio de farias **Suplente:** Renata Alves Faciroli	**Secretária de Saúde**
Titular: João dos Santos Costa	**Secretaria da Administração**
Suplente: Danilo Henrique Bento	
SOCIEDADE CIVIL	**REPRESENTIVIDADE**
Titular: Claudineia Alves Oliveira da Silva	**Representantes dos Usuários, de Organizações de Usuários e / Ou Defesa de Direitos dos Usuários.**
Suplente: Joice Xavier da Silva	
Titular: Evandro Alan Gonçalves da Silva	**Representantes da entidades Mantedora de Prestação de Serviços Sócios assistenciais.**
Suplente: Luciana Minervino do Ângelo Mulon	
Titular: Michelle da Silva Pereira	**Representantes de Trabalhador do Setor.**
Suplente: Simone Marques Antunes	
Diretoria Executiva	
Presidente: Michelle da Silva pereira	
Vice-Presidente: Claudineia Alves Gonçalves da Silva	
1ª Secretária: Vilma Vieira Antunes dos Santos	
2ª Secretária: João dos Santos Costa	

Art. 2º - O mandado do referido conselho será de 2 (dois) anos, ficando revogado o Decreto 093/2020, de 29 de Outubro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná 22 de Janeiro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 03/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1248/20.

GENY VIOLATTO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1,00 (um real),** autorizado pela Lei Municipal 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0005.5018 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
00341 3.3.30.93.00.00 786 Conv Aquisição Terreno/Imóvel – Indenizações e Restituições 1,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
786	Conv. Aquisição de Terreno/Imóvel Urbano SEDU	1,00
TOTAL		1,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
786	Conv. Aquisição de Terreno/Imóvel Urbano SEDU	1,00
TOTAL		1,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2021.

Santo Inácio, 19 de janeiro 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021
ID CONTRATO Nº 1155

05 de Janeiro de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021
CERTAME: DISPENSA 01/2021
CONTRATO: 602/2021 – ID – 1155/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: STUANE E TOLEDO CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS.

DO VALOR TOTAL; R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
02.001.04.122.0002..2031.3.3.90.39.00.00 – 01000 - Serv. Terceiro Pessoa Jurídica
03.002.04.122.0003..2036.3.3.90.39.00.00 – 01000 - Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 05 de maio de 2021 contados a partir de 05 de janeiro de 2021.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciniar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Prefeito de Cruzeiro do Sul

Marcos César Sugigan

Vice-Prefeito

Waldemir Natal Marion

Secretária de Saúde

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo

Enfermeiras

Grasiele Mota

Andrea Braguim

Vigilância Sanitária

Mônica Chaves Françozo

Diretor da Atenção Primária à Saúde – APS

Carlinhos Aparecido de Oliveira

Sumário

1. Introdução.....01
2. Identificação.....02
3. Farmacovigilância.....02
4. Operacionalização da Vacina.....02
5. Sistemas de Informação.....03
6. Grupos Prioritários.....04
7. Comunicação.....05
8. Conclusão.....06

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do plano de vacinação contra a infecção humana pelo Coronavírus em Cruzeiro do Sul e tem como finalidade instrumentalizar o gestor e toda a equipe de saúde sobre as medidas a serem implantadas e implementadas para a operacionalização da vacinação no município, bem como explanar à população Cruzeirense os procedimentos que serão adotadas pela Secretaria Municipal de Cruzeiro do Sul no processo de vacinação.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus denominado SARS-CoV-2, que apresenta um aspecto clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomático (poucos sintomas) e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório (BRASIL, 2020).

Até a data de 19 de fevereiro de 2021, Cruzeiro do Sul teve 201 casos descartados, 07 casos sendo monitorados (pessoas que estão em isolamento domiciliar), 03 casos suspeitos (sendo monitorados), foram até a presente data 63 casos confirmados e 61 casos curados. Nenhum caso de óbito (CRUZEIRO DO SUL 2021).

Desde o início de 2020 o Mundo vem enfrentando uma pandemia emergencial, de gravíssimas conseqüências para a vida humana, a saúde pública e a atividade econômica. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia. Logo após começou a elaboração de Plano de Contingência Nacional para a COVID-19.

Contudo a busca por medidas farmacológicas para a prevenção e/ou tratamento deste novo agravo mobilizou a comunidade científica, as agências reguladoras, os gestores e profissionais de saúde, assim diversas pesquisas para a busca de medicamentos para tratamento ou vacinas para a prevenção encontram-se em andamento em todo o mundo.

Quanto à imunização, diversas vacinas vêm se mostrando segura e eficaz no combate à doença, estas vacinas vêm sendo produzidas a partir de novas tecnologias, técnicas de produção já conhecidas. A partir da disponibilização das mesmas para uso da população, se faz necessário que os serviços em saúde estejam preparados para atender às questões logísticas (aquisição, armazenamento e distribuição das vacinas e demais insumos), à adequação e incremento da Rede de Frio, à capacitação das equipes, à assistência aos usuários (aplicação da vacina), ao monitoramento dos vacinados (avaliação de cobertura vacinal), aos registros (adequação dos sistemas de informação), à comunicação com a comunidade (campanhas de divulgação como: mídias, carro de som e rádio comunitária), entre outros. Este documento apresenta as frentes de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, por meio de atuação (Gestão, Vigilância em Saúde/Imunização, Assistência à Saúde e a Comunicação Social), visando um processo de vacinação segura em tempo oportuno, capaz de garantir a proteção à população cruzeirense. A imunização apresenta melhor opção para proteger as pessoas da COVID-19 e preservar vidas.

2. IDENTIFICAÇÃO

Município: Cruzeiro do Sul	**Regional de Saúde:** 14º Regional de Saúde
Endereço da SMS: Rua Maria da Conceição Mendes, nº 610	
Endereço da UEF: Rua Vereador João Lemes da Silva, s/n	

Função	CONTATO		
	Nome	Telefone	E-mail
Secretária Municipal de Saúde	Mônica Andrade da Fonseca Figueiredo	(44) 3465 1507 / (44) 3465 1384	saude@cruzeirodosul.pr.gov.br
Responsável Vigilância Epidemiológica	Grasiele Fernanda de Paula Mota	(44) 99729 9537	grasielemota@yahoo.com.br
Responsável Vigilância Sanitária	Monica Chaves Françozo	(44) 99884 6750	visa@cruzeirodosul.pr.gov.br
Responsável Atenção Primária	Andrea Luciana Braguim	(44) 99928 3765	andreabraguim@yahoo.com.br
Coordenador/a Imunização	Andrea Luciana Braguim	(44) 99928 3765	andreabraguim@yahoo.com.br

3. FARMACOVIGILÂNCIA

AÇÕES	ATIVIDADES
Notificação de EAPV	Todos os eventos adversos pós-vacinação serão notificados e acompanhados de forma oportuna. Todos os vacinados receberam orientação durante a aplicação sobre os possíveis eventos adversos e serão orientados a procurarem a Unidade de Saúde e/ou Hospital Municipais para registrar qualquer evento adverso percebido. Os profissionais envolvidos serão capacitados para orientar os vacinados. Responsável pela notificação no E-SUS notifica: Adriele Pericelli. Anexo A: Questionário eventos adversos pós vacina COVID-19, que será entregue a vigilância epidemiológica para investigação.
Investigação de EAPV	A enfermeira Grasiele Mota, responsável pela epidemiologia, será responsável pela investigação dos eventos adversos em tempo oportuno. A enfermeira será informada pela Unidade de Saúde e/ou Hospital Municipal dos vacinados que procuraram o serviço de saúde com queixa EAPV (Anexo A).
Identificação de **Eventos Graves** Pós-Vacinação, conforme Portaria n.° 204, de 17 de fevereiro de 2016	Os eventos adversos graves serão informados a Regional de Saúde em 24 horas através de e-mail/telefone. O paciente será encaminhado a Santa Casa de Paranavaí, caso necessário. Responsável em informar a Regional de Saúde: Grasiele Mota.

4. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

AÇÕES	ATIVIDADES
Organização da Rede de Frio	O município irá fazer a retirada na respectiva Regional de Saúde (14ª RS), obedecendo às recomendações técnicas envolvidas, bem como o registro de estoque no sistema de informação do Ministério da Saúde. Durante o transporte será monitorado a temperatura e seu registro, assim como no armazenamento. A geladeira possui gerador próprio, assim como o registro das oscilações de temperatura e alarme quando a temperatura ultrapassar o recomendado (2-8ºC).
Capacitação/atualização dos profissionais de saúde	Os profissionais serão capacitados quanto: - técnica de aplicação: IM na região deltóide na dosagem de 0,5ml, podendo ser utilizadas as seguintes agulhas: 25x6, 25x7 e 25x8; - armazenamento das vacinas: deverá ser armazenada de +2 a +8ºC; - uso de EPI´s: orientar quanto ao uso dos EPI´s durante a aplicação da vacina; - dados do vacinado: anotar os dados para posteriormente ser digitado no sistema; - Capacitação sobre EAPV: identificação, notificação e investigação dos EAPV. Os profissionais serão capacitados antes do início e durante a vacinação.
Vacinação	

5. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

AÇÕES	ATIVIDADES
Operacionalização do Sistema de Informação	A sala de vacina possui um computador próprio com acesso a internet, onde será digitado diariamente as doses aplicadas, por um profissional capacitado sobre o sistema.
Vacinação Extra Muro	Será realizada por profissional capacitado – técnica de enfermagem/Enfermeiro, vacinação em pacientes com dificuldade de locomoção e institucionalizado. Os dados dos vacinados serão anotados em livros próprios para a campanha e posteriormente será digitado no sistema.
Registro na Caderneta de Vacinação	Será identificada na caderneta de vacinação dados como: nome da vacina, data, lote, validade, fabricante, local e nome do aplicador.

6. GRUPOS PRIORITÁRIOS

GRUPOS PRIORITÁRIOS	QUANTITATIVO
Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas	0
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	0
Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	99
Pessoas de 80 anos ou mais	100
Pessoas de 75 a 79 anos	82
Pessoas de 70 a 74 anos	121
Pessoas de 65 a 69 anos	153
Pessoas de 60 a 64 anos	229
Pessoas em Situação de Rua	0
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	5
Comorbidades	296
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	70
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	0
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	15
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	0
Caminhoneiros	44
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	11
Trabalhadores de Transporte Aéreo	0
Trabalhadores Portuários	0
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	0
Trabalhadores do Sistema Prisional	0
TOTAL	1.225

7. COMUNICAÇÃO

AÇÕES	ATIVIDADES
Comunicação	A população será informada sobre cada fase dos grupos prioritários através de carro de som, rádio local, mídias sociais, nas igrejas.

8. CONCLUSÃO

Não se tem uma resposta acerca da vacinação contra a Covid-19, pois está em andamento no município de Cruzeiro do Sul. O Departamento Municipal de Saúde junto com o Poder Executivo estão se empenhando para operacionalização eficaz das fases da campanha.

Enfrentar a ameaça da infecção humana da Covid-19 é uma responsabilidade compartilhada. Cada um de nós possui um papel essencial a desempenhar para salvar vidas e proteger os meios de subsistência.

Todos os esforços no enfrentamento da Covid-19 permitirão que os profissionais da área da saúde do município de Cruzeiro do Sul, bem como toda a população cruzeirense, superem a pandemia mais forte e resilientes.

ANEXO A : QUESTIONÁRIO EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINA COVID-19

DADOS CIDADÃO

Nome paciente: _____
CPF: _____ Data nascimento: _____/_____/_____
Cartão SUS: _____ Idade_____
Sexo ( ) M ( ) F Raça: _____
Logradouro: _____ Bairro: _____
Telefone: _____ Município: _____

DADOS VACINA

Data Aplicação: _____ Vacina: _____ Dose: _____
Laboratório: _____ Lote: _____Via administração: _____
Local Aplicação: _____ Estabelecimento: _____

MANIFESTAÇÕES LOCAIS

( ) Dor ( ) Calor ( ) Vermelhidão ( ) Úlcera/ferida ( ) Coceira local
( ) Outros. Especificar _____
Iniciou em: _____
Continua com sintoma? ( ) sim ( ) não
Terminou em: _____

MANIFESTAÇÕES SISTÊMICAS

( ) Febre ____°c ( ) Calafrio ( ) Mal estar ( ) Fadiga ( ) Cefaleia
( ) Dor corpo ou articulações ( ) Perda Apetite ( ) Lábios inchados
( ) Sangramento [pele, gengiva, nariz, olho, urina, fezes, etc..] ( ) Língua
( ) Vermelhidão/coceira olhos ( ) Espirros ( ) Palidez/cianose ( ) Tosse
( ) Falta/dificuldade respirar ( ) Coriza/congestão nasal ( ) Rouquidão
( ) Dor de garganta ( ) Alteração do paladar/olfato ( ) Diarreia ( ) Desmaio
( ) Náusea/vômito ( ) Dor abdominal ( ) Olhos ou pele amarelada [icterícia]
( ) Desmaio ( ) Convulsão ( ) Sonolência ( ) Fraqueza ( ) Agitação/confusão mental

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021
Processo nº. 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Credenciamento para contratação de profissional Farmacêutico(a), para realizar atendimento exclusivo no enfrentamento a pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS - COVID-19, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

As empresas interessadas poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 26 de janeiro de 2021, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de protocolo geral, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Av. das Flores, 118, fone (44) 3270-1150.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia 15 de Fevereiro de 2021 até 17:00 horas.

A sessão de abertura dos envelopes de documentação: será no dia 16 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento Municipal de Saúde.

O Edital está disponível no site www.uniflor.pr.gov.br na aba portal da transparência – processos licitatórios.

UNIFLOR, 22 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ BASSANETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15182/2018
APOSTILAMENTO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP.
OBJETO: CENTRO DE EVENTOS 4ª ETAPA
TERMO ADITIVO: 1º Termo de Apostilamento de Valor ao contrato em R$ 72.316,58, passando a vigorar em R$ 992.693,32.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d e § 8º da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 15/2018
DATA: 20 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 03/2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

Considerando a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 141/2020, de 20 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/01/2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 141/2020, de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do afastamento preventivo do servidor MARCOS GRANZOTTO NETO, contando o prazo a partir do termo final da Portaria 141/2020.

Art. 3º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

São Jorge do Ivaí – PR, 15 de janeiro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 26/2021

SÚMULA: Nomeia **WESLEY RODRIGO MULATI**, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o Sr. **WESLEY RODRIGO MULATI**, portador da cédula de identidade sob nº 7644969-4 e inscrito no CPF sob nº 027.969.469-59, matricula nº 470, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CF – SUBSIDIO, com lotação na **SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.682, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas adotadas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as deliberações do COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) tomadas em reunião ocorrida no dia 14 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Flórida, que vigorarão a partir da publicação.

Art.2º. Os serviços de atendimento ao público deverão ser realizados mantendo-se o distanciamento mínimo de um metro entre o atendente e o cidadão, com a utilização dos devidos elementos de proteção ou barreiras, de maneira a evitar aglomerações e, sempre que possível, estabelecer sistema de agendamento prévio.

Art.3º. O funcionamento das unidades de saúde será regido conforme orientação da 15ª Regional de Saúde.

§ 1°: Em caso de sintomas do "COVID-19", deverá ser agendada por meio dos telefones (44) 3136-0260 ou (44)3257-1462, coleta para o exame, qual se dará por meio de Drive Thru.

§ 2°: Ao paciente que não possuir meio de locomoção próprio ficará disponível ambulância para a busca do paciente para a realização do exame, qual destinada exclusivamente para este fim.

Art.4º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar de acordo com os seguintes horários e condições:

I - Bares, lanchonete e demais serviços de alimentação, poderão funcionar respeitada as exigências dos decretos anteriores, até as 22h, podendo estender entregas por meio *Delivery* até as 00:00h;

II - Ficam proibidas a realização de festas, eventos, confraternizações, churrascos e afins, inclusive em locais públicos, chácaras, etc., com participação acima de 25 (vinte cinco pessoas), excetuando-se desta contagem as crianças com menos 14 (anos) anos. A duração será de, no máximo 05 (cinco) horas consecutivas, de segunda a domingo de 8:00h às 22:30h.

III - Os templos religiosos estão autorizados a realizar cerimônia presencial de segunda a domingo com até 50% da capacidade do local;

IV - A Feira do Produtor poderá ser realizada para vendas de produtos hortifrutigranjeiros, produção e comercialização de alimentos, podendo ser consumidos no local, desde que respeitadas as exigências do Art. 6°. As mesas e barracas deverão respeitar a distância de 2 (dois) metros de intervalo.

Parágrafo único: Fica terminantemente proibido a entrada e permanência de menores de 12 (doze) anos, em qualquer estabelecimento, devido o aumento do número de casos confirmados do COVID-19.

Art.5° Do Conselho Tutelar seguirá o regulamento emitido pela Resolução 01/2021 CMDCA.

Art.6° Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate da pandemia, revogando apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo ser observadas as seguintes medidas:

I - Uso de máscaras;

II - Será proibida a entrada e permanência de crianças menores de até 12 (doze) anos;

III - Disponibilização de álcool gel para higienizar as mãos;

IV - Disponibilização de álcool liquido e flanelas individuais para higienização de seu local de trabalho (mesa, cadeira, máquinas, etc.);

V - Manter a higienização interna e externa do estabelecimento com limpeza permanente;

VI - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

VII - Deverá ser permitido o ingresso apenas de pessoas utilizando máscaras;

VIII - Em caso de filas, que seja respeitado o distanciamento de 1 (um) metro de cada pessoa;

Art.7°. Considerando a necessidade de verificação das medidas impostas, bem como da aplicação das penalidades, atendendo ao principio da supremacia do interesse público, ficam nomeados como fiscais das determinações impostas através deste Decreto, os seguintes servidores:

- Primeiro: GIOVANI ANTONIO ZANOLI, inscrito no CPF n° 077.508.129-97, concursado no cargo de Agente de Vigilância Sanitária;

- Segundo: VICTOR DE LORENA NEIA PRADO, inscrito no CPF n° 066.504.469-04, concursado no cargo de Médico Veterinário.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor às 00h:00min do dia seguinte a sua publicação, revogando disposições contrárias.

Flórida, 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 008/2021

A SRª. EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2021, o ato de nomeação abaixo descrita, devendo a funcionária retornar automaticamente ao seu cargo de origem:

Funcionários	Função(Efetivo)	Ato de Nomeação
ANGELA C. BARRACA CANAZZARO	PROFESSORA	Portaria Nº 08/2016 - de 17/02/2016.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Tributação e Arrecadação
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 16/2021

SÚMULA: Reajusta o valor da Unidade Fiscal do Município e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parágrafo Único do Artigo 291 da Lei Municipal nº 24/2003 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - O valor da **UFM – Unidade Fiscal do Município de Cruzeiro do Sul** fica reajustado em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente a inflação 2020, referentes à inflação do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 do IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo, da Fundação IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para o exercício de 2021, passando a corresponder ao montante de **R$ 140,22** (cento e quarenta reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês 01 (janeiro) de 2021 (dois mil e vinte e um).

Marcos César Sugigan
- Prefeito Municipal-

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Tributação e Arrecadação
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO nº 17/2021

Súmula: Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2021 e da outras providências,

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do Código Tributário;

CONSIDERANDO que o art. 238, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2010, dispõe que os valores venais dos imóveis serão reajustados somente pelo percentual da inflação acumulada dos doze (12) meses do ano anterior, apurado pelo IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo, da Fundação IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

CONSIDERANDO que "é defeso, ao Município, atualizar o IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária" (Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça) e,

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores monetários da respectiva base de cálculo do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano ficam atualizados para o exercício de 2021, mediante a aplicação do percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) referentes à inflação do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 do IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo, da Fundação IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Os percentuais da inflação acumulada do IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo, da Fundação IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de que trata o artigo anterior aplicam-se ao valor venal dos imóveis constante da planta genérica de valores dos imóveis urbanos previstos no Decreto nº 884/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês 01 (janeiro) de 2021 (dois mil e vinte e um).

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 42/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLAITVO, símbolo – CC-02, do quadro geral desta Câmara Municipal, a Sra. QUEILA LEDA SILVÉRIO, nomeada através do Decreto Legislativo nº 30/2020, de 02/01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020.

Francisco Antônio dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 69/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Nos termos do Art. 94, VIII, Art. 103, parágrafo único e Art. 263 da Lei Municipal 788/93 e do Art. 23, I da Resolução 50/03, Conceder à servidora abaixo discriminada, Gratificação de Regime de Tempo Integral, adicionando percentuais aos respectivos vencimentos, conforme tabela abaixo, a partir de 02-01-2021:

Funcionário	Cargo/Função	Gratificação
Mariana Claudia da Silva Capi	Agente de Administração	100%

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as Portarias 43/2019 e 57/2020.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois de janeiro de 2021.

Francisco Antônio dos Santos
Presidente

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.683, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor José Antonio Domingues, matrícula 2-00043, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 132/2005 c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e

Considerando o contido no processo de aposentadoria do servidor José Antonio Domingues, matrícula nº 2-00043

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor José Antonio Domingues, RG nº 3.561.132-0, matrícula nº 2-00043, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, nível 60, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.017,18 (três mil, dezessete reais e dezoito centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 21 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

TERMO DE POSSE DA 15.ª LEGISLATURA
DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PARANÁ (2021 a 2024)

Às 08h00m do primeiro dia de mês de janeiro de do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Inajá, Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Inajá compareceram os senhores e senhoras vereadores, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral de Paranacity/PR, **Arnaldo Pereira Melo (PSD), Edson Agustinho da Rocha (PSD), Elias Pereira da Silva (PSD), Gilvani Francisco dos Santos (PSDB), Glisilaine Vanessa Martins de Jesus (PSDB), José Faustino (PSDB), Luiz Carlos de Souza (PSD), Simone do Carmo Morais (PSDB) e Valdir Antonio da Silva (PSD)** eleitos no pleito de quinze de novembro de 2020, a fim de prestarem compromisso e tomarem posse. Sob a presidência do Vereador Senhor **Elias Pereira da Silva,** mais idoso dentre os presentes, que após solicitar a apresentação dos documentos pessoais, diplomas e das declarações de bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara, e cumpricas as demais formalidades da sessão solene de posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO". Finda a manifestação individual, os vereadores foram declarados empossados no cargo para o período compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Em seguida, do mesmo modo, após prestarem o juramento, o **Prefeito, Cléber Geraldo da Silva** e o **Vice-Prefeito, Marcos Antonio Valério** foram declarados empossados. Do que, para que surta todos efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

Inajá/Paraná, 01 de Janeiro de 2021.

Rua Ronalde Gomes, 46 – Centro – Fone/Fax (44) 3440-1537 – CP 31 –
e-mail: protocolo@cminaja.pr.gov.br - CEP 87.670-000 – INAJÁ – PR

ARNALDO PEREIRA MELO
VEREADOR

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
VEREADOR

ELIAS PEREIRA DA SILVA
VEREADOR

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS
VEREADOR

GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS
VEREADORA

JOSÉ FAUSTINO
VEREADOR

LUIZ CARLOS DE SOUZA
VEREADOR

SIMONE DO CARMO MORAIS
VEREADORA

VALDIR ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 020/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1519/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(502) 08.244.008.2.013 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.0031024 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 31024 12.200,00
Total Suplementação: 12.200,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

31024 LC 173 - aux fi m 39 I saúde/assist (1024) - exerc anterior 12.200,00
Total dos Recursos 12.200,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.684, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Robson José Caparroz, matrícula 2-00042, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 132/2005 c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e

Considerando o contido no processo de aposentadoria do servidor Robson José Caparroz, matrícula nº 2-00042

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Robson José Caparroz, RG nº 585.130/DF, matrícula nº 2-00042, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, nível 58, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.138,33 (três mil, cento e trinta e oito reais e trinta e tres centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ PARA O BIÊNIO 2021/2022, em primeiro de janeiro de 2021. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 (oito) horas, realizou-se na Sede do Poder Legislativo do Município de Inajá - Estado do Paraná, localizada na Rua Ronalde Gomes, 46, Centro, CEP: 87.670-000, a Sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inajá para o Biênio 2021/2022. Sobre a Presidência provisória do Vereador **Elias Pereira da Silva**, com a presença do Prefeito **Cleber Geraldo da Silva** e do Vice-Prefeito **Marcos Antonio Valério** e dos Senhores Vereadores: **Arnaldo Pereira Melo (PSD), Edson Agustinho da Rocha (PSD), Gilvani Francisco dos Santos (PSDB), Glisilaine Vanessa Martins de Jesus (PSDB), José Faustino (PSDB), Luiz Carlos de Souza (PSD), Simone do Carmo Santos Morais (PSDB) e Valdir Antonio da Silva (PSD).** Em seguida o Sr. Presidente informou ao Plenário que foi registrada a seguinte Chapa – "TRABALHAR PARA AVANÇAR" inscrita no dia 22/12/2020 composta pelos vereadores que concorrerão à presidência, vice-presidência e secretários. São eles, PRESIDENTE: Luiz Carlos de Souza: VICE-PRESIDENTE: Simone do Carmo Santos Morais; PRIMEIRO-SECRETÁRIO: Elias Pereira da Silva e SEGUNDO SECRETÁRIO: Arnaldo Pereira Melo. A votação será pela Chapa Integral, e a votação será aberta feita pela Ordem alfabética, devendo o vereador manifestar seu voto da seguinte forma verbal: Em seguida o Sr. Presidente não havendo nenhuma dúvida a ser esclarecida passou a votação, fazendo a Chamada pela Ordem Alfabética. E com 09 (nove), votos favoráveis e nenhum contra o Sr.. Presidente após a apuração dos votos encerrou a votação, anunciou o resultado da votação, em seguida considerando o resultado da votação declarou eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, para o Biênio 2021/2022 a qual fica assim constituída: PRESIDENTE: Luiz Carlos de Souza: VICE-PRESIDENTE: Simone do Carmo Santos Morais; PRIMEIRO-SECRETÁRIO: Elias Pereira da Silva e SEGUNDO SECRETÁRIO: Arnaldo Pereira Melo. Pelos poderes que foram constituídos pelo Regimento Interno o Presidente provisório declarou empossada a Mesa. Em seguida o Sr.. Presidente provisório convidou os Membros da Mesa Diretora a ocuparem os seus lugares na Mesa sob a direção do Presidente eleito. Após, o Presidente assumiu a Direção da Sessão na condição de Presidente eleito, a palavra foi franqueada para quem quiser dela a fazer uso, e após os discursos o Sr. Presidente da Mesa Diretora usou da Palavra agradecendo a presença de todos e prometendo fazer um trabalho com ética e sem perseguições políticas. Não havendo mais nada a tratar declaro encerrada a presente Sessão e eu Elias Pereira da Silva, Presidente provisório e Primeiro Secretário a presente Ata que segue assinada por mim e por todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras presentes.

Rua Ronalde Gomes, 46 – Centro – Fone/Fax (44) 3440-1537 – CP 31 –
e-mail: protocolo@cminaja.pr.gov.br - CEP 87.670-000 – INAJÁ – PR

Inajá/Paraná, 01 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

SIMONE DO CARMO SANTOS MORAIS
VICE-PRESIDENTE

ELIAS PEREIRA DA SILVA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

ARNALDO PEREIRA MELO
SEGUNDO-SECRETÁRIO

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
VEREADOR

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS
VEREADOR

GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS
VEREADORA

JOSÉ FAUSTINO
VEREADOR

VALDIR ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
VICE-PREFEITO

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N°. 017/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de medidas impostas no Decreto n° 015/2021, necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e complementar as ações previstas no Decreto nº 015/2021, republicado no diário oficial no dia 20 de janeiro de 2021, com relação à prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOas orientações e recomendações do Comitê de Operação Emergencial – COE do Município de Paranacity;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos do Coronavírus (COVID-19) em nossa cidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a disposição de mesas e cadeiras, e o consumo de bebidas e alimentação em bares, mercearias, feiras, lanchonetes, lojas de conveniência e similares, pelo prazo de 15 dias, a contar de 24 de janeiro de 2021, podendo haver apenas entrega no local "*drive thru*" e a realização de "*delivery*".

Art. 2º Havendo modificações do cenário epidemiológico, este Decreto será revisto e, havendo necessidade, serão realizadas as alterações pertinentes.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de 24/01/2021, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, veiculado junto ao portal de transparência, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

Art. 4º. Continuam em vigor todas as demais recomendações, penalidades e sanções contidas no Decreto anterior (015/2021), relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 4/2018 – ME.**

REF.: Concorrência Pública**: 03/2018**.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **M.B. CERVANTES & CIA LTDA**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços complementares de saúde, com atendimento ambulatorial na atenção básica e/ou PSF (programa Saúde da família), com carga horária de 40 horas semanais, destinados para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, e aplicação da correção pelo índice do INPC.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **25/01/2021 A 25/01/2022**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/01/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 006/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – VEREADOR DEMILSON ALVES DA SILVA – NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI, EM ESPECIAL AO ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 28/04/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação FG-1, ao servidor Giovanni Bernardes da Cunha, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, Matrícula nº 16, para exercer a função de Chefe de Divisão de Patrimônio, concomitantemente com as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 2º - As atribuições relacionadas à Divisão de Patrimônio estão elencadas no Anexo Único da presente Portaria e são de responsabilidade do Servidor cumpri-las na íntegra, para o que responderá, consoante ao Art. 37, § 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988:

As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

ANEXO ÚNICO
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

8. SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
I - coordenar, orientar e efetivar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição; II - orientar e promover a avaliação, depreciação e reavaliação dos bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Legislativo, para fins de uso, controle e registros e outras finalidades de interesse público; III - manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo Municipal; IV - realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade; V - comunicar ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças e/ou tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas; VI - realizar inspeção e propor a transferência ao Poder Executivo dos bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica; VII - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal; VIII - examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as notas de empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; IX - exercer outras atividades correlatas.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 007/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – VEREADOR DEMILSON ALVES DA SILVA – NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI, EM ESPECIAL AO ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 28/04/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação FG-1, ao servidor Carlos Fabiano do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 17, para exercer a função de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, concomitantemente com as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 2º - As atribuições relacionadas à Divisão de Recursos Humanos estão elencadas no Anexo Único da presente Portaria e são de responsabilidade do Servidor cumpri-las na íntegra, para o que responderá, consoante ao Art. 37, § 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988:

As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

ANEXO UNICO
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE RECUROS HUMANOS

SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
I - Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara; II - Encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos; III - Providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais; IV - Programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara; V - Promover o registro na ficha funcional dos servidores, dos certificados dos cursos concedidos pela Câmara; VI - Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito; VII - promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço; VIII - promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor; IX – Preparar e gerar as respectivas folhas de pagamento dos servidores e vereadores; X – Gerar e encaminhar, dentro dos prazos legais, os documentos relacionados à Folha de Pagamento: GFIP, DIRF, RAIS, SIM-AP, e DCTF; XI - Comunicar ao Presidente da Casa irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara; XII - Providenciar a geração de arquivos da folha de pagamento para consolidação com o sistema de contabilidade; XIII - Promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro; XIV - Fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles; e XV - Exercer outras atividades correlatas.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
=================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000021/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001548/20 de 2 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.300,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC 05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
165	05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	60.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
463	09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	15.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC 05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
159	05.03.15.452.0005.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
132	05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
155	05.03.17.452.0005.1.066-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
452	09.01.20.608.0009.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2021

EDNALDE L. CARPINE CONTIN
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 016/2021

Colorado, 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **LIDIELEN APARECIDA JUSTINIANO DA SILVA**, Portadora do RG nº 8.944.235-4-Pr e CPF nº 053.031.999-32, com o cargo de Agente Administrativo, nível-15, para desempenhar suas funções como Secretaria Escolar junto a Escola Municipal Professor Milton Sá Santos, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 015/2021

Colorado, 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **LUCIMAR APARECIDA COSTA BATISTA**, Portadora do RG nº 5.731.412-5-Pr e CPF nº 794.869.839-68, com o cargo de Agente Administrativo, nível-17, para desempenhar suas funções como Secretaria Escolar junto a Escola Municipal Paulo Freire, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 014/2021

Colorado, 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **VALÉRIA FRANCIELE DA SILVA**, Portadora do RG nº 9.328.710-0-Pr e CPF nº 060.830.099-36, com o cargo de Agente Administrativo, nível-15, para desempenhar suas funções como Secretaria Escolar junto a Escola Municipal Professor Luis Shuzi Oura, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 013/2021

Colorado, 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **NEYMARA DA SILVA MIRANDA**, Portadora do RG nº 5.415.256.6-Pr e CPF nº 974.133.309-97, com o cargo de Agente Administrativo, nível-25, para desempenhar suas funções como Secretaria Escolar junto a Escola Municipal Antônio Bertoni, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 012/2021

Colorado, 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **SANDRA REGINA MARTINS MIOSSO**, Portadora do RG nº 3.332.695-5-Pr e CPF nº 015.590.819-70, com o cargo de Agente Administrativo, nível-27, para desempenhar suas funções como Secretaria Escolar junto a Escola Municipal Lázaro Sagrado, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 011/2021

Colorado, 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **RENATA CRISTIANE CANDIDO**, Portadora do RG nº 7.699.173-1-Pr e CPF nº 055.737.709-93, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-16, para desempenhar suas funções como Secretaria Escolar no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 010/2021

Colorado, 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **ANA PAULA RAMALHO DE OLIVEIRA**, Portadora do RG nº 7.847.875-6-Pr e CPF nº 024.459.739-10, com o cargo de Agente Administrativo, nível-18, para desempenhar suas funções como Secretaria Escolar no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 009/2021

Colorado, 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **VANESSA CARRENHO COUTO**, Portadora do RG nº 11.001.115-6-Pr e CPF nº 088.402.719-88, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-07, para desempenhar suas funções como Secretaria Escolar no Centro de Educação Infantil Pinguinho de Gente, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 008/2021

Colorado, 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar o funcionário- **JOSÉ EDMILSON DA MOTA**, Portador do RG nº 5.717.326-2-Pr e CPF nº 818.821.909-63, com o cargo de Agente Oficial Administrativo, nível-74, para desempenhar suas funções como Secretario Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Zangrandi Marroni, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 007/2021

Colorado, 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **CISLAINE REGINA MARINI**, Portadora do RG nº 4.378.557-5-Pr e CPF nº 659.780.059-15, com o cargo de Agente Administrativo, nível-15, para desempenhar suas funções como Secretaria Escolar no Centro de Educação Infantil Comecinho de Vida, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Convocação de Teste Seletivo 001_2019 - P para o cargo de Enfermeiro;

RESOLVE:

I - Considerar Desistente a Candidata **Érica Cândida Tazini**, portadora do RG n.º **7.010.962-0 SSP/PR**, classificada em 4º lugar para o cargo de Enfermeiro no Teste Seletivo aberto pelo Edital 001/2019, com prova realizada no dia 11/08/2019 e Homologado pelo Decreto 010/2020.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 21 de janeiro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Convocação de Teste Seletivo 001_2019 - P para o cargo de Enfermeiro;

RESOLVE:

I - Considerar Desistente a Candidata **Wanderlaine Aparecida da Silva**, portadora do RG n.º **9.455.100-5 SSP/PR**, classificada em 5º lugar para o cargo de Enfermeiro no Teste Seletivo aberto pelo Edital 001/2019, com prova realizada no dia 11/08/2019 e Homologado pelo Decreto 010/2020.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 21 de janeiro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 088/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

DESIGNAR a funcionária TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA matrícula 15523 –CPF-939.005.039-15 RG. 5.954.658-9 SESP-PR na função de ASSISTENTE SOCIAL no Departamento de Ação Social para desempenhar função de cadastro e controle de Programa Habitacional (COHAPAR) , acrescendo dez horas de Jornada Suplementar .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 090/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

*__REVOGAR__ em 25% (vinte e cinco por cento) passando de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 30%trinta (por cento) **a função gratificada** do servidor DENER FERREIRA LOPES, matricula 15580 RG/ID 8.293.788-9 SESP PR CPF-041.015.869-00 , na função de FISCAL DE TRIBUTOS , na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO à partir da data de 01 de janeiro de 2021 .*

Esta portaria entrará em vigora partir da data de publicação ,com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 091/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
FRANCIELI DE OLIVEIRA MESQUITA MATRICULA 15734 RG-7.976.229-6 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	7	T
GISELE CRISTINA DA SILVA BARROS MATRICULA 15745 RG-110011636 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	7	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 092/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário **VALDIR ALVES DE SOUZA** matrícula **15539** CPF- 581.655.689-49 RG/ID **4.168.045-8** SESP PR , **OCUPANTE** do cargo de MAGAREFE , lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO 03(três) meses de licença especial a partir de **21 de janeiro de 2021 até o dia 20 de abril de 2021 (noventa dias)** referente ao períodos aquisitivo de 02/05/2016 à 01/05/2021 .

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021, salvo disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 093/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

REVOGAR a função gratificada que consta na portaria 081/2021 do funcionário MARCÍLIO ANTONIO DE SOUZA matricula 15513 RG. 11.057.690-0 SESP.PR - Fiscal de Tributos-Efetivo- na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, mantendo o funcionário na função de Assistente de Departamento Pessoal devendo desempenhar rotinas administrativas do referido setor juntamente com o seu superior imediato.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Convocação de Teste Seletivo 001_2019 - P para o cargo de Enfermeiro;

RESOLVE:

I - Considerar Desistente o Candidato **Luiz de Re Paz**, portador do RG n.º **9.244.582-8 SSP/PR**, classificado em 6º lugar para o cargo de Enfermeiro no Teste Seletivo aberto pelo Edital 001/2019, com prova realizada no dia 11/08/2019 e Homologado pelo Decreto 010/2020.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 21 de janeiro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Convocação de Teste Seletivo 001_2019 - P para o cargo de Enfermeiro;

RESOLVE:

I - Considerar Desistente a Candidata **Gabriella Martins Corrêa**, portadora do RG n.º **9.571.436-6 SSP/PR**, classificada em 7º lugar para o cargo de Enfermeiro no Teste Seletivo aberto pelo Edital 001/2019, com prova realizada no dia 11/08/2019 e Homologado pelo Decreto 010/2020.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 21 de janeiro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Convocação de Teste Seletivo 001_2019 - P para o cargo de Enfermeiro;

RESOLVE:

I - Considerar Desistente a Candidata **Rafaela Marioto Montanha**, portadora do RG n.º **9.571.436-6 SSP/PR**, classificada em 8º lugar para o cargo de Enfermeiro no Teste Seletivo aberto pelo Edital 001/2019, com prova realizada no dia 11/08/2019 e Homologado pelo Decreto 010/2020.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 21 de janeiro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 015/2021

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Luzinete Freire da Silva**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 8.100.834-5 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **21 (vinte e um) de janeiro(01) de 2021(dois mil e vinte e um)**, tendo em vista classificação em **Teste Seletivo,** aberto pelo Edital n.º 001/2019 de 12/07/2019, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2019-F de 23/01/2020 e homologado Decreto 010/2020 31/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 21(vinte e um) de janeiro(01) de 2021(dois mil e vinte e um).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 068/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

*__EXONERAR__ da função de DIRETORA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MESSIAS –MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO e revogar a função gratificada a funcionaria RUTE JESUS DE OLIVEIRA RG/ID 36204257 SSP PR CPF-528.238.819-72 devendo retornar a função de **PROFESSORA** à partir da data de 31 de dezembro de 2020 .*

Esta portaria entrará em vigora partir da data de publicação ,com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 094/2021

Súmula: Nomeia membros e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, na forma da Lei 947/2009 e dá outras providências;

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e os respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e sua diretoria:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Maria Clarice dos Santos Coelho – CPF-846.858.329-49
Suplente – Sueli Lourenço de Jesus – CPF - 564.447.029-68

CONSELHO TUTELAR:
Titular – Simone Nava – CPF -040.344.349-02
Suplente – Sergio Sefrian – CPF -018.889.729-12

DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular – Adriana Martha Carneiro de Oliveira Silva – CPF 017.724.339-26
Suplente – Maria Zilda da Mota Alcântara - CPF -018.889.729-12

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular – Leandro de oliveira Lopes – CPF – 046.199.739-80
Suplente – Marcia Graci da Silva – CPF – 373.030.128-42
Titular – Demétrio dos Santos Carvalho – CPF – 126.942.949-36
Suplente – Franciele Geralda Dedutti – CPF – 136.098.699-50

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE SECUNDARISTA:
Titular – Marcia Graci da Silva – CPF – 373.030.128-42
Suplente – Demétrio dos Santos Carvalho – CPF – 126.942.949-36

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular – Luana Calvo Pereira - CPF 090.367.629-01
Suplente - Natalia Mara da Silva- 060.973.179-30
Titular - Daniele Ferreira Azevedo da Silva- CPF 297.977.748-05
Suplente – Jessica Aparecida Leite - CPF – 383.452.218-07

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular - Mauro Barbosa de Aquino – CPF -562.346.439-49
Suplente – Marcilio Antonio de Souza – CPF 042.187.159-80

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
Titular – Simone Aparecida Basseto dos Santos – CPF 045.032.539-30
Suplente – Marlei Martins Araújo da Mota – CPF 017.814.979-90

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular – Vanda Bragatto Nigra – CPF 846.847.049-04
Suplente – Regina de Medeiros Monteiro – CPF- 542.388.289-00

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular – Patricia Belarmino da Silva – CPF -044.710.610-84
Suplente – Luciane de Souza Mendes Bega- CPF – 037.189.959-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 20 de janeiro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020
Processo Administrativo Nº 95/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/05/2020 09:55:09

TOTAL DO PROCESSO: **619.970,00**

MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI — 32.218.788/0001-01 — **419.970,00**

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 011 — 139.990,00 — **Total: 419.970,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: RENAULT — Modelo: MASTER L1H1 2020

Descrição: - Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO -Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento,cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas -Veículo furgão original de fábrica,-Zero quilometro -Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm. Comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm. Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm. -Motor movido à Diesel. - Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. -Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS.-Vidros e travas elétricas, -A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço.-O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm da qualquer tomada da Oxigênio. -A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, o/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco o u similar, com módulo único. 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com fixo, Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Inalizador acústico o/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone o/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc. -Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro. -Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, o/ roscas padr

Quantidade: 3 — Valor Unit.: **139.990,00** — Total Item: 419.970,00

WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS — 32.523.576/0001-20 — **200.000,00**

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 078 — 100.000,00 — **Total: 200.000,00**
Item: 2 — Unidade: UN — Marca: PEUGEOT — Modelo: PARTNER

Descrição: - Aquisição de um veículo zero km, tipo furgoneta ou pick-up, 03 portas, na cor branca, ano 2020/2020, com transformação em Ambulância de transporte ,AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - , ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2019, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento,cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica Motor -movido à Diesel e/ou Flex.-carro zero km, -03 portas, -na cor branca, -ano 2020/2020, - potência mínima 88 cv, flex, torque mínimo 12,5 kgfm, -tanque de combustível capacidade mínima 55 lt, 4 cilindros, câmbio manual, torque mínimo de 2500 rpm, -tração dianteira, -direção hidráulica, -ar condicionado, rodas de aço aro 14", com pneus novos, -vidro elétrico, trava elétrica, -freios ABS, -airbags frontais, Com as especificações a seguir para transformação em ambulância: As alterações referentes a transformação cat junto ao DENATRAM de furgão para ambulância, atestado de capacidade técnica da empresa que terá a transformação do veículo furgão em ambulância com CAT, -revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro reforçado, -piso antiderrapante. -janela corrediça entre o motorista e salão de atendimento. -climatização interna. -banco lateral com encosto e estofado em couvin. - suporte de soro e plasma. maca retrátil em alumínio, com trilho, sistema de travamento, com comprimento superior 1.85mm, com 03 cintos de segurança. suporte para fixação de cilindro de oxigênio. -cilindro de oxigênio com capacidade 1m3/3 litros com válvula, conjunto de oxigenação com régua tripla - manoveira de oxigênio, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão fluxômetro. manômetro. -armário para guarda de materiais com prateleiras. -sinalizador em barra com sirene. Iluminação interna em LED em 12v. iluminação externa nas laterais em LED's em duas cores.

Quantidade: 2 — Valor Unit.: **100.000,00** — Total Item: 200.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
Processo Administrativo Nº 125/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/06/2020 09:23:28

TOTAL DO PROCESSO: **545.450,00**

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI — 04.571.726/0001-35 — **561.000,00**

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 003 — 3.700,00 — **Total: 111.000,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: WDLUZ — Modelo: JACAREÍ 150W

Descrição: -ITEM PARA EXCLUSIVO PARA ME/EPP: CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA MODELO JACARÉI EM LED DE 150W: Conjunto de poste e luminária ornamental com: Poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com uma única solda longitudinal com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com 1 única solda longitudinal, tendo diâmetro na base de 120 mm e no topo uma ponteira de 57 mm para a instalação de luminária. O poste deverá pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor a definir. Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado com pintura eletrostática poliéster a pó a 220°C na cor a definir. Difusor em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV com formato poli curvo para maior harmonia com luminária. refletor de alumínio pintado com pintura eletrostática poliéster a pó a 220°C branco microtexturizada, selado e cortados na medida exata dos módulos para facilitar sua troca . Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária. Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor a definir. Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 °C Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo. Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 57mm mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen sem cabeça. Luminária deverá de conter 3 módulos retangulares para facilitar e minimizar futuras manutenções em caso de troca podendo trocar apenas um módulo diminuindo assim custos, cada módulo é acoplado com dissipador de alumínio injetado. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 90 Leds para a luminária. Os módulos têm dimensões de 300x75x55 e grau de vedação IP67. Cabos de conexão dos LED's e driver através de conectores de alto rendimento IP67 com encaixe e rosca para até 4 módulos para facilitar futuras manutenções não serão aceitos soldas ou emendas com fita isolante A luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura

Quantidade: 30 — Valor Unit.: **3.700,00** — Total Item: 111.000,00

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 052 — 7.800,00 — **Total: 23.400,00**
Item: 2 — Unidade: UN — Marca: PROJELUZ — Modelo:

Descrição: -ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Conjunto tipo pétala 4, com suporte para topo de poste em forma de x, com 4 braços de 50mm de diâmetro e comprimento de 250mm para encaixe em topo de poste. Conjunto de luminárias com 800 watts de potência total, com 120000 lumens aproximados, cada luminária tem 200 watts de potência e conta com 4 módulos retangulares, cada qual acoplado com dissipador de alumínio. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 120 Leds para a luminária. Os módulos possuem sistema de lente em cada LED para melhor distribuição de luz. Os módulos têm dimensões de 300x75x55 e grau de vedação IP67. A luminária tem fluxo luminoso de 30.000 lumens e potência de consumo máxima de 200W. A luminária é disponível com temperatura de cor cla 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração têm eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. O sistema conta com 02 drivers blindados de 100W de potência com grau de vedação IP67. Cada driver é dimerizavel com tensão de entrada de 100 a 277V e corrente de saída de 2,8A, fator de potência maior que 0,98 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 80 e 90 graus luminária devera possuir tradução juramentada do ensaio Lm80 e LM79. Luminária pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor a definir.

Quantidade: 3 — Valor Unit.: **7.800,00** — Total Item: 23.400,00

LOTE 5 — Quant.: 1 — 3.700,00 — **Total: 333.000,00**
Item: 5 — Unidade: UN — Marca: WDLUZ — Modelo: JACAREÍ 150W

Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA MODELO JACARÉI EM LED DE 150W: Conjunto de poste e luminária ornamental com: Poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com uma única solda longitudinal com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com 1 única solda longitudinal, tendo diâmetro na base de 120 mm e no topo uma ponteira de 57 mm para a instalação de luminária. O poste deverá pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor a definir. Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado com pintura eletrostática poliéster a pó a 220°C na cor a definir. Difusor em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV com formato poli curvo para maior harmonia com luminária. refletor de alumínio pintado com pintura eletrostática poliéster a pó a 220°C branco microtexturizada, selado e cortados na medida exata dos módulos para facilitar sua troca . Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária. Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor a definir. Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 °C Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo. Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 57mm mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen sem cabeça. Luminária deverá de conter 3 módulos retangulares para facilitar e minimizar futuras manutenções em caso de troca podendo trocar apenas um módulo diminuindo assim custos, cada módulo é acoplado com dissipador de alumínio injetado. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 90 Leds para a luminária. Os módulos têm dimensões de 300x75x55 e grau de vedação IP67. Cabos de conexão dos LED's e driver através de conectores de alto rendimento IP67 com encaixe e rosca para até 4 módulos para facilitar futuras manutenções não serão aceitos soldas ou emendas com fita isolante A luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de

Quantidade: 90 — Valor Unit.: **3.700,00** — Total Item: 333.000,00

LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 069 — 7.800,00 — **Total: 93.600,00**
Item: 6 — Unidade: UN — Marca: PROJELUZ — Modelo:

Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Conjunto tipo pétala 4, com suporte para topo de poste em forma de x, com 4 braços de 50mm de diâmetro e comprimento de 250mm para encaixe em topo de poste. Conjunto de luminárias com 800 watts de potência total, com 120000 lumens aproximados, cada luminária tem 200 watts de potência e conta com 4 módulos retangulares, cada qual acoplado com dissipador de alumínio. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 120 Leds para a luminária. Os módulos possuem sistema de lente em cada LED para melhor distribuição de luz. Os módulos têm dimensões de 300x75x55 e grau de vedação IP67. A luminária tem fluxo luminoso de 30.000 lumens e potência de consumo máxima de 200W. A luminária é disponível com temperatura de cor cla 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração têm eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. O sistema conta com 02 drivers blindados de 100W de potência com grau de vedação IP67. Cada driver é dimerizavel com tensão de entrada de 100 a 277V e corrente de saída de 2,8A, fator de potência maior que 0,98 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 80 e 90 graus luminária devera possuir tradução juramentada do ensaio Lm80 e LM79. Luminária pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor a definir.

Quantidade: 12 — Valor Unit.: **7.800,00** — Total Item: 93.600,00

ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI — 22.683.848/0001-03 — **44.250,00**

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 012 — 14,75 — **Total: 44.250,00**
Item: 3 — Unidade: UN — Marca: TECNOLINSA — Modelo: CRONOS

Descrição: -Rele eletromagnético para acionamento de iluminação automática liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer. Possui proteção contra surtos na rede de alimentação, tipo varistor, que em caso de falha o relé permanece com a carga desligada. Contatos normalmente fechado (NF), níveis de operação 3 a 20 lux ligar, até 80 lux desligar, 1,2 a 4 relação liga / desliga, fabricado com material copolímero de polipropileno resistente a intempéries, dispositivo de proteções de sobre tensão 10KV, janela policarbonato resistente a UV, tempo de retardo 3 a 6 segundo, faixa de temperatura de operação -05°C a + 70°C, faixa de temperatura de operações cíclos >5000 (liga/desliga). Grau de proteção mínimo IP 65. Tensão nominal 220v - 1.000w / 1800VA frequência 50/60hz. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.

Quantidade: 3.000 — Valor Unit.: **14,75** — Total Item: 44.250,00

D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP — 73.234.742/0001-55 — **49.200,00**

LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 035 — 13,40 — **Total: 49.200,00**
Item: 4 — Unidade: UN — Marca: SANLIGHT — Modelo: SL-01

Descrição: -Rele foto eletrônico comando automático individual da iluminação. Contatos normalmente fechado (NF), faixa de operação 10 a 15 lux, fabricado polipropileno estabilizado contra radiações UV contatos de encaixe em latão estanhado, com retardo de 5 segundos para acionamento, com sistema fail-off, proteção contra surto de tensão em varistor, faixa de operação liga 10 a 15 lux, desliga até 30 lux, limite de funcionamento -5°C a +50°C, grau de proteção mínimo IP65, tensão nominal 220v - 1000w/1800VA, frequência. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.

Quantidade: 3.000 — Valor Unit.: **13,40** — Total Item: 49.200,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020
Processo Administrativo Nº 126/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2020 09:49:21

TOTAL DO PROCESSO: **161.197,00**

M.TESTA CONFECCAO ME — 23.829.339/0001-09 — **45.500,00**

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 053 — 0,38 — **Total: 9.500,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: própria — Modelo: mascara

Descrição: *ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Máscara Cirúrgica, Tipo: não tecido, 3 camadas (2 camadas externas e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana), pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Com validade e lote, fabricado de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.

Quantidade: 25.000 — Valor Unit.: **0,38** — Total Item: 9.500,00

LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 054 — 0,48 — **Total: 36.000,00**
Item: 9 — Unidade: UN — Marca: própria — Modelo: mascara

Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: *Máscara Cirúrgica, Tipo: não tecido, 3 camadas (2 camadas externas e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana), pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Com validade e lote, fabricado de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.

Quantidade: 75.000 — Valor Unit.: **0,48** — Total Item: 36.000,00

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA — 23.236.167/0001-51 — **89.750,00**

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 075 — 4,45 — **Total: 22.250,00**
Item: 2 — Unidade: UN — Marca: HIPOPMED — Modelo: HIPOMED

Descrição: *ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Avental Descartável Manga Longa em TNT - Gramatura 40 Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA. Inf. detal.: ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AventalDescartável Manga Longa em TNT –Gramatura 40 Com validade e lote,fabricada de acordo com normas daRDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DAANVISA.

Quantidade: 5.000 — Valor Unit.: **4,45** — Total Item: 22.250,00

LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 015 — 4,50 — **Total: 67.500,00**
Item: 10 — Unidade: UN — Marca: HIPOMED — Modelo: HIPOMED

Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Avental Descartável Manga Longa em TNT - Gramatura 40 Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA. Inf. detal.: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:Avental Descartável Manga Longa emTNT – Gramatura 40 Com validade elote, fabricada de acordo com normasda RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020DA ANVISA.

Quantidade: 15.000 — Valor Unit.: **4,50** — Total Item: 67.500,00

ANA RIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI — 14.520.773/0001-03 — **13.450,00**

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 075 — 2,69 — **Total: 13.450,00**
Item: 3 — Unidade: UN — Marca: VIA OURO — Modelo: N95/PFF2

Descrição: *Mascara PFF2 ou N95 Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA

Quantidade: 5.000 — Valor Unit.: **2,69** — Total Item: 13.450,00

DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI — 82.262.718/0001-10 — **810,00**

LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 032 — 2,70 — **Total: 810,00**
Item: 4 — Unidade: UN — Marca: POLI FERR — Modelo: RJ

Descrição: *Óculos de proteção. Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.

Quantidade: 300 — Valor Unit.: **2,70** — Total Item: 810,00

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME — 08.836.350/0001-02 — **2.600,00**

LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 095 — 0,13 — **Total: 2.600,00**
Item: 5 — Unidade: UN — Marca: NOBRE — Modelo:

Descrição: *Touca descartável. Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.

Quantidade: 20.000 — Valor Unit.: **0,13** — Total Item: 2.600,00

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME — 19.611.064/0001-57 — **3.987,00**

LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 004 — 13,29 — **Total: 3.987,00**
Item: 6 — Unidade: UN — Marca: MONSEG — Modelo: RDC 356

Descrição: *Protetor Facial (Viseira). Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.

Quantidade: 300 — Valor Unit.: **13,29** — Total Item: 3.987,00

ELIZANDRO DA SILVA LOPES — 27.983.844/0001-56 — **1.120,00**

LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 089 — 11,20 — **Total: 1.120,00**
Item: 7 — Unidade: UN — Marca: UPEG — Modelo:

Descrição: *Macacão de Proteção Hospitalar (Macacão de segurança para zonas de contaminação/risco confeccionado em polipropileno, fechamento em zíper com aba protetora, elástico na cintura e punhos) Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.

Quantidade: 100 — Valor Unit.: **11,20** — Total Item: 1.120,00

SALVI E LOPES E CIA LTDA. — 82.478.140/0001-34 — **3.980,00**

LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 064 — 0,199 — **Total: 3.980,00**
Item: 8 — Unidade: UN — Marca: DEXCAR — Modelo:

Descrição: *Própé descartável - gramatura 30. Com validade e lote, fabricada de acordo com normas da RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 DA ANVISA.

Quantidade: 20.000 — Valor Unit.: **0,199** — Total Item: 3.980,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020
Processo Administrativo Nº 123/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2020 09:13:20

TOTAL DO PROCESSO: **34.417,50**

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME — 07.654.231/0001-68 — **5.158,55**

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 031 — 2,84 — **Total: 994,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: AMERICANO — Modelo: AMERICANO

Descrição: Copo em vidro, capacidade aproximada 300ml, reutilizável, liso e incolor.

Quantidade: 350 — Valor Unit.: **2,84** — Total Item: 994,00

LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 021 — 14,99 — **Total: 374,75**
Item: 4 — Unidade: UN — Marca: MARTINAZO — Modelo: MARTINAZO

Descrição: Conjunto de facas de mesa para refeição, 12 peças, lâminas de inox 4'', com fio serrilhado, cabos de polipropileno na cor preta, resistente.

Quantidade: 25 — Valor Unit.: **14,99** — Total Item: 374,75

LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 064 — 15,45 — **Total: 386,25**
Item: 5 — Unidade: UN — Marca: MARTINAZO — Modelo: MARTINAZO

Descrição: Conjunto de garfos de mesa para refeição, 12 peças, lâminas em aço inox, cabos de polipropileno na cor preta, resistente, comprimento mínimo de 185mm, largura mínima de 19mm e altura mínima de 13mm.

Quantidade: 25 — Valor Unit.: **15,45** — Total Item: 386,25

LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 046 — 12,95 — **Total: 323,75**
Item: 6 — Unidade: UN — Marca: MARTINAZO — Modelo: MARTINAZO

Descrição: Conjunto de colher de mesa para refeição, 12 peças, aço inox, cabos de polipropileno na cor preta, resistente.

Quantidade: 25 — Valor Unit.: **12,95** — Total Item: 323,75

LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 042 — 7,70 — **Total: 192,50**
Item: 7 — Unidade: UN — Marca: SIMONAGIO — Modelo: SIMONAGIO

Descrição: Faca 8'' para cortes diversos, lâmina lisa de aço inox, cabo de polipropileno na cor branca.

Quantidade: 25 — Valor Unit.: **7,70** — Total Item: 192,50

LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 090 — 8,00 — **Total: 200,00**
Item: 8 — Unidade: UN — Marca: SIMONAGIO — Modelo: SIMONAGIO

Descrição: Faca 8'' para cortes diversos, lâmina lisa de aço inox, cabo de polipropileno na cor branca.

Quantidade: 25 — Valor Unit.: **8,00** — Total Item: 200,00

LOTE 11 — Quant.: 1 — Num: 010 — 30,00 — **Total: 600,00**
Item: 11 — Unidade: UN — Marca: MR COOK — Modelo: MR COOJ

Descrição: Panelas em alumínio, com tampa, com capacidade mínima de 3 litros.

Quantidade: 20 — Valor Unit.: **30,00** — Total Item: 600,00

LOTE 16 — Quant.: 1 — Num: 070 — 17,91 — **Total: 537,30**
Item: 16 — Unidade: UN — Marca: JAGUAR — Modelo: JAGUAR

Descrição: Pote plástico hermético com tampa para mantimentos, redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, cor branca ou transparente, tamanho grande de no mínimo 8 litros

Quantidade: 30 — Valor Unit.: **17,91** — Total Item: 537,30

LOTE 19 — Quant.: 1 — Num: 097 — 20,00 — **Total: 500,00**
Item: 19 — Unidade: UN — Marca: NICOPAN — Modelo: NICOPAN

Descrição: Caneca de alumínio, com capacidade mínima para 2 litros

Quantidade: 25 — Valor Unit.: **20,00** — Total Item: 500,00

LOTE 20 — Quant.: 1 — Num: 064 — 35,00 — **Total: 1.050,00**
Item: 20 — Unidade: UN — Marca: NADIR — Modelo: NADIR

Descrição: Travessa retangular de vidro transparente, tamanho mínimo de 30 cm de comprimento, 20cm de largura, 5cm de altura.

Quantidade: 30 — Valor Unit.: **35,00** — Total Item: 1.050,00

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI — 32.387.337/0001-90 — **5.904,00**

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 043 — 64,10 — **Total: 3.364,00**
Item: 2 — Unidade: UN — Marca: Invicta — Modelo:

Descrição: Garrafa térmica, acabamento interno de aço inox, capacidade térmica mínima para 1,8 litros.

Quantidade: 40 — Valor Unit.: **84,10** — Total Item: 3.364,00

LOTE 38 — Quant.: 1 — Num: 049 — 105,00 — **Total: 2.100,00**
Item: 38 — Unidade: UN — Marca: Invicta — Modelo:

Descrição: Botijão térmico com torneira e alça, capacidade mínima de 12 litros com pés retráteis.

Quantidade: 20 — Valor Unit.: **105,00** — Total Item: 2.100,00

LOTE 39 — Quant.: 1 — Num: 039 — 22,00 — **Total: 440,00**
Item: 39 — Unidade: UN — Marca: Invicta — Modelo:

Descrição: Garrafão térmico em plástico, com capacidade mínima de 3 litros, bocal removível e tampa de rosca.

Quantidade: 20 — Valor Unit.: **22,00** — Total Item: 440,00

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME — 17.992.596/0001-56 — **8.279,45**

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 051 — 45,35 — **Total: 1.360,50**
Item: 3 — Unidade: UN — Marca: KE HOME — Modelo:

Descrição: Bandeja grande inox, formato retangular, medida aproximada de 48cm de comprimento e 32 de largura.

Quantidade: 30 — Valor Unit.: **45,35** — Total Item: 1.360,50

LOTE 17 — Quant.: 1 — Num: 002 — 3,64 — **Total: 109,20**
Item: 17 — Unidade: UN — Marca: RISCHIOTO — Modelo:

Descrição: Pote plástico hermético com tampa para mantimentos, redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, cor branca ou transparente, tamanho mínimo de 1 litro

Quantidade: 30 — Valor Unit.: **3,64** — Total Item: 109,20

LOTE 18 — Quant.: 1 — Num: 095 — 3,09 — **Total: 92,70**
Item: 18 — Unidade: UN — Marca: RISCHIOTO — Modelo:

Descrição: Pote plástico hermético com tampa para mantimentos, redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, cor branca ou transparente, tamanho mínimo de 500ml

Quantidade: 30 — Valor Unit.: **3,09** — Total Item: 92,70

LOTE 22 — Quant.: 1 — Num: 094 — 14,99 — **Total: 299,80**
Item: 22 — Unidade: UN — Marca: SIMONAGGIO — Modelo:

Descrição: Afiador de faca (chaira) 10'', estrias uniformes, revestimento de haste com cromo-duro, cabo de polipropileno.

Quantidade: 20 — Valor Unit.: **14,99** — Total Item: 299,80

LOTE 23 — Quant.: 1 — Num: 097 — 2,35 — **Total: 47,00**
Item: 23 — Unidade: UN — Marca: SIMONAGGIO — Modelo:

Descrição: Abridor de lata, tipo manual, material aço inoxidável, 7cm de comprimento e 4cm de largura.

Quantidade: 20 — Valor Unit.: **2,35** — Total Item: 47,00

LOTE 26 — Quant.: 1 — Num: 073 — 4,33 — **Total: 108,25**
Item: 26 — Unidade: UN — Marca: SBRISSA — Modelo:

Descrição: Peneira para cozinha, material de plástico, comprimento mínimo de 15 cm, com cabo de plástico mínimo de 15cm.

Quantidade: 25 — Valor Unit.: **4,33** — Total Item: 108,25

LOTE 30 — Quant.: 1 — Num: 044 — 68,00 — **Total: 2.040,00**
Item: 30 — Unidade: UN — Marca: ARQPLAST — Modelo:

Descrição: Lixeira de plástico com tampa acionada por pedal, suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade mínima: 20 litros

Quantidade: 30 — Valor Unit.: **68,00** — Total Item: 2.040,00

LOTE 31 — Quant.: 1 — Num: 092 — 87,40 — **Total: 2.622,00**
Item: 31 — Unidade: UN — Marca: ARQPLAST — Modelo:

Descrição: Lixeira de plástico com tampa acionada por pedal, suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade mínima: 60 litros.

Quantidade: 30 — Valor Unit.: **87,40** — Total Item: 2.622,00

LOTE 36 — Quant.: 1 — Num: 098 — 80,00 — **Total: 1.600,00**
Item: 36 — Unidade: UN — Marca: SOPRANO — Modelo:

Descrição: Botijão térmico com torneira e alça, capacidade mínima de 6 litros com pés retráteis.

Quantidade: 20 — Valor Unit.: **80,00** — Total Item: 1.600,00

ANDRE ANTONIO SABINO ME — 27.743.380/0001-00 — **6.955,50**

LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 039 — 49,00 — **Total: 980,00**
Item: 9 — Unidade: UN — Marca: DOCESAR — Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL

Descrição: Panelas em alumínio, com tampa, com capacidade mínima de 8 litros.

Quantidade: 20 — Valor Unit.: **49,00** — Total Item: 980,00

LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 016 — 49,00 — **Total: 980,00**
Item: 10 — Unidade: UN — Marca: DOCESAR — Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL

Descrição: Panelas em alumínio, com tampa, com capacidade mínima de 5 litros.

Quantidade: 20 — Valor Unit.: **49,00** — Total Item: 980,00

LOTE 13 — Quant.: 1 — Num: 061 — 71,40 — **Total: 1.071,00**
Item: 13 — Unidade: UN — Marca: EIRILAR — Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL

Descrição: Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado, capacidade mínima de 7 litros

Quantidade: 15 — Valor Unit.: **71,40** — Total Item: 1.071,00

LOTE 21 — Quant.: 1 — Num: 002 — 31,90 — **Total: 957,00**
Item: 21 — Unidade: UN — Marca: DOCESAR — Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL

Descrição: Assadeira em alumínio reforçado, retangular, tamanho mínimo, altura de 6cm, largura de 30 cm, comprimento de 43 cm.

Quantidade: 30 — Valor Unit.: **31,90** — Total Item: 957,00

LOTE 34 — Quant.: 1 — Num: 011 — 53,90 — **Total: 1.347,50**
Item: 34 — Unidade: UN — Marca: DOCESAR — Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL

Descrição: Caçarola de alumínio, capacidade mínima de 8 litros, com tampa e diâmetro aproximado de 28cm.

Quantidade: 25 — Valor Unit.: **53,90** — Total Item: 1.347,50

LOTE 35 — Quant.: 1 — Num: 040 — 54,00 — **Total: 1.620,00**
Item: 35 — Unidade: UN — Marca: INVICTA — Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL

Descrição: Garrafa térmica, com revestimento externo em inox, capacidade mínima de 1 litro, com ampola em vidro, medidas mínimas de 32cm de altura e 12 cm de diâmetro, com sistema de pressão.

Quantidade: 30 — Valor Unit.: **54,00** — Total Item: 1.620,00

JC FERRAGENS EIRELI- ME — 10.367.732/0001-78 — **2.920,00**

**LOTE 12

(Continuação da página anterior)

Item: 47 Unidade: CAIXA Marca: ROMITEC Modelo:
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC 75 GRAMAS, CX COM 1000 UNIDADES
Quantidade: 50 Valor Unit.: 50,40 Total Item: 2.520,00
LOTE 50 Quant.: 1 Num: 095 3,89 Total: 1.361,50
Item: 50 Unidade: Und Marca: GATTE Modelo:
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE DAGUA LAVAVEL, COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO E SELO DO INMETRO ESTANPADO NO PRODUTOS.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 3,89 Total Item: 1.361,50
LOTE 54 Quant.: 1 Num: 094 51,00 Total: 2.550,00
Item: 54 Unidade: CAIXA Marca: SETE BELO Modelo:
Descrição: GIZ ANTIALÉRGICO BRANCO, ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, QUE NÃO SOLTA PÓ E NEM SUJA AS MÃOS, COM ESCRITA MACIA, RENDE MAIS E NÃO QUEBRA FÁCIL NAS DIMENSÕES 81MM X 10MM - CAIXA MASTER COM 30 CX CONTENDO 50 UNID. CADA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 51,00 Total Item: 2.550,00
LOTE 55 Quant.: 1 Num: 044 66,75 Total: 3.337,50
Item: 55 Unidade: CAIXA Marca: SETE BELO Modelo:
Descrição: GIZ ANTIALÉRGICO COLORIDO, ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, QUE NÃO SOLTA PÓ E NEM SUJA AS MÃOS, COM ESCRITA MACIA, RENDE MAIS E NÃO QUEBRA FÁCIL NAS DIMENSÕES 81MM X 10MM - CAIXA MASTER COM 30 CX CONTENDO 50 UNID. CADA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 66,75 Total Item: 3.337,50
LOTE 63 Quant.: 1 Num: 060 2,66 Total: 212,80
Item: 63 Unidade: Pcte Marca: THEOTO Modelo:
Descrição: PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, COM PONTA REDONDA, MEDINDO 12CM X 1CM, PcteS COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 80 Valor Unit.: 2,66 Total Item: 212,80
LOTE 68 Quant.: 1 Num: 031 12,00 Total: 1.200,00
Item: 68 Unidade: Pcte Marca: VMP Modelo:
Descrição: PAPEL CARTAO, CORES VARIADAS(VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, ROSA, MARROM,AMARELO, ETC) , 48X66CM, PCT C/ 20 FOLHAS. AS CORES VAI SERAM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 1.200,00
LOTE 70 Quant.: 1 Num: 060 5,28 Total: 1.056,00
Item: 70 Unidade: Pcte Marca: VMP Modelo:
Descrição: PAPEL CREPON TAMANHO 45 C X 2 METROS, PCT C/ 10 UNIDADES. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL PELO PEDIDO.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,28 Total Item: 1.056,00
LOTE 72 Quant.: 1 Num: 015 5,80 Total: 2.320,00
Item: 72 Unidade: Pcte Marca: VMP Modelo:
Descrição: PAPEL DE SEDA, TAMANHO PADRÃO 48X60, CORES VARIADAS QUE SERAM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO PEDIDO. Pcte COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 5,80 Total Item: 2.320,00
LOTE 96 Quant.: 1 Num: 027 3,10 Total: 310,00
Item: 96 Unidade: Und Marca: WALEU Modelo:
Descrição: PORTA CANETA EM ACRÍLICO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 310,00
LOTE 130 Quant.: 1 Num: 025 98,95 Total: 4.947,50
Item: 130 Unidade: CAIXA Marca: REGISPEL Modelo:
Descrição: BOBINA TÉRMICA 80MM X 40MTS COM 55 GRAMAS COR AMARELA ÓTIMA QUALIDADE CAIXA COM 30 BOBINAS - PARA UTILIZAÇÃO EM EMISSORES DE SENHA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 98,95 Total Item: 4.947,50
ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO 34.854.886/0001-52 17.210,00
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 036 0,70 Total: 560,00
Item: 9 Unidade: UN Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M2, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA COM MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, FORMATO NO MÍNIMO 140 X 202MM, 1ª LINHA.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 560,00
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 028 37,00 Total: 16.650,00
Item: 19 Unidade: CX Marca: ALOFORM Modelo: ALOFORM
Descrição: CARTOLINA ESCOLAR 180 GR. CX C/ 100 BRANCA
Quantidade: 450 Valor Unit.: 37,00 Total Item: 16.650,00
S. SCHNEIDER - EPP 28.629.492/0001-06 37.602,50
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 034 4,99 Total: 9.980,00
Item: 10 Unidade: UN Marca: CREDEAL Modelo: CREDEAL
Descrição: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 9.980,00
LOTE 48 Quant.: 1 Num: 063 8,25 Total: 1.650,00
Item: 48 Unidade: CAIXA Marca: NDL Modelo: NDL
Descrição: ESTILETE ESTREITO COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO, CORES DIVERSAS. CAIXA C/ 12 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 8,25 Total Item: 1.650,00
LOTE 58 Quant.: 1 Num: 001 6,80 Total: 1.360,00
Item: 58 Unidade: Und Marca: TOP Modelo: TOP
Descrição: GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26 6, CORPO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15 FOLHAS DE 75 G M2 SIMULTÂNEAMENTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM
Quantidade: 200 Valor Unit.: 6,80 Total Item: 1.360,00
LOTE 64 Quant.: 1 Num: 074 9,44 Total: 472,00
Item: 64 Unidade: Pote Marca: NATURAL Modelo: NATURAL
Descrição: PALITO FEITO DE BAMBU, Pcte COM 100 PALITOS, ,NO TAMANHO DE 30CM X 30MMM.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,44 Total Item: 472,00
LOTE 90 Quant.: 1 Num: 010 0,79 Total: 158,00
Item: 90 Unidade: Und Marca: RIO Modelo: RIO
Descrição: PINCEL Nº 04 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,79 Total Item: 158,00
LOTE 92 Quant.: 1 Num: 089 0,88 Total: 176,00
Item: 92 Unidade: Und Marca: RIO Modelo: RIO
Descrição: PINCEL Nº 10 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,88 Total Item: 176,00
LOTE 123 Quant.: 1 Num: 093 3,10 Total: 465,00
Item: 123 Unidade: Und Marca: ROMA Modelo: ROMA
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 06 REFERENCIA 421: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 465,00
LOTE 134 Quant.: 1 Num: 017 17,29 Total: 23.341,50
Item: 134 Unidade: PCT Marca: DUB Modelo: DUB
Descrição: PLACA DE E V A COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600 X 400 X 2MM, CORES VARIADAS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 1.350 Valor Unit.: 17,29 Total Item: 23.341,50
ISABELA FERREIRA HONORIO 34.459.942/0001-54 6.163,50
LOTE 52 Quant.: 1 Num: 012 9,35 Total: 2.337,50
Item: 52 Unidade: Pcte Marca: SIMON Modelo: SIMON
Descrição: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO, MARRON, ,TAMANHO: 45MMX50 METROS DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 05 UNIDADES.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 9,35 Total Item: 2.337,50
LOTE 62 Quant.: 1 Num: 009 2,02 Total: 1.616,00
Item: 62 Unidade: Und Marca: MAGIX Modelo: MAGIX
Descrição: MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS COM 180 GRAMA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: AGUA, CARBOITRATO DE CEREAIS, GLUTEM, CLORETO DE SODIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICA.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 2,02 Total Item: 1.616,00
LOTE 107 Quant.: 1 Num: 012 1,87 Total: 935,00
Item: 107 Unidade: Und Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX
Descrição: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,87 Total Item: 935,00
LOTE 111 Quant.: 1 Num: 057 2,55 Total: 1.275,00
Item: 111 Unidade: Pcte Marca: VMP Modelo: VMP
Descrição: PAPEL DOBRADURA, TAMANHO 50 X 60 CM, Pcte COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS A SEREM DEFINAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO PEDIDO.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,55 Total Item: 1.275,00
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME 17.992.596/0001-56 10.039,90
LOTE 53 Quant.: 1 Num: 044 8,99 Total: 449,50
Item: 53 Unidade: Und Marca: ZYR Modelo:
Descrição: FITA ZEBRADA ROLO- FITA PLASTICA, AMARELA/PRETA DEMARCAÇÃO DE AREA EM FILME DE POLIETILENO SEM ADESEVISO, TAMANHO 70MM DE LARGURA X 200M DE COMPRIMENTO PARA CADA ROLO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,99 Total Item: 449,50
LOTE 71 Quant.: 1 Num: 064 68,99 Total: 4.139,40
Item: 71 Unidade: Und Marca: GESSELE Modelo:
Descrição: PAPEL DE PRESENTE, BOBINA COM 60CMX200M, ESTAMPA DE MOTIVOS INFANTIS.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 68,99 Total Item: 4.139,40
LOTE 120 Quant.: 1 Num: 008 3,99 Total: 598,50
Item: 120 Unidade: Und Marca: CONDOR Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 000 REFERENCIA 409 : PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,99 Total Item: 598,50
LOTE 121 Quant.: 1 Num: 063 4,59 Total: 688,50
Item: 121 Unidade: Und Marca: CONDOR Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 02 REFERENCIA 421: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 4,59 Total Item: 688,50
LOTE 122 Quant.: 1 Num: 069 3,84 Total: 576,00
Item: 122 Unidade: Und Marca: CONDOR Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 04 REFERENCIA 421: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,84 Total Item: 576,00
LOTE 124 Quant.: 1 Num: 016 3,84 Total: 576,00
Item: 124 Unidade: Und Marca: CONDOR Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 08 REFERENCIA 421: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,84 Total Item: 576,00
LOTE 125 Quant.: 1 Num: 054 7,74 Total: 1.161,00
Item: 125 Unidade: Und Marca: CONDOR Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 12 REFERENCIA 421: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,74 Total Item: 1.161,00
LOTE 126 Quant.: 1 Num: 002 8,84 Total: 1.326,00
Item: 126 Unidade: Und Marca: CONDOR Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 16 REFERENCIA 421 OU 484: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 8,84 Total Item: 1.326,00
LOTE 128 Quant.: 1 Num: 081 3,50 Total: 525,00
Item: 128 Unidade: Und Marca: APLICOLA Modelo:
Descrição: COLA PARA TECIDO: COLA PARA FIXAR TECIDO SOBRE TECIDO. - PARA TECIDOS DE ALGODÃO. COM BICO APLICADOR. - ACABAMENTOS COM COSTURA, PRONTO PARA USO. NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 525,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
Processo Administrativo Nº 106/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JÚNIOR
Data de Publicação: 20/05/2020 10:59:45

TOTAL DO PROCESSO: 314.535,68
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME 26.907.532/0001-09 142.946,70
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 017 5,00 Total: 100,00
Item: 1 Unidade: UND Marca: KALA Modelo: KALA
Descrição: Abraçadeira nylon 200 x 2,5mm brancs - pacote com 100un-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 100,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 001 12,00 Total: 240,00
Item: 2 Unidade: UND Marca: KALA Modelo: KALA
Descrição: Abraçadeira nylon 280 x 3,5mm brancs - pacote com 100 un-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 240,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 006 20,00 Total: 400,00
Item: 3 Unidade: UND Marca: EHC Modelo: EHC
Descrição: Alicate universal 8" profissional 9022b cabo vermelho -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 400,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 012 10,00 Total: 500,00
Item: 4 Unidade: KG Marca: ACELOR Modelo: ACELOR
Descrição: Arame galvanizado 14-Kg
Quantidade: 50 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 500,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 056 11,00 Total: 550,00
Item: 5 Unidade: KG Marca: ACELOR Modelo: ACELOR
Descrição: Arame galvanizado 16 -Kg
Quantidade: 50 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 550,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 076 13,00 Total: 650,00
Item: 6 Unidade: KG Marca: ACELOR Modelo: ACELOR
Descrição: Arame galvanizado 18 -Kg
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 650,00
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 076 28,00 Total: 140,00
Item: 7 Unidade: UND Marca: ZORZETO Modelo: ZORZETO
Descrição: Armação 3x3 - 3/16 zincada -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 140,00
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 019 1,05 Total: 136,50
Item: 8 Unidade: UND Marca: ZORZETO Modelo: ZORZETO
Descrição: Arruela quadrada 5/8 38 x 03 x 018 mm -Un
Quantidade: 130 Valor Unit.: 1,05 Total Item: 136,50
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 060 40,00 Total: 400,00
Item: 9 Unidade: UND Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: Barramento pente 1p (1 metro) 54 polos 63a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 400,00
LOTE 11 Quant.: 1 Num: 084 1,50 Total: 60,00
Item: 11 Unidade: UND Marca: INCA Modelo: INCA
Descrição: Braçadeira sobenial tipo d p/eletr. 3" c/cunha. -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 60,00
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 067 0,33 Total: 13,20
Item: 15 Unidade: UND Marca: INCA Modelo: INCA
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr. 3" simples -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,33 Total Item: 13,20
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 029 1,50 Total: 75,00
Item: 19 Unidade: UND Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Cabeçote de pvc 1" -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 75,00
LOTE 26 Quant.: 1 Num: 078 10,35 Total: 3.105,00
Item: 26 Unidade: MT Marca: P W Modelo: P W
Descrição: Cabo flexivel isol. Epr 1kv 25,00 mm preto -M
Quantidade: 300 Valor Unit.: 10,35 Total Item: 3.105,00
LOTE 27 Quant.: 1 Num: 005 3,50 Total: 1.750,00
Item: 27 Unidade: MT Marca: P W Modelo: P W
Descrição: Cabo pp 3 x 2,50 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 1.750,00
LOTE 28 Quant.: 1 Num: 078 5,45 Total: 1.090,00
Item: 28 Unidade: MT Marca: P W Modelo: P W
Descrição: Cabo quadruplex 16 mm -M
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,45 Total Item: 1.090,00
LOTE 37 Quant.: 1 Num: 009 5,50 Total: 137,50
Item: 37 Unidade: UND Marca: JORDAO Modelo: JORDAO
Descrição: Caixa de passagem 10 x 10 -Un
Quantidade: 25 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 137,50
LOTE 38 Quant.: 1 Num: 092 10,00 Total: 250,00
Item: 38 Unidade: UND Marca: JORDAO Modelo: JORDAO
Descrição: Caixa de passagem 20 x 20 -Un
Quantidade: 25 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 250,00
LOTE 40 Quant.: 1 Num: 078 89,00 Total: 445,00
Item: 40 Unidade: UND Marca: JORDAO Modelo: JORDAO
Descrição: Caixa p/medição cn-1 muro frontal -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 89,00 Total Item: 445,00
LOTE 43 Quant.: 1 Num: 059 20,00 Total: 200,00
Item: 43 Unidade: MT Marca: ILUMI Modelo: ILUMI
Descrição: Canaleta de piso dp1 c/2mts 25x12 -M
Quantidade: 10 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 200,00
LOTE 45 Quant.: 1 Num: 023 30,00 Total: 1.800,00
Item: 45 Unidade: UN Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: Chuveiro 4t 127v
Quantidade: 60 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 1.800,00
LOTE 46 Quant.: 1 Num: 083 30,00 Total: 1.800,00
Item: 46 Unidade: UN Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: Chuveiro 4t 220v
Quantidade: 60 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 1.800,00
LOTE 47 Quant.: 1 Num: 091 1,50 Total: 75,00
Item: 47 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Conector de porcelana bipolar 10 mm cp-102.3 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 75,00
LOTE 51 Quant.: 1 Num: 075 3,00 Total: 150,00
Item: 51 Unidade: UND Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Conector p/haste tipo gar reforçado p/padrão 70 a 200a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 150,00
LOTE 52 Quant.: 1 Num: 099 3,00 Total: 150,00
Item: 52 Unidade: UND Marca: ARFO Modelo: ARFO
Descrição: Conector split bolt 10 mm -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 150,00
LOTE 53 Quant.: 1 Num: 029 5,00 Total: 250,00
Item: 53 Unidade: UND Marca: ARFO Modelo: ARFO
Descrição: Conector split bolt 25 mm -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 250,00
LOTE 55 Quant.: 1 Num: 058 3,00 Total: 150,00
Item: 55 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto 1 simples 20.111-5 kiln -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 150,00
LOTE 56 Quant.: 1 Num: 027 8,00 Total: 320,00
Item: 56 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto 2 simples + tom.2p+t em linha 50.111n1-5 -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 320,00
LOTE 57 Quant.: 1 Num: 069 9,00 Total: 270,00
Item: 57 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto 2 simples + tomada 2p + t dupla 4x2 em linha10a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 270,00
LOTE 58 Quant.: 1 Num: 010 5,50 Total: 275,00
Item: 58 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto 2 simples 20.121-5 kiln -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 275,00
LOTE 59 Quant.: 1 Num: 050 8,00 Total: 160,00
Item: 59 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto 3 simples 20.131-5 kiln -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 160,00
LOTE 60 Quant.: 1 Num: 021 10,00 Total: 500,00
Item: 60 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto paralelo + tomada 2p+t 20a 13330083 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 500,00
LOTE 61 Quant.: 1 Num: 065 7,00 Total: 1.050,00
Item: 61 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto tomada 2p + t dupla 4x2 em linha 10a 40121n1-5 -Un
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 1.050,00
LOTE 62 Quant.: 1 Num: 046 7,00 Total: 1.050,00
Item: 62 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Conjunto tomada 2p + t dupla 4x2 em linha 20a 40121n25 -Un
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 1.050,00
LOTE 68 Quant.: 1 Num: 034 55,00 Total: 275,00
Item: 68 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 18 18a 220v -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 275,00
LOTE 69 Quant.: 1 Num: 019 70,00 Total: 350,00
Item: 69 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 25 25a 220v -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 350,00
LOTE 70 Quant.: 1 Num: 033 100,00 Total: 1.000,00
Item: 70 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 32 32a 220v -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 100,00 Total Item 1.000,00
LOTE 71 Quant.: 1 Num: 096 150,00 Total: 750,00
Item: 71 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 40 40a 220v -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 750,00
LOTE 72 Quant.: 1 Num: 031 150,00 Total: 750,00
Item: 72 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: Contator cjx2 50 50a 220v -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 750,00
LOTE 78 Quant.: 1 Num: 096 30,00 Total: 450,00
Item: 78 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor 2 x 100 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 450,00
LOTE 107 Quant.: 1 Num: 051 24,80 Total: 248,00
Item: 107 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 32 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 24,80 Total Item: 248,00
LOTE 117 Quant.: 1 Num: 079 156,00 Total: 780,00
Item: 117 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor motor gv2-me14 6-10a -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 156,00 Total Item: 780,00
LOTE 122 Quant.: 1 Num: 040 98,00 Total: 490,00
Item: 122 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA
Descrição: Escada alumínio com 6 degaus -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 98,00 Total Item: 490,00
LOTE 123 Quant.: 1 Num: 055 250,00 Total: 2.500,00
Item: 123 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA
Descrição: Escada de alum. Extensa 2x7 -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 250,00 Total Item: 2.500,00
LOTE 124 Quant.: 1 Num: 029 249,90 Total: 1.249,50
Item: 124 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA
Descrição: Escada de fibra c/ 2,10 mts tipo "a" de abrir -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 249,90 Total Item: 1.249,50
LOTE 125 Quant.: 1 Num: 012 399,00 Total: 1.995,00
Item: 125 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA
Descrição: Escada de fibra c/ 4,00 mts duplo acesso degrau aluminio plano -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 399,00 Total Item: 1.995,00
LOTE 126 Quant.: 1 Num: 030 125,00 Total: 750,00
Item: 126 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo: VENTISOL
Descrição: Exaustor 30 cm 220 v -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 125,00 Total Item: 750,00
LOTE 127 Quant.: 1 Num: 008 150,00 Total: 900,00
Item: 127 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo: VENTISOL
Descrição: Exaustor 40 cm 220 v -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 900,00
LOTE 128 Quant.: 1 Num: 028 1,10 Total: 165,00
Item: 128 Unidade: UND Marca: RIMA Modelo: RIMA
Descrição: Fecho p/ fita fusimec 3/4 -Un
Quantidade: 150 Valor Unit.: 1,10 Total Item: 165,00
LOTE 129 Quant.: 1 Num: 055 10,00 Total: 300,00
Item: 129 Unidade: UND Marca: RIMA Modelo: RIMA
Descrição: Filtro adsl duplo f2-t2 bege -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 300,00
LOTE 130 Quant.: 1 Num: 032 12,90 Total: 645,00
Item: 130 Unidade: UND Marca: FIOLUX Modelo: FIOLUX
Descrição: Filtro de linha de pvc p/5 tom. Abs preto -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,90 Total Item: 645,00
LOTE 133 Quant.: 1 Num: 047 0,97 Total: 1.940,00
Item: 133 Unidade: MT Marca: PW Modelo: PW
Descrição: Fio paralelo 2 x 1,50 mm branco -M
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,97 Total Item: 1.940,00
LOTE 134 Quant.: 1 Num: 065 1,00 Total: 2.000,00
Item: 134 Unidade: MT Marca: PW Modelo: PW
Descrição: Fio paralelo 2 x 2,50 mm branco-M
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 2.000,00
LOTE 135 Quant.: 1 Num: 051 1,50 Total: 750,00
Item: 135 Unidade: UND Marca: FORCILINE Modelo: FORCILINE
Descrição: Fita isolante colorida 10 mts - diversas cores-Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 750,00
LOTE 136 Quant.: 1 Num: 016 9,90 Total: 297,00
Item: 136 Unidade: UND Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: Fita isolante de autafusão 19mm x 10 mts-Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 297,00
LOTE 137 Quant.: 1 Num: 045 1,50 Total: 75,00
Item: 137 Unidade: UND Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 1" -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 75,00
LOTE 138 Quant.: 1 Num: 017 6,50 Total: 130,00
Item: 138 Unidade: UND Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 3" -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 130,00
LOTE 139 Quant.: 1 Num: 029 2,00 Total: 100,00
Item: 139 Unidade: UND Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 3/4 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 100,00
LOTE 140 Quant.: 1 Num: 067 12,30 Total: 615,00
Item: 140 Unidade: UND Marca: E V Modelo: E V
Descrição: Haste coperweld 12,7 mm x 2,40 m b.cam. P.c. -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,30 Total Item: 615,00
LOTE 143 Quant.: 1 Num: 081 199,00 Total: 1.194,00
Item: 143 Unidade: UND Marca: ASW Modelo: ASW
Descrição: Kit p/ medição 250 a longo 1x1/8 até 27 consumidores -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 199,00 Total Item: 1.194,00
LOTE 144 Quant.: 1 Num: 073 162,00 Total: 972,00
Item: 144 Unidade: UND Marca: ASW Modelo: ASW
Descrição: Kit p/ medição 250 a médio 1x1/8 até 18 consumidores -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 162,00 Total Item: 972,00
LOTE 147 Quant.: 1 Num: 074 6,40 Total: 3.200,00
Item: 147 Unidade: UND Marca: VANY Modelo: VANY
Descrição: Lâmpada led bulbo 12w 6000k 10060 -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,40 Total Item: 3.200,00
LOTE 151 Quant.: 1 Num: 058 38,00 Total: 19.000,00
Item: 151 Unidade: UND Marca: VANY Modelo: VANY
Descrição: Lâmpada led bulbo 50w 6500k 4500lm biv. -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 38,00 Total Item: 19.000,00
LOTE 153 Quant.: 1 Num: 042 3,00 Total: 1.500,00
Item: 153 Unidade: UND Marca: VANY Modelo: VANY
Descrição: Lâmpada led tubular 20w 6500k (mb4862) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 1.500,00
LOTE 159 Quant.: 1 Num: 020 49,00 Total: 4.900,00
Item: 159 Unidade: UND Marca: VANY Modelo: VANY
Descrição: Luminária lm-1r e-27 c/policarbonato -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 49,00 Total Item: 4.900,00
LOTE 161 Quant.: 1 Num: 050 0,99 Total: 99,00
Item: 161 Unidade: UND Marca: OLIVO Modelo: OLIVO
Descrição: Luva compressão p/cabo de cobre 16 mm lo-0568 -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,99 Total Item: 99,00
LOTE 162 Quant.: 1 Num: 065 3,00 Total: 300,00
Item: 162 Unidade: UND Marca: OLIVO Modelo: OLIVO
Descrição: Luva compressão p/cabo de cobre 25 mm lo-0789 -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 300,00
LOTE 165 Quant.: 1 Num: 064 0,49 Total: 245,00
Item: 165 Unidade: MT Marca: CINFLEX Modelo: CINFLEX
Descrição: Mangueira flexivel amarela 25mm sr (3/4")-M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,49 Total Item: 245,00
LOTE 171 Quant.: 1 Num: 008 11,00 Total: 330,00
Item: 171 Unidade: MT Marca: REAL Modelo: REAL
Descrição: Passa fio c/cabo de aco 20 mts -M
Quantidade: 30 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 330,00
LOTE 182 Quant.: 1 Num: 098 800,00 Total: 8.000,00
Item: 182 Unidade: UND Marca: LAJES PADROEIRA Modelo: LAJES PADROEIRAS
Descrição: Poste de concreto d-150 10,5mt 641 kg -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 800,00 Total Item: 8.000,00
LOTE 183 Quant.: 1 Num: 038 404,00 Total: 4.040,00
Item: 183 Unidade: UND Marca: LAJES PADROEIRA Modelo: LAJES PADROEIRA
Descrição: Poste de concreto pm-200 c/ 7,20 m -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 404,00 Total Item: 4.040,00
LOTE 184 Quant.: 1 Num: 033 440,00 Total: 4.400,00
Item: 184 Unidade: UND Marca: LAJES PADROEIRA Modelo: LAJES PADROEIRA
Descrição: Poste de concreto pm-300 c/ 7,20 m -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 440,00 Total Item: 4.400,00
LOTE 185 Quant.: 1 Num: 076 30,00 Total: 600,00
Item: 185 Unidade: UND Marca: SANTA FÉ Modelo: SANTA FÉ
Descrição: Projetor led 20w 6000k-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 600,00
LOTE 186 Quant.: 1 Num: 068 39,00 Total: 780,00
Item: 186 Unidade: UN Marca: SANTA FÉ Modelo: SANTA FÉ
Descrição: Projetor led 30w 6000k
Quantidade: 20 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 780,00
LOTE 187 Quant.: 1 Num: 059 50,00 Total: 1.000,00
Item: 187 Unidade: UN Marca: SANTA FÉ Modelo: SANTA FÉ
Descrição: Projetor led 50w 6000k
Quantidade: 20 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 1.000,00
LOTE 188 Quant.: 1 Num: 026 95,00 Total: 1.900,00
Item: 188 Unidade: UND Marca: SANTA FÉ Modelo: SANTA FÉ
Descrição: Projetor led 100w 6000k-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 1.900,00
LOTE 190 Quant.: 1 Num: 072 320,00 Total: 3.200,00
Item: 190 Unidade: UND Marca: OPÇÃO Modelo: OPÇÃO
Descrição: Quadro c/ bar. Din. Ext. 150a p/24 disj. Branco -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 320,00 Total Item: 3.200,00
LOTE 191 Quant.: 1 Num: 013 400,00 Total: 4.000,00
Item: 191 Unidade: UND Marca: OPÇÃO Modelo: OPÇÃO
Descrição: Quadro c/ bar. Din. Ext. 150a p/34 disj. Branco -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 4.000,00
LOTE 192 Quant.: 1 Num: 097 450,00 Total: 4.500,00
Item: 192 Unidade: UND Marca: OPÇÃO Modelo: OPÇÃO
Descrição: Quadro c/ bar. Din. Ext. 150a p/42 disj bege 8040 -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 450,00 Total Item: 4.500,00
LOTE 193 Quant.: 1 Num: 040 50,00 Total: 37.700,00
Item: 193 Unidade: UND Marca: FIOLUX Modelo: FIOLUX
Descrição: Reator vapor de sódio c/ base ext. Afp 150 w selo procel -reator vapor de sódio 150w/220v, com base para relé - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolamento de 0,6/1kv-Un
Quantidade: 754 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 37.700,00
LOTE 197 Quant.: 1 Num: 086 6,00 Total: 240,00
Item: 197 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Sistema x inter. 1 bipolar 10 a branco 338-es -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 240,00
LOTE 200 Quant.: 1 Num: 065 20,00 Total: 600,00
Item: 200 Unidade: UND Marca: JORDAO Modelo: JORDAO
Descrição: Tampa p/visor de caixa de medição -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 600,00
LOTE 205 Quant.: 1 Num: 054 100,00 Total: 1.000,00
Item: 205 Unidade: UND Marca: FORCELINE Modelo: FORCELINE
Descrição: Transformador de voltagem 2000 va -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 1.000,00
LOTE 206 Quant.: 1 Num: 066 150,00 Total: 1.500,00
Item: 206 Unidade: UND Marca: FORCELINE Modelo: FORCELINE
Descrição: Transformador de voltagem 3000 va -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 150,00 Total Item 1.500,00
ABREU MARTINS & CIA LTDA 03.744.301/0001-18 2.471,00
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 092 9,40 Total: 470,00
Item: 10 Unidade: UND Marca: DISMETAL Modelo:
Descrição: Braçadeira p/fixar caixa universal 3 mm -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,40 Total Item: 470,00
LOTE 18 Quant.: 1 Num: 065 5,90 Total: 295,00
Item: 18 Unidade: UND Marca: HERC 30CM Modelo:
Descrição: Braço p/chuveiro branco 080020 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 295,00
LOTE 66 Quant.: 1 Num: 008 9,80 Total: 392,00
Item: 66 Unidade: UND Marca: ILUMI LINHA PRATIKA Modelo:
Descrição: Conjunto tomada de tel. 4x2 padrao+mod.372-5 br -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 9,80 Total Item: 392,00
LOTE 89 Quant.: 1 Num: 064 67,80 Total: 1.017,00
Item: 89 Unidade: UND Marca: FOCO DIN Modelo:
Descrição: Disjuntor 3 x 70 a 10ka/220v ch3070 -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 67,80 Total Item: 1.017,00
LOTE 166 Quant.: 1 Num: 022 0,99 Total: 297,00
Item: 166 Unidade: MT Marca: LEALPLASTIC Modelo:
Descrição: Mangueira flexivel amarela 32mm sr (1")-M
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,99 Total Item: 297,00
JC FERRAGENS EIRELI- ME 10.367.732/0001-78 27.079,10
LOTE 12 Quant.: 1 Num: 062 0,60 Total: 24,00
Item: 12 Unidade: UND Marca: JF METAIS Modelo:
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr. 1" simples -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,60 Total Item: 24,00
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 066 0,47 Total: 18,80
Item: 13 Unidade: UND Marca: JF METAIS Modelo:
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr. 1/2" simples -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,47 Total Item: 18,80
LOTE 14 Quant.: 1 Num: 042 0,89 Total: 35,60
Item: 14 Unidade: UND Marca: JF METAIS Modelo:
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr. 2" simples -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,89 Total Item: 35,60
LOTE 16 Quant.: 1 Num: 008 0,14 Total: 5,60
Item: 16 Unidade: UND Marca: JF METAIS Modelo:
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr. 3/4" simples (031771) -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,14 Total Item: 5,60
LOTE 17 Quant.: 1 Num: 061 0,50 Total: 20,00
Item: 17 Unidade: UND Marca: JF METAIS Modelo:
Descrição: Braçadeira tipo u p/eletr.1.1/2" -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 20,00
LOTE 20 Quant.: 1 Num: 014 0,75 Total: 750,00
Item: 20 Unidade: MT Marca: INFINITY Modelo:
Descrição: Cabo cci 2 pares interno -M
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,75 Total Item: 750,00
LOTE 21 Quant.: 1 Num: 090 1,62 Total: 810,00
Item: 21 Unidade: MT Marca: INFINITY Modelo:
Descrição: Cabo cci 5 pares interno -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,62 Total Item: 810,00
LOTE 22 Quant.: 1 Num: 058 0,48 Total: 1.200,00
Item: 22 Unidade: MT Marca: TEKFIO Modelo:
Descrição: Cabo flexivel isol. 750 v 1,50 mm -M
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 0,48 Total Item: 1.200,00
LOTE 23 Quant.: 1 Num: 006 3,45 Total: 3.450,00
Item: 23 Unidade: MT Marca: TEKFIO Modelo:
Descrição: Cabo flexivel isol. 750 v 10,00 mm -M
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,45 Total Item: 3.450,00
LOTE 24 Quant.: 1 Num: 021 2,02 Total: 2.020,00
Item: 24 Unidade: MT Marca: TEKFIO Modelo:
Descrição: Cabo flexivel isol. 750 v 6,00 mm -M
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,02 Total Item: 2.020,00
LOTE 25 Quant.: 1 Num: 030 5,87 Total: 1.761,00
Item: 25 Unidade: MT Marca: TEKFIO Modelo:
Descrição: Cabo flexivel isol. 750 v. 16,00 mm preto -M
Quantidade: 300 Valor Unit.: 5,87 Total Item: 1.761,00
LOTE 35 Quant.: 1 Num: 040 0,37 Total: 74,00
Item: 35 Unidade: UND Marca: MONDIALE Modelo:
Descrição: Caixa de embutir de pvc. 4 x 2 pretas -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,37 Total Item: 74,00
LOTE 36 Quant.: 1 Num: 086 0,99 Total: 69,30
Item: 36 Unidade: UND Marca: MONDIALE Modelo:
Descrição: Caixa de embutir de pvc. 4 x 4 pretas -Un
Quantidade: 70 Valor Unit.: 0,99 Total Item: 69,30
LOTE 48 Quant.: 1 Num: 071 3,99 Total: 199,50
Item: 48 Unidade: UND Marca: THOMPSON Modelo:
Descrição: Conector de porcelana tripolar 10 mm cp-103.3 04.02 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,99 Total Item: 199,50
LOTE 50 Quant.: 1 Num: 002 0,49 Total: 147,00
Item: 50 Unidade: UND Marca: DEZCOM Modelo:
Descrição: Conector p/ cabo coaxial com rosca 058823 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,49 Total Item: 147,00
LOTE 67 Quant.: 1 Num: 046 11,99 Total: 479,60
Item: 67 Unidade: UND Marca: RADIAL Modelo:
Descrição: Conjunto tomada de tel. 4x4 padrão 086p-5 -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 11,99 Total Item: 479,60
LOTE 90 Quant.: 1 Num: 025 0,40 Total: 20,00
Item: 90 Unidade: UND Marca: JNG Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 1 x 10a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 20,00
LOTE 111 Quant.: 1 Num: 007 78,76 Total: 787,60
Item: 111 Unidade: UND Marca: JNG Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 80 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 78,76 Total Item: 787,60
LOTE 118 Quant.: 1 Num: 058 3,79 Total: 379,00
Item: 118 Unidade: MT Marca: FALCON Modelo:
Descrição: Eletroduto pvc 1 -M
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,79 Total Item: 379,00
LOTE 119 Quant.: 1 Num: 037 3,08 Total: 616,00
Item: 119 Unidade: MT Marca: FALCON Modelo:
Descrição: Eletroduto pvc 1/2 -M
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,08 Total Item: 616,00
LOTE 120 Quant.: 1 Num: 071 2,89 Total: 578,00
Item: 120 Unidade: MT Marca: FALCON Modelo:
Descrição: Eletroduto pvc 3/4 -M
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,89 Total Item: 578,00
LOTE 131 Quant.: 1 Num: 069 3,40 Total: 4.420,00
Item: 131 Unidade: MT Marca: TEKFIO Modelo:
Descrição: Fio de cobre isolado 10,00 mm - azul -M
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 3,40 Total Item: 4.420,00
LOTE 132 Quant.: 1 Num: 079 0,59 Total: 590,00
Item: 132 Unidade: MT Marca: MEGATRON Modelo:
Descrição: Fio p/ telefone fe-100 -M
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,59 Total Item: 590,00
LOTE 141 Quant.: 1 Num: 072 0,45 Total: 585,00
Item: 141 Unidade: UND Marca: FALCON Modelo:
Descrição: Isolador roldana plástica c/prego 36x 36 -Un
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 0,45 Total Item: 585,00
LOTE 160 Quant.: 1 Num: 095 8,89 Total: 889,00
Item: 160 Unidade: UND Marca: CONTER Modelo:
Descrição: Luva compressão p/cabo de cobre 10 mm lo-0450 -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,89 Total Item: 889,00
LOTE 163 Quant.: 1 Num: 057 0,79 Total: 79,00
Item: 163 Unidade: UND Marca: PLASTBIG Modelo:
Descrição: Luva pvc c/ rosca p/eletroduto 3/4" -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,79 Total Item: 79,00
LOTE 164 Quant.: 1 Num: 068 6,99 Total: 69,90
Item: 164 Unidade: UND Marca: PLASTBIG Modelo:
Descrição: Luva pvc c/ rosca p/eletroduto 4" -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 6,99 Total Item: 69,90
LOTE 168 Quant.: 1 Num: 025 0,29 Total: 87,00
Item: 168 Unidade: UND Marca: BELENUS Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 1/4 x 50 p/ bucha 10 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,29 Total Item: 87,00
LOTE 169 Quant.: 1 Num: 010 0,29 Total: 87,00
Item: 169 Unidade: UND Marca: BELENUS Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 1/4 x 60 p/ bucha 8 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,29 Total Item: 87,00
LOTE 170 Quant.: 1 Num: 089 0,26 Total: 78,00
Item: 170 Unidade: UND Marca: BELENUS Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 3/16 x 45 p/ bucha 8 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,26 Total Item: 78,00
LOTE 172 Quant.: 1 Num: 096 8,13 Total: 406,50
Item: 172 Unidade: UND Marca: LUMIBRAS Modelo:
Descrição: Pino 2 x 30/32 a pvc -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,13 Total Item: 406,50
LOTE 173 Quant.: 1 Num: 054 9,48 Total: 474,00
Item: 173 Unidade: UND Marca: LUMIBRAS Modelo:
Descrição: Pino 3 x 30/32 a - pvc -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,48 Total Item: 474,00
LOTE 174 Quant.: 1 Num: 014 4,36 Total: 566,80
Item: 174 Unidade: UND Marca: DANEVA Modelo:
Descrição: Pino adaptador 2p+t em linha p/2p+t normal 157 -Un
Quantidade: 130 Valor Unit.: 4,36 Total Item: 566,80
LOTE 175 Quant.: 1 Num: 018 0,90 Total: 900,00
Item: 175 Unidade: UND Marca: CANIELLO Modelo:
Descrição: Plafon inteligente pvc soquete porc. -Un
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 900,00
LOTE 177 Quant.: 1 Num: 044 2,79 Total: 334,80
Item: 177 Unidade: UND Marca: MARGIRIUS Modelo:
Descrição: Plug femea 2p+t 10a cinza 838 -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 2,79 Total Item: 334,80
LOTE 178 Quant.: 1 Num: 066 4,89 Total: 586,80
Item: 178 Unidade: UND Marca: MARGIRIUS Modelo:
Descrição: Plug femea 2p+t 20a em linha p. Cabo 1097-3 cinza -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 4,89 Total Item: 586,80
LOTE 180 Quant.: 1 Num: 063 5,07 Total: 1.014,00
Item: 180 Unidade: UND Marca: RADIAL Modelo:
Descrição: Plug macho prensa cabo 2p 10a branco nylon 14240 -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,07 Total Item: 1.014,00
LOTE 181 Quant.: 1 Num: 042 4,99 Total: 598,80
Item: 181 Unidade: UND Marca: RADIAL Modelo:
Descrição: Plug macho prensa cabo 2p 20a branco nylon 14241 -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 598,80
LOTE 201 Quant.: 1 Num: 076 8,13 Total: 406,50
Item: 201 Unidade: UND Marca: LUMIBRAS Modelo:
Descrição: Tomada 2 x 30/32 a - pvc -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,13 Total Item: 406,50
LOTE 203 Quant.: 1 Num: 083 15,09 Total: 754,50
Item: 203 Unidade: UND Marca: INTERNALL Modelo:
Descrição: Tomada quadrupla externa 2p+t branca/am tpa-4b -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,09 Total Item: 754,50
LOTE 204 Quant.: 1 Num: 083 14,13 Total: 706,50
Item: 204 Unidade: UND Marca: INTERNALL Modelo:
Descrição: Tomada tripla externa 2p+t branca/am tpa 3b -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 14,13 Total Item: 706,50
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME 08.932.445/0001-11 15.260,00
LOTE 29 Quant.: 1 Num: 090 9,39 Total: 4.695,00
Item: 29 Unidade: MT Marca: Cobrecom Modelo:
Descrição: Cabo quadruplex 25 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 9,39 Total Item: 4.695,00
LOTE 30 Quant.: 1 Num: 070 17,40 Total: 3.480,00
Item: 30 Unidade: MT Marca: Cobrecom Modelo:
Descrição: Cabo quadruplex 50 mm -M
Quantidade: 200 Valor Unit.: 17,40 Total Item: 3.480,00
LOTE 33 Quant.: 1 Num: 004 9,17 Total: 4.585,00
Item: 33 Unidade: MT Marca: Cobrecom Modelo:
Descrição: Cabo triplex 35 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 9,17 Total Item: 4.585,00
LOTE 157 Quant.: 1 Num: 004 12,50 Total: 2.500,00
Item: 157 Unidade: UND Marca: Lumepetro Modelo:
Descrição: Luminária comercial 2 x 40 -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 12,50 Total Item: 2.500,00
RAFAEL DA SILVA MANUTENCAO E INSTALACAO 19.512.610/0001-00 13.170,00
LOTE 31 Quant.: 1 Num: 068 4,15 Total: 2.075,00
Item: 31 Unidade: MT Marca: NEOCABLE Modelo:
Descrição: Cabo triplex 16 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,15 Total Item: 2.075,00
LOTE 32 Quant.: 1 Num: 091 6,29 Total: 3.145,00
Item: 32 Unidade: MT Marca: NEOCABLE Modelo:
Descrição: Cabo triplex 25 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,29 Total Item: 3.145,00
LOTE 207 Quant.: 1 Num: 049 159,00 Total: 7.950,00
Item: 207 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo:
Descrição: Ventilador de parede 60 cm biv. Preto -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 159,00 Total Item: 7.950,00
GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI 04.571.726/0001-35 15.931,30
LOTE 34 Quant.: 1 Num: 067 34,50 Total: 1.035,00
Item: 34 Unidade: UND Marca: ENERGINEM Modelo:
Descrição: Caixa de alvenaria c/tampa 30 x 30 cx. Terra -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 34,50 Total Item: 1.035,00
LOTE 39 Quant.: 1 Num: 075 12,90 Total: 387,00
Item: 39 Unidade: UND Marca: F. J. Modelo:
Descrição: Caixa de passagem pvc sob. 15 x 15 x 6 mm 913232 -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 12,90 Total Item 387,00
LOTE 121 Quant.: 1 Num: 088 6,50 Total: 1.950,00
Item: 121 Unidade: UND Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: Emenda p/ mangueira luminosa -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 1.950,00
LOTE 167 Quant.: 1 Num: 049 5,00 Total: 10.000,00
Item: 167 Unidade: MT Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: Mangueira luminosa led 220v branca s/controle- 13mm -M
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 10.000,00
LOTE 189 Quant.: 1 Num: 060 255,93 Total: 2.559,30
Item: 189 Unidade: UND Marca: MAKLED Modelo:
Descrição: Projetor led 200w 6000k-Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 255,93 Total Item: 2.559,30
ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME 27.185.629/0001-00 16.770,10
LOTE 41 Quant.: 1 Num: 089 4,25 Total: 1.062,50
Item: 41 Unidade: MT Marca: Enerbras Modelo:
Descrição: Canaleta 20 x 10 x 2000mm branco c/fita adesiva 361/2ef -M
Quantidade: 250 Valor Unit.: 4,25 Total Item: 1.062,50
LOTE 54 Quant.: 1 Num: 019 4,99 Total: 199,60
Item: 54 Unidade: UND Marca: Mectronic Modelo:
Descrição: Conjunto 1 simples + tom.2p+t em linha 50.111n1-5 -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 4,99 Total Item 199,60
LOTE 63 Quant.: 1 Num: 051 12,50 Total 625,00
Item: 63 Unidade: UND Marca: Mectronic Modelo:
Descrição: Conjunto tomada 2p + t dupla 4x2 em linha 20a 40121n25 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,50 Total Item 625,00
LOTE 64 Quant.: 1 Num: 087 9,90 Total: 495,00
Item: 64 Unidade: UND Marca: Mectronic Modelo:
Descrição: Conjunto tomada 2p + t em linha 20a 43.101n2-5 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 495,00
LOTE 65 Quant.: 1 Num: 017 13,90 Total: 556,00
Item: 65 Unidade: UND Marca: Mectronic Modelo:
Descrição: Conjunto tomada 2p + t em linha 20a 43.101n2-5 -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,90 Total Item: 556,00
LOTE 74 Quant.: 1 Num: 049 7,30 Total: 262,80
Item: 74 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 1 x 20 a dq -Un
Quantidade: 36 Valor Unit.: 7,30 Total Item: 262,80
LOTE 75 Quant.: 1 Num: 053 8,90 Total: 320,40
Item: 75 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 1 x 30 a dq -Un
Quantidade: 36 Valor Unit.: 8,90 Total Item 320,40
LOTE 76 Quant.: 1 Num: 063 9,30 Total: 334,80
Item: 76 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 1 x 40 a dq -Un
Quantidade: 36 Valor Unit.: 9,30 Total Item 334,80
LOTE 77 Quant.: 1 Num: 030 9,00 Total: 324,00
Item: 77 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 1 x 50 a dq -Un
Quantidade: 36 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 324,00
LOTE 79 Quant.: 1 Num: 066 25,00 Total: 250,00
Item: 79 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 2 x 30 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 250,00
LOTE 80 Quant.: 1 Num: 058 25,00 Total: 375,00
Item: 80 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 2 x 50 a 5ka/220v -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 375,00
LOTE 81 Quant.: 1 Num: 071 55,00 Total: 825,00
Item: 81 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 2 x 70 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 825,00
LOTE 82 Quant.: 1 Num: 023 74,50 Total: 1.117,50
Item: 82 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 3 x 100 a 5ka/220v -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 74,50 Total Item: 1.117,50
LOTE 83 Quant.: 1 Num: 091 180,00 Total: 1.080,00
Item: 83 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 3 x 125 a ca3125b -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 180,00 Total Item: 1.080,00
LOTE 87 Quant.: 1 Num: 033 40,00 Total: 600,00
Item: 87 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 3 x 30 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 600,00
LOTE 88 Quant.: 1 Num: 029 46,30 Total: 694,50
Item: 88 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor 3 x 50 a 5ka/220v -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 46,30 Total Item 694,50
LOTE 95 Quant.: 1 Num: 023 18,50 Total: 555,00
Item: 95 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 10 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 555,00
LOTE 96 Quant.: 1 Num: 080 18,50 Total: 740,00
Item: 96 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 16 a -Un
Quantidade: 40 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 740,00
LOTE 97 Quant.: 1 Num: 015 18,50 Total: 555,00
Item: 97 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 20 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 555,00
LOTE 98 Quant.: 1 Num: 091 18,50 Total: 555,00
Item: 98 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 25 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 555,00
LOTE 99 Quant.: 1 Num: 041 18,50 Total: 555,00
Item: 99 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 32 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 555,00
LOTE 100 Quant.: 1 Num: 034 18,60 Total: 558,00
Item: 100 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 40 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,60 Total Item: 558,00
LOTE 101 Quant.: 1 Num: 017 19,00 Total: 570,00
Item: 101 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 50 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 570,00
LOTE 102 Quant.: 1 Num: 073 22,80 Total: 342,00
Item: 102 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 10 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 22,80 Total Item: 342,00
LOTE 103 Quant.: 1 Num: 093 78,00 Total: 780,00
Item: 103 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 100 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 78,00 Total Item: 780,00
LOTE 104 Quant.: 1 Num: 012 26,20 Total: 393,00
Item: 104 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 16 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 26,20 Total Item 393,00
LOTE 105 Quant.: 1 Num: 081 26,40 Total 396,00
Item: 105 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 20 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 26,40 Total Item 396,00
LOTE 106 Quant.: 1 Num: 058 25,60 Total: 384,00
Item: 106 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 25 a -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,60 Total Item: 384,00
LOTE 112 Quant.: 1 Num: 031 28,00 Total: 280,00
Item: 112 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor dr 2 x 25 a 30ma. -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 280,00
LOTE 113 Quant.: 1 Num: 070 28,50 Total: 285,00
Item: 113 Unidade: UND Marca: Soprano Modelo:
Descrição: Disjuntor dr 2 x 40 a 30ma. -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 28,50 Total Item: 285,00
LOTE 158 Quant.: 1 Num: 038 13,50 Total: 2.700,00
Item: 158 Unidade: UND Marca: Empalux Modelo:
Descrição: Luminária de emergência led c/ 30 -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 13,50 Total Item: 2.700,00
E TODAO GONCALVES EIRELI 30.747.960/0001-80 1.810,00
LOTE 42 Quant.: 1 Num: 050 20,00 Total: 1.000,00
Item: 42 Unidade: MT Marca: Enerbras Modelo: 363/2e
Descrição: Canaleta 50 x 20 c/2mts -duto x-2 branca 363/2e -M
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 1.000,00
LOTE 44 Quant.: 1 Num: 061 15,00 Total: 750,00
Item: 44 Unidade: UND Marca: Enerbras Modelo: bco 001
Descrição: Chave p/ventilador oscilante embutir bco 001 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 750,00
LOTE 49 Quant.: 1 Num: 083 0,30 Total: 60,00
Item: 49 Unidade: UND Marca: Evus Modelo: RJ45 CAT5
Descrição: Conector macho rj-45 cat-5 imp (195146) -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,30 Total Item: 60,00
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP 24.616.322/0001-28 1.250,00
LOTE 73 Quant.: 1 Num: 081 250,00 Total: 1.250,00
Item: 73 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: 05164.3065C32
Descrição: Contator cjx2 65 65a 220v -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 250,00 Total Item: 1.250,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP 00.226.324/0001-42 12.880,48
LOTE 84 Quant.: 1 Num: 071 220,00 Total: 1.320,00
Item: 84 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: DLJ-250-E
Descrição: Disjuntor 3 x 150 a ca3150b -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 220,00 Total Item: 1.320,00
LOTE 85 Quant.: 1 Num: 015 210,90 Total: 1.265,40
Item: 85 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: DLJ-250-E
Descrição: Disjuntor 3 x 175 a ca3175 -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 210,90 Total Item: 1.265,40
LOTE 86 Quant.: 1 Num: 018 199,33 Total: 1.195,98
Item: 86 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: DLJ-250-E
Descrição: Disjuntor 3 x 200 a ca3200b2 -Un
Quantidade: 6 Valor Unit.: 199,33 Total Item: 1.195,98
LOTE 91 Quant.: 1 Num: 033 5,30 Total: 265,00
Item: 91 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 1 x 16 a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,30 Total Item: 265,00
LOTE 92 Quant.: 1 Num: 063 5,30 Total: 265,00
Item: 92 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 1 x 20 a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,30 Total Item: 265,00
LOTE 93 Quant.: 1 Num: 080 5,30 Total: 265,00
Item: 93 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 1 x 25 a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,30 Total Item: 265,00
LOTE 94 Quant.: 1 Num: 028 5,40 Total: 270,00
Item: 94 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 1 x 32 a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,40 Total Item: 270,00
LOTE 108 Quant.: 1 Num: 008 28,20 Total: 282,00
Item: 108 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 40 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 28,20 Total Item 282,00
LOTE 109 Quant.: 1 Num: 040 28,50 Total: 285,00
Item: 109 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 50 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 28,50 Total Item: 285,00
LOTE 110 Quant.: 1 Num: 085 28,20 Total: 282,00
Item: 110 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 63 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 28,20 Total Item: 282,00
LOTE 114 Quant.: 1 Num: 008 75,00 Total: 375,00
Item: 114 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor dr 4 x 25 a 30ma. -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 375,00
LOTE 115 Quant.: 1 Num: 009 105,00 Total: 525,00
Item: 115 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor motor 16a mpw-10.16 -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 105,00 Total Item: 525,00
LOTE 116 Quant.: 1 Num: 090 109,00 Total: 545,00
Item: 116 Unidade: UND Marca: SOPRANO Modelo: SHB
Descrição: Disjuntor motor 25a mpw25 - 20,25 -Un
Quantidade: 5 Valor Unit.: 109,00 Total Item: 545,00
LOTE 142 Quant.: 1 Num: 048 3,48 Total: 174,00
Item: 142 Unidade: UND Marca: GERMER Modelo: 72X72
Descrição: Isolador roldana porcelana 72 x 72 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,48 Total Item: 174,00
LOTE 176 Quant.: 1 Num: 047 1,65 Total: 330,00
Item: 176 Unidade: UND Marca: VOLTIM Modelo: 2P
Descrição: Plug femea 2p 10a 816 cinza -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,65 Total Item: 330,00
LOTE 179 Quant.: 1 Num: 080 8,90 Total: 1.068,00
Item: 179 Unidade: UND Marca: ILUMI Modelo: 2P+T
Descrição: Plug macho extra gigante 2p+t 20a cinza 14171 pct -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 8,90 Total Item: 1.068,00
LOTE 195 Quant.: 1 Num: 028 59,80 Total: 2.990,00
Item: 195 Unidade: UND Marca: JRC Modelo: RVMT400AEPT
Descrição: Reator vapor metálico ext. Afp 400 w 1210 p/osram -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 59,80 Total Item: 2.990,00
LOTE 196 Quant.: 1 Num: 022 3,78 Total 378,00
Item: 196 Unidade: UND Marca: DECORLUX Modelo: MT-2423
Descrição: Redução e-40 p/ e-27 mt-242.3 534 -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,78 Total Item: 378,00
LOTE 198 Quant.: 1 Num: 002 6,98 Total: 139,60
Item: 198 Unidade: UND Marca: PLUZIE Modelo: SOBREPLUS
Descrição: Sistema x inter. 1 simples + tom. 10a branco 309-esn -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,98 Total Item: 139,60
LOTE 199 Quant.: 1 Num: 001 4,48 Total: 224,00
Item: 199 Unidade: UND Marca: PLUZIE Modelo: SOBREPLUS
Descrição: Sistema x inter. 1 simples branco 308 - es -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,48 Total Item: 224,00
LOTE 202 Quant.: 1 Num: 003 8,73 Total: 436,50
Item: 202 Unidade: UND Marca: LUMIBRAS Modelo: 3X30
Descrição: Tomada 3 x 30/32 a - pvc -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,73 Total Item: 436,50
TOLED COMERCIO DE LAMPADAS EIRELI 27.844.689/0001-97 31.217,00
LOTE 145 Quant.: 1 Num: 050 4,39 Total: 1.317,00
Item: 145 Unidade: UND Marca: GALAXY Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led bulbo 6w 6400k (03129) -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,39 Total Item: 1.317,00
LOTE 146 Quant.: 1 Num: 033 4,40 Total: 4.400,00
Item: 146 Unidade: UND Marca: GALAXY Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led bulbo 9w 6000k -Un
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,40 Total Item: 4.400,00
LOTE 150 Quant.: 1 Num: 094 31,00 Total: 15.500,00
Item: 150 Unidade: UND Marca: GALAXY Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led bulbo 40w 6500k 3600lm biv. (3778) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 31,00 Total Item: 15.500,00
LOTE 154 Quant.: 1 Num: 091 50,00 Total: 10.000,00
Item: 154 Unidade: UND Marca: GALAXY Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led tubular 36w 6400k-Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 10.000,00
ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP 25.348.872/0001-76 22.250,00
LOTE 148 Quant.: 1 Num: 047 10,00 Total: 5.000,00
Item: 148 Unidade: UND Marca: EMPALUX Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led bulbo 17w 6400k 3300 lumens (20400) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 5.000,00
LOTE 149 Quant.: 1 Num: 029 18,00 Total: 9.000,00
Item: 149 Unidade: UND Marca: EMPALUX Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada led bulbo 25w 6400k 2500 lumens (05541/20405) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 9.000,00
LOTE 155 Quant.: 1 Num: 002 27,50 Total: 8.250,00
Item: 155 Unidade: UND Marca: EMPALUX Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Lâmpada vapor de metálico 400w tubular 5000/6000k -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 27,50 Total Item: 8.250,00
QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. 02.480.417/0001-24 3.500,00
LOTE 152 Quant.: 1 Num: 092 7,00 Total: 3.500,00
Item: 152 Unidade: UND Marca: MASTERLED Modelo: MS-TUBE-T8PW
Descrição: Lâmpada led tubular 10w 6500k (mb4860) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 3.500,00
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI ME 30.117.728/0001-69 6.000,00
LOTE 156 Quant.: 1 Num: 036 20,00 Total: 4.000,00
Item: 156 Unidade: UND Marca: PCSAN Modelo: SANT-T 400W
Descrição: Lâmpada vapor de sódio tubular 400 w -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 4.000,00
LOTE 194 Quant.: 1 Num: 079 40,00 Total: 2.000,00
Item: 194 Unidade: UND Marca: ALMIRANTE Modelo: RIA-S250
Descrição: Reator vapor de sódio int. Afp 250 w -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 2.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR